



MICROFILMADO
729608
Carlório Moraes Correia 2º RTD
Fortaleza - CE

CONFIRMAÇÃO ORIGINAL

[Assinatura]
Secretário

Matrícula: 34145
CPF: 039.271.013-70

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO REGIONAL DO SERVIÇO NACIONAL DE
APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ

2017

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
Departamento Regional do Ceará

REGIMENTO INTERNO

Tw
Netull Carlos Nunes
Gerente Geral - SENA
04/05/2018

SEALADO DO CEARÁ - CANTÃO MÉRITO DO CEARÁ - ANEXO DE NOTAS E PROTOCOLO
CANTÃO MÉRITO DO CEARÁ - CANTÃO MÉRITO DO CEARÁ - ANEXO DE NOTAS E PROTOCOLO
CANTÃO MÉRITO DO CEARÁ - CANTÃO MÉRITO DO CEARÁ - ANEXO DE NOTAS E PROTOCOLO

— AUTENTICAÇÃO Nº 248547 —

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi
apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 24 de Janeiro de 2018. Emolumentos: R\$ 2,35
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICAÇÃO

() - Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Silvana M. P. de Sousa - ()
() - Luiz Moraes Correia Neto - () - Cesar Alexandre Germano Rodrigues
() - Airlene Lemos Rodrigues - Escrevantes

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



~~En~~
Servidor

Matricula: 34145
CPF: 039.271.013-70



Cardano Moraes Correia 2º RTD
Fortaleza - CE

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DO CONSELHO REGIONAL

CAPÍTULO II – DO CONSELHO REGIONAL

Seção I – Da Composição

Seção II – Da Competência

Seção III – Das Atribuições do Presidente do Conselho

CAPÍTULO III – DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO REGIONAL

Seção I – Da Convocação

Seção II – Das Inscrições dos Candidatos

Seção III – Das Cédulas Eleitorais

Seção IV – Das Eleições e das Votações

Seção V – Da Apuração

CAPÍTULO IV – DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO REGIONAL

Seção I – Das Reuniões

Seção II – Da Ordem dos Trabalhos

Seção III – Do Encaminhamento e Pauta das Matérias

Seção IV – Das Decisões

Seção V – Das Comissões Assessoras

CAPÍTULO V – DA SECRETARIA

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

SECRET. DO SECRET. GASTÓN MORALES CARRERA, Jefe de Negocios y Oficina
TABELLA, ANGELO MARIANO MICHIELI, Jefe de Negocios y Oficina
Rosa María Fariña, Jefe de Oficina, Jefe de Negocios y Oficina. CE. Tel. (84) 3444.0000
Buenos Aires, Argentina. 1984. 1985. 1986. 1987. 1988. 1989. 1990. 1991. 1992. 1993. 1994. 1995. 1996. 1997. 1998. 1999. 2000. 2001. 2002. 2003. 2004. 2005. 2006. 2007. 2008. 2009. 2010. 2011. 2012. 2013. 2014. 2015. 2016. 2017. 2018. 2019. 2020. 2021. 2022. 2023. 2024. 2025. 2026. 2027. 2028. 2029. 2030. 2031. 2032. 2033. 2034. 2035. 2036. 2037. 2038. 2039. 2040. 2041. 2042. 2043. 2044. 2045. 2046. 2047. 2048. 2049. 2050. 2051. 2052. 2053. 2054. 2055. 2056. 2057. 2058. 2059. 2060. 2061. 2062. 2063. 2064. 2065. 2066. 2067. 2068. 2069. 2070. 2071. 2072. 2073. 2074. 2075. 2076. 2077. 2078. 2079. 2080. 2081. 2082. 2083. 2084. 2085. 2086. 2087. 2088. 2089. 2090. 2091. 2092. 2093. 2094. 2095. 2096. 2097. 2098. 2099. 2100. 2101. 2102. 2103. 2104. 2105. 2106. 2107. 2108. 2109. 2110. 2111. 2112. 2113. 2114. 2115. 2116. 2117. 2118. 2119. 2120. 2121. 2122. 2123. 2124. 2125. 2126. 2127. 2128. 2129. 2130. 2131. 2132. 2133. 2134. 2135. 2136. 2137. 2138. 2139. 2140. 2141. 2142. 2143. 2144. 2145. 2146. 2147. 2148. 2149. 2150. 2151. 2152. 2153. 2154. 2155. 2156. 2157. 2158. 2159. 2160. 2161. 2162. 2163. 2164. 2165. 2166. 2167. 2168. 2169. 2170. 2171. 2172. 2173. 2174. 2175. 2176. 2177. 2178. 2179. 2180. 2181. 2182. 2183. 2184. 2185. 2186. 2187. 2188. 2189. 2190. 2191. 2192. 2193. 2194. 2195. 2196. 2197. 2198. 2199. 2200. 2201. 2202. 2203. 2204. 2205. 2206. 2207. 2208. 2209. 2210. 2211. 2212. 2213. 2214. 2215. 2216. 2217. 2218. 2219. 2220. 2221. 2222. 2223. 2224. 2225. 2226. 2227. 2228. 2229. 2230. 2231. 2232. 2233. 2234. 2235. 2236. 2237. 2238. 2239. 2240. 2241. 2242. 2243. 2244. 2245. 2246. 2247. 2248. 2249. 2250. 2251. 2252. 2253. 2254. 2255. 2256. 2257. 2258. 2259. 2260. 2261. 2262. 2263. 2264. 2265. 2266. 2267. 2268. 2269. 2270. 2271. 2272. 2273. 2274. 2275. 2276. 2277. 2278. 2279. 2280. 2281. 2282. 2283. 2284. 2285. 2286. 2287. 2288. 2289. 2290. 2291. 2292. 2293. 2294. 2295. 2296. 2297. 2298. 2299. 2300. 2301. 2302. 2303. 2304. 2305. 2306. 2307. 2308. 2309. 2310. 2311. 2312. 2313. 2314. 2315. 2316. 2317. 2318. 2319. 2320. 2321. 2322. 2323. 2324. 2325. 2326. 2327. 2328. 2329. 2330. 2331. 2332. 2333. 2334. 2335. 2336. 2337. 2338. 2339. 2340. 2341. 2342. 2343. 2344. 2345. 2346. 2347. 2348. 2349. 2350. 2351. 2352. 2353. 2354. 2355. 2356. 2357. 2358. 2359. 2360. 2361. 2362. 2363. 2364. 2365. 2366. 2367. 2368. 2369. 2370. 2371. 2372. 2373. 2374. 2375. 2376. 2377. 2378. 2379. 2380. 2381. 2382. 2383. 2384. 2385. 2386. 2387. 2388. 2389. 2390. 2391. 2392. 2393. 2394. 2395. 2396. 2397. 2398. 2399. 2400. 2401. 2402. 2403. 2404. 2405. 2406. 2407. 2408. 2409. 2410. 2411. 2412. 2413. 2414. 2415. 2416. 2417. 2418. 2419. 2420. 2421. 2422. 2423. 2424. 2425. 2426. 2427. 2428. 2429. 2430. 2431. 2432. 2433. 2434. 2435. 2436. 2437. 2438. 2439. 2440. 2441. 2442. 2443. 2444. 2445. 2446. 2447. 2448. 2449. 2450. 2451. 2452. 2453. 2454. 2455. 2456. 2457. 2458. 2459. 2460. 2461. 2462. 2463. 2464. 2465. 2466. 2467. 2468. 2469. 2470. 2471. 2472. 2473. 2474. 2475. 2476. 2477. 2478. 2479. 2480. 2481. 2482. 2483. 2484. 2485. 2486. 2487. 2488. 2489. 2490. 2491. 2492. 2493. 2494. 2495. 2496. 2497. 2498. 2499. 2500. 2501. 2502. 2503. 2504. 2505. 2506. 2507. 2508. 2509. 2510. 2511. 2512. 2513. 2514. 2515. 2516. 2517. 2518. 2519. 2520. 2521. 2522. 2523. 2524. 2525. 2526. 2527. 2528. 2529. 2530. 2531. 2532. 2533. 2534. 2535. 2536. 2537. 2538. 2539. 2540. 2541. 2542. 2543. 2544. 2545. 2546. 2547. 2548. 2549. 2550. 2551. 2552. 2553. 2554. 2555. 2556. 2557. 2558. 2559. 2560. 2561. 2562. 2563. 2564. 2565. 2566. 2567. 2568. 2569. 2570. 2571. 2572. 2573. 2574. 2575. 2576. 2577. 2578. 2579. 2580. 2581. 2582. 2583. 2584. 2585. 2586. 2587. 2588. 2589. 2590. 2591. 2592. 2593. 2594. 2595. 2596. 2597. 2598. 2599. 2600. 2601. 2602. 2603. 2604. 2605. 2606. 2607. 2608. 2609. 2610. 2611. 2612. 2613. 2614. 2615. 2616. 2617. 2618. 2619. 2620. 2621. 2622. 2623. 2624. 2625. 2626. 2627. 2628. 2629. 2630. 2631. 2632. 2633. 2634. 2635. 2636. 2637. 2638. 2639. 2640. 2641. 2642. 2643. 2644. 2645. 2646. 2647. 2648. 2649.

— AUTENTICAÇÃO Nº 249547 —

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi
apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.

Fortaleza, 24 de janeiro de 2018. Emolumentos: R\$ 2,35

Em testemunho _____ da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - SEL03 - AUTENTICACAO

- Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Silvana M. P. de Sousa - ()
- Luiz Morais Correia Neto - () - Cesar Alexandre Garmelo Rodrigues
() - Arlene Lemos Rodrigues - Escreventes

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE.

Fortaleza -- Ceará



MIORCENMADO

Cartório Moraes Correia 2º RTD
Fortaleza - CE

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO REGIONAL DO SERVIÇO NACIONAL DE
APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI/DR-CE

CONFERE COM O ORIGINAL

Servidor

Matrícula: 34145

CPF: 039.271.013-70

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DO CONSELHO REGIONAL

Art. 1º. - O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) é uma entidade de direito privado nos termos da lei civil, criado pelo Decreto-lei nº 4.048 de 22 de janeiro de 1942, corporificando órgãos normativos e de administração, de âmbito nacional e regional, consoante disposto nos artigos 3º e 14 a 16 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 494 de 10 de janeiro de 1962.

Parágrafo Único - O Conselho Regional constitui órgão normativo de natureza colegiada, com jurisdição na base territorial do Estado do Ceará, incumbido de estabelecer as diretrizes políticas e estratégicas de atuação do Departamento Regional, acompanhar a implementação das mesmas, controlar e fiscalizar a execução dos programas estabelecidos.

Capítulo II

DO CONSELHO REGIONAL

SEÇÃO I - DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º. - O Conselho Regional do SENAI do Estado do Ceará compõe-se dos seguintes membros:

- a) do Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Ceará (FIEC), que será seu Presidente nato, ou seu representante;
- b) de oito (8) Delegados das Atividades Industriais, sendo quatro (4) titulares e quatro (4) suplentes, eleitos distintamente pelo Conselho de Representantes da Federação das Indústrias do Estado do Ceará (FIEC), conforme Capítulo III do presente instrumento;
- c) de um (1) Delegado das Categorias Econômicas de Transportes, das Comunicações e da Pesca, escolhido pela associação sindical de maior hierarquia e antiguidade existente no Estado do Ceará;
- d) do Diretor do Departamento Regional;

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTOCOLOS
FORTALEZA, 24 de janeiro de 2019. Emolumentos: R\$ 2,05
Rua Nogueira Freyre, 375 - Centro - CEP: 60060-700 - Fortaleza - CE - Fone: (85) 3061.5500
E-mail: cartorio@cartorioceara.ce.gov.br

— AUTENTICAÇÃO Nº 249547 —

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 24 de janeiro de 2019. Emolumentos: R\$ 2,05
Em testemunho da verdade,
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICAÇÃO

() - Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Silvana M. P. de Sousa -
() - Luiz Moraes Correia Neto - () - Cesar Alexandre Germano Rodrigues
() - Arlene Lemos Rodrigues - Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

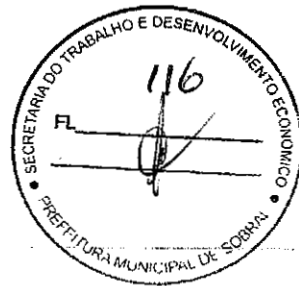


AUTENTICAÇÃO Nº 249547

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi
apresentado, nestas notas pela parte interessada. Dou fé
Fortaleza, 24 de janeiro de 2016. Emolumento: R\$ 2,35
Em testemunho de verdade,
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

() - Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Suzana M. P. de Sousa -
() - Luiz Morais Correia Neto - () - César Alexandre Germano Rodrigues
() - Arlene Lemos Rodrigues - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



MICROFILMADO

Cartório Morais Correia 2º RTD
Fortaleza - CE

CONFERE COM O ORIGINAL

Trabalho e Emprego (MTE),
Servidor

Matrícula: 34145
CPF: 039.271.013-70

e) de um (1) Representante e seu suplente do Ministério do
designado pelo titular da pasta.

f) de um (1) Representante e seu suplente do Ministério da
designado pelo titular;

g) de um (1) Representante, e respectivo Suplente, dos Trabalhadores da Indústria do Estado do
Ceará, indicado pela organização dos trabalhadores mais representativa da região.

Parágrafo Único - Os Conselheiros representantes a que se referem as alíneas "b", "c" e "g"
exercerão a delegação por dois (2) anos, sendo permitida a recondução de dois terços (2/3) da
representação nos casos das alíneas "b" e "c".

Art. 3º. - Os membros do Conselho Regional exercerão suas funções pessoalmente, sendo-lhes
vedado exercê-las através de procuradores ou mandatários.

Art. 4º. - Ocuparão os lugares dos Conselheiros, nas suas faltas, licenças, impedimentos
temporários ou outros motivos de ausência temporária, os seus substitutos estatutários ou os
Suplentes designados.

Parágrafo Primeiro - A convocação dos Suplentes dos representantes de que trata a alínea "b"
do Art. 2º. far-se-á, preferencialmente, em forma de rodízio.

Parágrafo Segundo - No caso de renúncia ou outros motivos de ausência definitiva, ocupará a
vacância o 1.º Suplente, que será eleito com o maior número de votos.

Parágrafo Terceiro - No caso de impedimento do 1.º Suplente, assumirá o 2.º eleito com o maior
número de votos e assim sucessivamente.

SEÇÃO II - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º. - Compete ao Conselho Regional:

- votar, em verbas globais, o orçamento do Departamento Regional e submetê-lo ao poder
competente;
- autorizar as transferências e as suplementações de dotações solicitadas pelo Diretor do
Departamento Regional, encaminhando o assunto à aprovação da autoridade competente,
quando as alterações excederem de vinte e cinco por cento (25%) de cada verba;
- apreciar periodicamente a execução orçamentária na região;

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

Natália Camarão Nunes
Gente 66166-5716
04/01/2015

AUTENTICAÇÃO Nº 249547

Autêntico a presente cópia reprográfica do documento que me foi
apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 24 de janeiro de 2019. Emolumentos: R\$ 2,32
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICAÇÃO

() - Francisco de A. M. Corrêa - () - Maria A. L. Soares - () - Silvana M. P. de Sousa - ()
() - Luiz Morais Correia Neto - () - César Alexandre Garmelo Rodrigues
() - Arlene Lemos Rodrigues - Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE.



MICROFILMADO

700008
Cartório Morais Correia 3º RTD
Fortaleza - CE

CONFERE COM O ORIGINAL

ECM
Servidor

Matricula: 34145
CPF: 039.271.013-70

- t) designar os membros da Comissão de Contas a que se refere a alínea "e" deste artigo;
t) deliberar sobre proposta de alteração do Regimento Interno.

SEÇÃO III – DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DO CONSELHO

Art. 6º. – São atribuições do Presidente do Conselho Regional:

- a) definir, previamente, a pauta das reuniões e dirigir as sessões plenárias, orientando e dirigindo os debates, tomando os votos dos representantes;
- b) emitir voto de qualidade nos casos de empate;
- c) proclamar os resultados das votações;
- d) distribuir pelas comissões os processos conforme a natureza, designando seus devidos Relatores;
- e) designar relatores isolados para assuntos especiais ou de natureza urgente;
- f) nomear comissões especiais instituídas pelo plenário;
- g) resolver as questões de ordem suscitadas nos debates;
- h) representar o Conselho junto aos poderes públicos e demais autoridades;
- i) convocar as reuniões ordinárias e as extraordinárias do Conselho.
- j) assinar as correspondências e, com o Secretário do Conselho, as atas das reuniões, com ele autenticando os livros oficiais;
- k) dar posse aos novos Conselheiros;
- l) autorizar a abertura de contas bancárias, assinando, em conjunto com o Diretor Regional, os cheques necessários à movimentação de fundos do Departamento Regional, ou designar pessoa, para tanto, nos termos do Art. 41, alínea "I", do Regimento do SENAI Nacional;
- m) determinar, quando não haja número para as deliberações do Conselho, e no interregno das reuniões, medidas inadiáveis e de caráter urgente, necessárias ao normal desenvolvimento das atividades dos órgãos do Departamento Regional, sujeitando-as, todavia, à aprovação ratificadora do Conselho, na primeira reunião subsequente;

Notário Camarão Nunes
Gerente-Geral
OAB CE 21144

MICROFILMADO

723608
Carltono Morais Correia 2º RTD
Fortaleza - CE



d) examinar anualmente o inventário de bens e cargo da administração regional;

e) deliberar sobre a prestação de contas anual do Departamento Regional, a qual deverá ser previamente submetida ao exame de uma Comissão de Contas a que se referem os artigos 39 e 40;

f) autorizar a construção de escolas na região e demolição de bens imóveis;

g) autorizar a compra ou o recebimento, por doação de bens imóveis;

h) dar parecer sobre a alienação ou gravame de bens imóveis e encaminhá-lo à decisão do Conselho Nacional;

i) autorizar a alienação de bens móveis patrimoniais que estejam sob a responsabilidade da Administração Regional;

j) deliberar sobre o relatório anual do Departamento Regional, remetendo uma via ao Departamento Nacional, em tempo útil, para o preparo do relatório anual daquele órgão;

k) desempenhar as incumbências que lhe forem delegadas pelo Conselho Nacional;

l) deliberar, mediante proposta do Diretor do Departamento Regional, sobre os quadros de pessoal, fixar os padrões de vencimentos, determinar o critério e a época das promoções, bem como examinar quaisquer reajustamentos de salários;

m) fixar a remuneração do Diretor do Departamento Regional, dentro dos níveis estabelecidos pelo Presidente do Conselho Nacional;

n) autorizar o Departamento Regional a aplicar as penas previstas na legislação vigente aos empregadores que não cumprirem os dispositivos legais, regulamentares e regimentais relativos ao SENAI;

o) estabelecer as normas internas do seu funcionamento;

p) estabelecer a cédula de presença dos Conselheiros, não podendo esta exceder, mensalmente, o valor do salário-mínimo;

q) autorizar a concessão de contribuição à Federação das Indústrias do Estado do Ceará no limite de um por cento (1%) da receita regional;

r) deliberar sobre os planos de localização e instalação de Unidades de Operação e cursos, apresentados pelo Departamento Regional;

Natália Camarão Nunes
Gerente - GEJUR - SFIER
OAB CE 21345

ESTADO DO CEARÁ - GOVERNADOR CARLOS VIEIRA - 1ª SECRETARIA DE NOTAS E TÍTULOS
TABELA: ANEXO 1 - TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS - 2019
Rua Maria Figueiredo, 118 - Centro - CEP: 61.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3104.5000
E-mail: atendimento@sefaz.ce.gov.br

— AUTENTICAÇÃO Nº 249547 —
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi
apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 24 de janeiro de 2019. Emolumento: R\$ 2,35
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICAÇÃO

() - Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Silvana M. P. de Sousa -
() - Luiz Morais Correia Neto - () - Cesar Alexandre Germano Rodrigues -
() - Arlene Lemos Rodrigues - Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



AUTENTICAÇÃO Nº 248547

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi
apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 24 de Janeiro de 2016. Emolumentos: R\$ 2,35
Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICAÇÃO

1 - Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Silvana M. P. de Sousa - ()
2 - Luiz Morais Correia Neto - () - Celso Alexandre Gormezão Rodrigues
3 - Ariene Lemos Rodrigues - Escrivães

VÁLIDO SOMENTE COM SELo DE AUTENTICIDADE.



MICROFILMADO

608
Cartório Morais Correia 2º RTD
Fortaleza - CE

§ 2º. Se o Conselho Regional deixar de homologar, no todo ou em parte, o ato praticado *ad referendum*, este terá validade até a data da decisão do plenário;

Art. 8º. - O Presidente responderá, perante o Conselho, pelos seus atos de gestão e administração.

CONFERE COM O ORIGINAL

Em
Servidor

Matrícula: 39145
CPF: 039.271.033-40

**Capítulo III
DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO REGIONAL**

Seção I - DA CONVOCAÇÃO

Art. 9º. - Fica a cargo da Unidade Jurídica do Sistema FIEC, a realização e coordenação das eleições do Conselho Regional.

Art. 10. - A convocação para as eleições dos Delegados das Atividades Industriais junto ao Conselho Regional do Serviço Nacional da Indústria (SENAI) deverá ser realizada até sessenta (60) dias corridos antes do término dos mandatos vigentes.

Art. 11. - Caberá ao Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Ceará (FIEC), como Presidente nato do Conselho Regional do SENAI, proceder a convocação do seu Conselho de Representantes, por meio de Edital, nos termos do Estatuto Social da FIEC, não sendo permitida a coricomitância desse pleito com qualquer outro evento não relacionado com as atividades do citado Conselho.

Art. 12. - Do Edital de Convocação, constarão obrigatoriamente:

- I - Local, data e horário do pleito.
- II - Prazo e local de inscrição dos candidatos.

§ 1º. As cópias do Edital de Convocação deverão ser afixadas nos mesmos locais onde comumente são apostas as convocações para reuniões do Conselho de Representantes. Serão também enviadas a cada um dos Sindicatos filiados, para divulgação entre os seus associados.

§ 2º. O Edital de Convocação é peça integrante do processo eleitoral e sua publicidade é indispensável para a validade do certame e deverá ser publicado em jornal de grande circulação.

SEÇÃO II - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

p *3 MP* *et* *R* *7/10* *A*
Natali Candeão Nunes
Gerente - SEJUR - SFIEC
OAB/CE 21335



120
3-608
Carlaio Morais Correia 2º RTD
Fortaleza - CE

- n) supervisionar todos os serviços da Administração Regional;
- o) designar, sempre que necessário, substituto do Diretor Regional, dentro do quadro de servidores do Departamento Regional;
- p) designar o Secretário do Conselho;
- q) fazer cumprir, sob sua responsabilidade, todas as resoluções emanadas do Conselho Regional, baixando, quando necessário, resoluções e portarias;
- r) praticar os demais atos necessários ao desempenho de suas atribuições;
- s) designar, em suas ausências ou impedimentos, seu Suplente junto ao Conselho Nacional, que será escolhido entre os membros do órgão normativo regional;

CONFERE COM O ORIGINAL	
_____ Servidor	
Matrícula:	34145
CPE:	039-271.013-70

§ 1º. O Presidente do Conselho participará, junto com o Presidente do Conselho Nacional, do processo de escolha e nomeação do Diretor do Departamento Regional.

§ 2º. O Presidente do Conselho deverá supervisionar todos os serviços a cargo da Administração Regional, no sentido de garantir que os recursos da Entidade alcancem, em sua destinação, as finalidades institucionais.

§ 3º. É da Responsabilidade do Presidente do Conselho Regional, encaminhar ao Conselho Nacional, até o dia 31 de maio do exercício subsequente, depois de aprovados pelo Conselho Regional, os balanços financeiros, econômicos e patrimonial, bem como a execução orçamentária da Administração Regional, concernentes ao ano anterior;

§ 4º. O Presidente do Conselho Regional deverá encaminhar ao Tribunal de Contas da União (TCU), até o dia 31 de maio, as prestações de contas dos Departamentos Regionais, devidamente aprovadas pelo Conselho Regional, observando as instruções do Tribunal de Contas da União (TCU).

Art. 7º. - Os atos do Presidente, no exercício de suas atribuições específicas e nas de representação do Conselho Regional, têm natureza diretiva ou administrativa e revestem a forma de:

- a) Resolução, quando expedir decisão do seu próprio âmbito de competência ou deliberação do Conselho Regional;
- b) Portaria, quando consistir em ato normativo, administrativo ou ordinário, sobre matéria de suas atribuições.

§ 1º. Os atos *ad referendum* do Conselho Regional atenderão a situações que, pela sua natureza ou relevância, requeram urgência de decisão, a critério do Presidente.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 120
TABELA DE ANEXO À VAGA ARREIO MUNICÍPIO DE SOBRAL - TABELA DE SELO DE AUTENTICIDADE
R. da Marquês, 120 - Centro - CEP: 62029-100 - Fortaleza - CE - Fone: (85) 3241.1500
e-mail: pms@pms.sobral.ce.gov.br

AUTENTICAÇÃO Nº 249547
Autentico e apresento cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 24 de Janeiro de 2016. Emolumentos: R\$ 2,35
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICACAO

() - Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Silvana M. P. de Sousa -
() - Luiz Morais Correia Neto - () - Cesar Alexandre Germano Rodrigues
() - Arlene Lemos Rodrigues - Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Natali Camarão Nunes
Coordenadora GEJUR - SFLEX
DAB CE 21345

Art. 13. - O prazo para o candidato se inscrever ao exercício do cargo de Delegado das Atividades Industriais, junto ao Conselho Regional do SENAI, será de vinte (20) dias corridos, a partir da data de divulgação do Edital de Convocação do pleito.

Art. 14. - O local das inscrições será na Secretaria da Unidade Jurídica do Sistema FIEC horário normal de expediente, de segunda à sexta-feira.

Art. 15. - A fim de se habilitar ao pleito, o interessado deverá formular requerimento dirigido ao Presidente do Conselho, indicando: nome completo, empresa, endereço, Sindicato a que está associado, devendo o candidato ser sócio, diretor-estatutário ou membro do Conselho de Administração de empresa industrial sindicalizada e em atividade.

FIEC CONFERE COM O ORIGINAL	
_____ Servidor	
Matrícula:	34145
CPF:	039.271.013-70

Parágrafo Único. - O referido requerimento será instruído por declaração do Sindicato.

Art. 16. - Deverá ser observado o número mínimo de oito (8) candidatos inscritos para a continuidade do processo eleitoral e, em caso de não preenchimento do número mínimo de inscritos, será elaborado Termo de Prorrogação das inscrições, cuja duração será de setenta e duas (72) horas.

Parágrafo Único. No caso de não ser atingido o número mínimo de candidatos estabelecido no caput deste artigo, as vagas restantes serão preenchidas pelo sindicato com o maior número de empresas associadas.

Art. 17. - No término do prazo estabelecido no artigo 13 deste Regimento, observado o disposto no artigo anterior, será lavrado e assinado, pelo Gerente da Unidade Jurídica do Sistema FIEC, o Termo de Encerramento das Inscrições, contendo os nomes dos concorrentes ao Conselho, fazendo afixá-lo nos mesmos locais onde já se encontra o Edital de Convocação das eleições.

Art. 18. - Não será permitido ao candidato concorrer, simultaneamente, ao cargo de Delegado nos Conselhos do Serviço Social da Indústria (SESI) e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI).

SEÇÃO III - DAS CÉDULAS ELEITORAIS

Art. 19. - Será elaborada cédula eleitoral única, contendo a relação dos candidatos inscritos para a disputa do cargo de Delegado das Atividades Industriais, Efetivo e Suplente, junto ao mencionado Conselho.

Parágrafo Único. Ao lado de cada nome constante da cédula única do respectivo Conselho, existirá um espaço, onde se assinalará o voto para, no máximo, quatro (4) candidatos escolhidos para os cargos de Delegados Efetivos e igual número para o de Delegados Suplentes.

SEÇÃO IV - DAS ELEIÇÕES E DAS VOTAÇÕES

CAETANO MORAES CORREIA - GERENTE DE NOTAS E 2º RTD
TABELA ANGELA BASA ARAÚJO MORAES CORREIA - CNPJ: 08.875.888/01-07
Rua Almir Pacífico, 879 - Centro - CEP: 60.065-185 - Fortaleza - CE - Fone: (081) 3464.326
E-mail: caetano@caetano.com.br

— AUTENTICAÇÃO Nº 249547 —

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 24 de Janeiro de 2018. Emolumentos: R\$ 2,35
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELLO 3 - AUTENTICAÇÃO

(-) - Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Silvana M. P. de Sousa - ()
(-) - Luiz Moraes Correia Neto - () - Caetan Alexandre Germano Rodrigues
(-) - Ariana Lemos Rodrigues - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE.



Natali Cardozo Nunes
Gerente - GEOR - STIEC
OAB CE 21345



AUTENTICAÇÃO Nº 249547

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 24 de Janeiro de 2019. Emolumentos: R\$ 2,36

Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - SELO 1 - AUTENTICAÇÃO

() - Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. P. Soares - () - Silvana M. P. de Sousa -
() - Luiz Moraes Correia Neto - () - Cesar Alexandre Germano Rodrigues
() - Arlene Lemos Rodrigues - Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

MICROFILMADO

008
Cartório Morais Correia 2º RTD
Fortaleza - CE



Art. 20. - As eleições serão realizadas em Assembleia Ordinária do Conselho de Representantes da FIEC, convocada unicamente para este fim, em dia e hora previamente estabelecidos, até trinta (30) dias corridos antes do término dos mandatos vigentes.

Parágrafo Único. A Assembleia Ordinária do Conselho de Representantes da FIEC será considerada instalada em conformidade com o disposto no capítulo competente do presente Regimento.

Art. 21. - O processo eleitoral iniciará com a composição da mesa, ~~que~~ será formada por um (1) presidente - Presidente da FIEC, Presidente nato do Conselho do SENAI - que designará um (1) mesário e um (1) secretário, procedendo, em seguida, a coleta dos votos em escrutínio secreto.

Parágrafo Único. O Presidente da mesa dará início ao escrutínio, chamando cada Delegado-eleitor, segundo a ordem estabelecida na folha de presença.

Art. 22. - Cada cédula única deve ser sufragada pelo eleitor com a escolha de até quatro (4) candidatos para o cargo de Delegado Efetivo e de até quatro (4) candidatos para o cargo de Delegado Suplente.

Parágrafo Único. Não será contado o sufrágio que contenha qualquer espécie de rasura ou inscrição que possa identificar o eleitor, bem como em discordância ao preceituado no caput do presente artigo.

SEÇÃO V - DA APURAÇÃO

Art. 23. - Concluída a votação, imediatamente será iniciada a contagem dos votos pelos mesários, observados os seguintes procedimentos:

- I - contagem preliminar dos votos sufragados para conferir com a do número de votantes;
- II - registro na folha de apuração dos sufrágios concedidos a cada candidato;
- III - proclamação do resultado, pelo Presidente do Conselho Regional do SENAI, com o anúncio dos Delegados Efetivos e Suplentes eleitos.

Art. 24. - Após a proclamação dos eleitos, será lavrada Ata do Processo Eleitoral com a descrição dos fatos havidos nas etapas constantes deste Regimento.

Art. 25. - Nos casos de empate no resultado da apuração, observar-se-ão os seguintes critérios para definição do candidato eleito, proclamando-se merecedor aquele que comprovar ser, pela ordem:

- I - o representante do Sindicato no exercício do cargo mais elevado na sua entidade de origem;
- II - o de maior tempo como empresário do setor industrial;

CONFERE COM O ORIGINAL	
FL. <u>127</u>	
Servidor	
Matrícula:	<u>34345</u>
CPF: <u>039.241.813-70</u>	

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Natali Amaral Nunes
Gerente - GEJUR - SFIEC
OAB-CE 21345

III - o mais idoso.

Art. 26. - A posse dos eleitos dar-se-á na primeira reunião do Conselho Regional do SENAI.

Art. 27. - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Conselho.

Capítulo IV
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO REGIONAL

SEÇÃO I - DAS REUNIÕES

Art. 28. - O Conselho poderá reunir-se, com a presença da maioria de seus membros ou seja, metade mais um, inclusive o Presidente, da seguinte forma:

- a) ordinariamente, uma vez por mês, em dia e hora previamente estabelecidos;
- b) extraordinariamente, em qualquer época, quando convocado pelo Presidente ou pela maioria absoluta de seus membros, para deliberar sobre a matéria constante da convocação.

§ 1º. Em uma das reuniões ordinárias do primeiro trimestre, deliberará o Conselho obrigatoriamente, sobre o relatório, contas e fatos do exercício anterior, para encaminhá-lo ao Departamento Nacional e ao do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que os destinará ao Tribunal de Contas da União (TCU).

§ 2º. Nas reuniões extraordinárias, além do estudo das questões que a determinem, poderão ser examinados outros assuntos da competência do Conselho Regional.

§ 3º. O Conselho Regional deliberará por maioria de sufrágios, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos empates verificados.

Art. 29. - Participarão das reuniões, como convidado e sem direito a voto, os executivos principais das entidades integrantes do Sistema FIEC, além de outros, a critério do Presidente.

Art. 30. - As sessões terão início na hora fixada na convocação, organizada pelo Presidente, com assessoramento do Diretor do Departamento Regional, e terão a duração necessária à discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia.

Art. 31. - Na ausência ou impedimento ocasional do Presidente, um dos demais conselheiros assumirá a direção do plenário, por livre indicação do Presidente.

SEÇÃO II - DA ORDEM DOS TRABALHOS

TESTAMENTO DO SENAI - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 1º OFÍCIO DE NOTAS E TESTAMENTOS
LUIZ MORAIS CORREIA NETO - 01/09/1960 - FORTALEZA - CE - TCM 01/09/1960
Sua 2ª e 3ª Vias - 1ª - 2ª - 3ª - 4ª - 5ª - 6ª - 7ª - 8ª - 9ª - 10ª - 11ª - 12ª - 13ª - 14ª - 15ª - 16ª - 17ª - 18ª - 19ª - 20ª - 21ª - 22ª - 23ª - 24ª - 25ª - 26ª - 27ª - 28ª - 29ª - 30ª - 31ª - 32ª - 33ª - 34ª - 35ª - 36ª - 37ª - 38ª - 39ª - 40ª - 41ª - 42ª - 43ª - 44ª - 45ª - 46ª - 47ª - 48ª - 49ª - 50ª - 51ª - 52ª - 53ª - 54ª - 55ª - 56ª - 57ª - 58ª - 59ª - 60ª - 61ª - 62ª - 63ª - 64ª - 65ª - 66ª - 67ª - 68ª - 69ª - 70ª - 71ª - 72ª - 73ª - 74ª - 75ª - 76ª - 77ª - 78ª - 79ª - 80ª - 81ª - 82ª - 83ª - 84ª - 85ª - 86ª - 87ª - 88ª - 89ª - 90ª - 91ª - 92ª - 93ª - 94ª - 95ª - 96ª - 97ª - 98ª - 99ª - 100ª - 101ª - 102ª - 103ª - 104ª - 105ª - 106ª - 107ª - 108ª - 109ª - 110ª - 111ª - 112ª - 113ª - 114ª - 115ª - 116ª - 117ª - 118ª - 119ª - 120ª - 121ª - 122ª - 123ª - 124ª - 125ª - 126ª - 127ª - 128ª - 129ª - 130ª - 131ª - 132ª - 133ª - 134ª - 135ª - 136ª - 137ª - 138ª - 139ª - 140ª - 141ª - 142ª - 143ª - 144ª - 145ª - 146ª - 147ª - 148ª - 149ª - 150ª - 151ª - 152ª - 153ª - 154ª - 155ª - 156ª - 157ª - 158ª - 159ª - 160ª - 161ª - 162ª - 163ª - 164ª - 165ª - 166ª - 167ª - 168ª - 169ª - 170ª - 171ª - 172ª - 173ª - 174ª - 175ª - 176ª - 177ª - 178ª - 179ª - 180ª - 181ª - 182ª - 183ª - 184ª - 185ª - 186ª - 187ª - 188ª - 189ª - 190ª - 191ª - 192ª - 193ª - 194ª - 195ª - 196ª - 197ª - 198ª - 199ª - 200ª - 201ª - 202ª - 203ª - 204ª - 205ª - 206ª - 207ª - 208ª - 209ª - 210ª - 211ª - 212ª - 213ª - 214ª - 215ª - 216ª - 217ª - 218ª - 219ª - 220ª - 221ª - 222ª - 223ª - 224ª - 225ª - 226ª - 227ª - 228ª - 229ª - 230ª - 231ª - 232ª - 233ª - 234ª - 235ª - 236ª - 237ª - 238ª - 239ª - 240ª - 241ª - 242ª - 243ª - 244ª - 245ª - 246ª - 247ª - 248ª - 249ª - 250ª - 251ª - 252ª - 253ª - 254ª - 255ª - 256ª - 257ª - 258ª - 259ª - 260ª - 261ª - 262ª - 263ª - 264ª - 265ª - 266ª - 267ª - 268ª - 269ª - 270ª - 271ª - 272ª - 273ª - 274ª - 275ª - 276ª - 277ª - 278ª - 279ª - 280ª - 281ª - 282ª - 283ª - 284ª - 285ª - 286ª - 287ª - 288ª - 289ª - 290ª - 291ª - 292ª - 293ª - 294ª - 295ª - 296ª - 297ª - 298ª - 299ª - 300ª - 301ª - 302ª - 303ª - 304ª - 305ª - 306ª - 307ª - 308ª - 309ª - 310ª - 311ª - 312ª - 313ª - 314ª - 315ª - 316ª - 317ª - 318ª - 319ª - 320ª - 321ª - 322ª - 323ª - 324ª - 325ª - 326ª - 327ª - 328ª - 329ª - 330ª - 331ª - 332ª - 333ª - 334ª - 335ª - 336ª - 337ª - 338ª - 339ª - 340ª - 341ª - 342ª - 343ª - 344ª - 345ª - 346ª - 347ª - 348ª - 349ª - 350ª - 351ª - 352ª - 353ª - 354ª - 355ª - 356ª - 357ª - 358ª - 359ª - 360ª - 361ª - 362ª - 363ª - 364ª - 365ª - 366ª - 367ª - 368ª - 369ª - 370ª - 371ª - 372ª - 373ª - 374ª - 375ª - 376ª - 377ª - 378ª - 379ª - 380ª - 381ª - 382ª - 383ª - 384ª - 385ª - 386ª - 387ª - 388ª - 389ª - 390ª - 391ª - 392ª - 393ª - 394ª - 395ª - 396ª - 397ª - 398ª - 399ª - 400ª - 401ª - 402ª - 403ª - 404ª - 405ª - 406ª - 407ª - 408ª - 409ª - 410ª - 411ª - 412ª - 413ª - 414ª - 415ª - 416ª - 417ª - 418ª - 419ª - 420ª - 421ª - 422ª - 423ª - 424ª - 425ª - 426ª - 427ª - 428ª - 429ª - 430ª - 431ª - 432ª - 433ª - 434ª - 435ª - 436ª - 437ª - 438ª - 439ª - 440ª - 441ª - 442ª - 443ª - 444ª - 445ª - 446ª - 447ª - 448ª - 449ª - 450ª - 451ª - 452ª - 453ª - 454ª - 455ª - 456ª - 457ª - 458ª - 459ª - 460ª - 461ª - 462ª - 463ª - 464ª - 465ª - 466ª - 467ª - 468ª - 469ª - 470ª - 471ª - 472ª - 473ª - 474ª - 475ª - 476ª - 477ª - 478ª - 479ª - 480ª - 481ª - 482ª - 483ª - 484ª - 485ª - 486ª - 487ª - 488ª - 489ª - 490ª - 491ª - 492ª - 493ª - 494ª - 495ª - 496ª - 497ª - 498ª - 499ª - 500ª - 501ª - 502ª - 503ª - 504ª - 505ª - 506ª - 507ª - 508ª - 509ª - 510ª - 511ª - 512ª - 513ª - 514ª - 515ª - 516ª - 517ª - 518ª - 519ª - 520ª - 521ª - 522ª - 523ª - 524ª - 525ª - 526ª - 527ª - 528ª - 529ª - 530ª - 531ª - 532ª - 533ª - 534ª - 535ª - 536ª - 537ª - 538ª - 539ª - 540ª - 541ª - 542ª - 543ª - 544ª - 545ª - 546ª - 547ª - 548ª - 549ª - 550ª - 551ª - 552ª - 553ª - 554ª - 555ª - 556ª - 557ª - 558ª - 559ª - 560ª - 561ª - 562ª - 563ª - 564ª - 565ª - 566ª - 567ª - 568ª - 569ª - 570ª - 571ª - 572ª - 573ª - 574ª - 575ª - 576ª - 577ª - 578ª - 579ª - 580ª - 581ª - 582ª - 583ª - 584ª - 585ª - 586ª - 587ª - 588ª - 589ª - 590ª - 591ª - 592ª - 593ª - 594ª - 595ª - 596ª - 597ª - 598ª - 599ª - 600ª - 601ª - 602ª - 603ª - 604ª - 605ª - 606ª - 607ª - 608ª - 609ª - 610ª - 611ª - 612ª - 613ª - 614ª - 615ª - 616ª - 617ª - 618ª - 619ª - 620ª - 621ª - 622ª - 623ª - 624ª - 625ª - 626ª - 627ª - 628ª - 629ª - 630ª - 631ª - 632ª - 633ª - 634ª - 635ª - 636ª - 637ª - 638ª - 639ª - 640ª - 641ª - 642ª - 643ª - 644ª - 645ª - 646ª - 647ª - 648ª - 649ª - 650ª - 651ª - 652ª - 653ª - 654ª - 655ª - 656ª - 657ª - 658ª - 659ª - 660ª - 661ª - 662ª - 663ª - 664ª - 665ª - 666ª - 667ª - 668ª - 669ª - 670ª - 671ª - 672ª - 673ª - 674ª - 675ª - 676ª - 677ª - 678ª - 679ª - 680ª - 681ª - 682ª - 683ª - 684ª - 685ª - 686ª - 687ª - 688ª - 689ª - 690ª - 691ª - 692ª - 693ª - 694ª - 695ª - 696ª - 697ª - 698ª - 699ª - 700ª - 701ª - 702ª - 703ª - 704ª - 705ª - 706ª - 707ª - 708ª - 709ª - 710ª - 711ª - 712ª - 713ª - 714ª - 715ª - 716ª - 717ª - 718ª - 719ª - 720ª - 721ª - 722ª - 723ª - 724ª - 725ª - 726ª - 727ª - 728ª - 729ª - 730ª - 731ª - 732ª - 733ª - 734ª - 735ª - 736ª - 737ª - 738ª - 739ª - 740ª - 741ª - 742ª - 743ª - 744ª - 745ª - 746ª - 747ª - 748ª - 749ª - 750ª - 751ª - 752ª - 753ª - 754ª - 755ª - 756ª - 757ª - 758ª - 759ª - 760ª - 761ª - 762ª - 763ª - 764ª - 765ª - 766ª - 767ª - 768ª - 769ª - 770ª - 771ª - 772ª - 773ª - 774ª - 775ª - 776ª - 777ª - 778ª - 779ª - 780ª - 781ª - 782ª - 783ª - 784ª - 785ª - 786ª - 787ª - 788ª - 789ª - 790ª - 791ª - 792ª - 793ª - 794ª - 795ª - 796ª - 797ª - 798ª - 799ª - 800ª - 801ª - 802ª - 803ª - 804ª - 805ª - 806ª - 807ª - 808ª - 809ª - 810ª - 811ª - 812ª - 813ª - 814ª - 815ª - 816ª - 817ª - 818ª - 819ª - 820ª - 821ª - 822ª - 823ª - 824ª - 825ª - 826ª - 827ª - 828ª - 829ª - 830ª - 831ª - 832ª - 833ª - 834ª - 835ª - 836ª - 837ª - 838ª - 839ª - 840ª - 841ª - 842ª - 843ª - 844ª - 845ª - 846ª - 847ª - 848ª - 849ª - 850ª - 851ª - 852ª - 853ª - 854ª - 855ª - 856ª - 857ª - 858ª - 859ª - 860ª - 861ª - 862ª - 863ª - 864ª - 865ª - 866ª - 867ª - 868ª - 869ª - 870ª - 871ª - 872ª - 873ª - 874ª - 875ª - 876ª - 877ª - 878ª - 879ª - 880ª - 881ª - 882ª - 883ª - 884ª - 885ª - 886ª - 887ª - 888ª - 889ª - 890ª - 891ª - 892ª - 893ª - 894ª - 895ª - 896ª - 897ª - 898ª - 899ª - 900ª - 901ª - 902ª - 903ª - 904ª - 905ª - 906ª - 907ª - 908ª - 909ª - 910ª - 911ª - 912ª - 913ª - 914ª - 915ª - 916ª - 917ª - 918ª - 919ª - 920ª - 921ª - 922ª - 923ª - 924ª - 925ª - 926ª - 927ª - 928ª - 929ª - 930ª - 931ª - 932ª - 933ª - 934ª - 935ª - 936ª - 937ª - 938ª - 939ª - 940ª - 941ª - 942ª - 943ª - 944ª - 945ª - 946ª - 947ª - 948ª - 949ª - 950ª - 951ª - 952ª - 953ª - 954ª - 955ª - 956ª - 957ª - 958ª - 959ª - 960ª - 961ª - 962ª - 963ª - 964ª - 965ª - 966ª - 967ª - 968ª - 969ª - 970ª - 971ª - 972ª - 973ª - 974ª - 975ª - 976ª - 977ª - 978ª - 979ª - 980ª - 981ª - 982ª - 983ª - 984ª - 985ª - 986ª - 987ª - 988ª - 989ª - 990ª - 991ª - 992ª - 993ª - 994ª - 995ª - 996ª - 997ª - 998ª - 999ª - 1000ª - 1001ª - 1002ª - 1003ª - 1004ª - 1005ª - 1006ª - 1007ª - 1008ª - 1009ª - 1010ª - 1011ª - 1012ª - 1013ª - 1014ª - 1015ª - 1016ª - 1017ª - 1018ª - 1019ª - 1020ª - 1021ª - 1022ª - 1023ª - 1024ª - 1025ª - 1026ª - 1027ª - 1028ª - 1029ª - 1030ª - 1031ª - 1032ª - 1033ª - 1034ª - 1035ª - 1036ª - 1037ª - 1038ª - 1039ª - 1040ª - 1041ª - 1042ª - 1043ª - 1044ª - 1045ª - 1046ª - 1047ª - 1048ª - 1049ª - 1050ª - 1051ª - 1052ª - 1053ª - 1054ª - 1055ª - 1056ª - 1057ª - 1058ª - 1059ª - 1060ª - 1061ª - 1062ª - 1063ª - 1064ª - 1065ª - 1066ª - 1067ª - 1068ª - 1069ª - 1070ª - 1071ª - 1072ª - 1073ª - 1074ª - 1075ª - 1076ª - 1077ª - 1078ª - 1079ª - 1080ª - 1081ª - 1082ª - 1083ª - 1084ª - 1085ª - 1086ª - 1087ª - 1088ª - 1089ª - 1090ª - 1091ª - 1092ª - 1093ª - 1094ª - 1095ª - 1096ª - 1097ª - 1098ª - 1099ª - 1100ª - 1101ª - 1102ª - 1103ª - 1104ª - 1105ª - 1106ª - 1107ª - 1108ª - 1109ª - 1110ª - 1111ª - 1112ª - 1113ª - 1114ª - 1115ª - 1116ª - 1117ª - 1118ª - 1119ª - 1120ª - 1121ª - 1122ª - 1123ª - 1124ª - 1125ª - 1126ª - 1127ª - 1128ª - 1129ª - 1130ª - 1131ª - 1132ª - 1133ª - 1134ª - 1135ª - 1136ª - 1137ª - 1138ª - 1139ª - 1140ª - 1141ª - 1142ª - 1143ª - 1144ª - 1145ª - 1146ª - 1147ª - 1148ª - 1149ª - 1150ª - 1151ª - 1152ª - 1153ª - 1154ª - 1155ª - 1156ª - 1157ª - 1158ª - 1159ª - 1160ª - 1161ª - 1162ª - 1163ª - 1164ª - 1165ª - 1166ª - 1167ª - 1168ª - 1169ª - 1170ª - 1171ª - 1172ª - 1173ª - 1174ª - 1175ª - 1176ª - 1177ª - 1178ª - 1179ª - 1180ª - 1181ª - 1182ª - 1183ª - 1184ª - 1185ª - 1186ª - 1187ª - 1188ª - 1189ª - 1190ª - 1191ª - 1192ª - 1193ª - 1194ª - 1195ª - 1196ª - 1197ª - 1198ª - 1199ª - 1200ª - 1201ª - 1202ª - 1203ª - 1204ª - 1205ª - 1206ª - 1207ª - 1208ª - 1209ª - 1210ª - 1211ª - 1212ª - 1213ª - 1214ª - 1215ª - 1216ª - 1217ª - 1218ª - 1219ª - 1220ª - 1221ª - 1222ª - 1223ª - 1224ª - 1225ª - 1226ª - 1227ª - 1228ª - 1229ª - 1230ª - 1231ª - 1232ª - 1233ª - 1234ª - 1235ª - 1236ª - 1237ª - 1238ª - 1239ª - 1240ª - 1241ª - 1242ª - 1243ª - 1244ª - 1245ª - 1246ª - 1247ª - 1248ª - 1249ª - 1250ª - 1251ª - 1252ª - 1253ª - 1254ª - 1255ª - 1256ª - 1257ª - 1258ª - 1259ª - 1260ª - 1261ª - 1262ª - 1263ª - 1264ª - 1265ª - 1266ª - 1267ª - 1268ª - 1269ª - 1270ª - 1271ª - 1272ª - 1273ª - 1274ª - 1275ª - 1276ª - 1277ª - 1278ª - 1279ª - 1280ª - 1281ª - 1282ª - 1283ª - 1284ª - 1285ª - 1286ª - 1287ª - 1288ª - 1289ª - 1290ª - 1291ª - 1292ª - 1293ª - 1294ª - 1295ª - 1296ª - 1297ª - 1298ª - 1299ª - 1300ª - 1301ª - 1302ª - 1303ª - 1304ª - 1305ª - 1306ª - 1307ª - 1308ª - 1309ª - 1310ª - 1311ª - 1312ª - 1313ª - 1314ª - 1315ª - 1316ª - 1317ª - 1318ª - 1319ª - 1320ª - 1321ª - 1322ª - 1323ª - 1324ª - 1325ª - 1326ª - 1327ª - 1328ª - 1329ª - 1330ª - 1331ª - 1332ª - 1333ª - 1334ª - 1335ª - 1336ª - 1337ª - 1338ª - 1339ª - 1340ª - 1341ª - 1342ª - 1343ª - 1344ª - 1345ª - 1346ª - 1347ª - 1348ª - 1349ª - 1350ª - 1351ª - 1352ª - 1353ª - 1354ª - 1355ª - 1356ª - 1357ª - 1358ª - 1359ª - 1360ª - 1361ª - 1362ª - 1363ª - 1364ª - 1365ª - 1366ª - 1367ª - 1368ª - 1369ª - 1370ª - 1371ª - 1372ª - 1373ª - 1374ª - 1375ª - 1376ª - 1377ª - 1378ª - 1379ª - 1380ª - 1381ª - 1382ª - 1383ª - 1384ª - 1385ª - 1386ª - 1387ª - 1388ª - 1389ª - 1390ª - 1391ª - 1392ª - 1393ª - 1394ª - 1395ª - 1396ª - 1397ª - 1398ª - 1399ª - 1400ª - 1401ª - 1402ª - 1403ª - 1404ª - 1405ª - 1406ª - 1407ª - 1408ª - 1409ª - 1410ª - 1411ª - 1412ª - 1413ª - 1414ª - 1415ª - 1416ª - 1417ª - 1418ª - 1419ª - 1420ª - 1421ª - 1422ª - 1423ª - 1424ª - 1425ª - 1426ª - 1427ª - 1428ª - 1429ª - 1430ª - 1431ª - 1432ª - 1433ª - 1434ª - 1435ª - 1436ª - 1437ª - 1438ª - 1439ª - 1440ª - 1441ª - 1442ª - 1443ª - 1444ª - 1445ª - 1446ª - 1447ª - 1448ª - 1449ª - 1450ª - 1451ª - 1452ª - 1453ª - 1454ª - 1455ª - 1456ª - 1457ª - 1458ª - 1459ª - 1460ª - 1461ª - 1462ª - 1463ª - 1464ª - 1465ª - 1466ª - 1467ª - 1468ª - 1469ª - 1470ª - 1471ª - 1472ª - 1473ª - 1474ª - 1475ª - 1476ª - 1477ª - 1478ª - 1479ª - 1480ª - 1481ª - 1482ª - 1483ª - 1484ª - 1485ª - 1486ª - 1487ª - 1488ª - 1489ª - 1490ª - 1491ª - 1492ª - 1493ª - 1494ª - 1495ª - 1496ª - 1497ª - 1498ª - 1499ª - 1500ª - 1501ª - 1502ª - 1503ª - 1504ª - 1505ª - 1506ª - 1507ª - 1508ª - 1509ª - 1510ª - 1511ª - 1512ª - 1513ª - 1514ª - 1515ª - 1516ª - 1517ª - 1518ª - 1519ª - 1520ª - 1521ª - 1522ª - 1523ª - 1524ª - 1525ª - 1526ª - 1527ª - 1528ª - 1529ª - 1530ª - 1531ª - 1532ª - 1533ª - 1534ª - 1535ª - 1536ª - 1537ª - 1538ª - 1539ª - 1540ª - 1541ª - 1542ª - 1543ª - 1544ª - 1545ª - 1546ª - 1547ª - 1548ª - 1549ª - 1550ª - 1551ª - 1552ª - 1553ª - 1554ª - 1555ª - 1556ª - 1557ª - 1558ª - 1559ª - 1560ª - 1561ª - 1562ª - 1563ª - 1564ª - 1565ª - 1566ª - 1567ª - 1568ª - 1569ª - 1570ª - 1571ª - 1572ª - 1573ª - 1574ª - 1575ª - 1576ª - 1577ª - 1578ª - 1579ª - 1580ª - 1581ª - 1582ª - 1583ª - 1584ª - 1585ª - 1586ª - 1587ª - 1588ª - 1589ª - 1590ª - 1591ª - 1592ª - 1593ª - 1594ª - 1595ª - 1596ª - 1597ª - 1598ª - 1599ª - 1600ª - 1601ª - 1602ª - 1603ª - 1604ª - 1605ª - 1606ª - 1607ª - 1608ª - 1609ª - 1610ª - 1611ª - 1612ª - 1613ª - 1614ª - 1615ª - 1616ª - 1617ª - 1618ª - 1619ª - 1620ª - 1621ª - 1622ª - 1623ª - 1624ª - 1625ª - 1626ª - 1627ª - 1628ª - 1629ª - 1630ª - 1631ª - 1632ª - 1633ª - 1634ª - 1635ª - 1636ª - 1637ª - 1638ª - 1639ª - 1640ª - 1641ª - 1642ª - 1643ª - 1644ª - 1645ª - 1646ª - 1647ª - 1648ª - 1649ª - 1650ª - 1651ª - 1652ª - 1653ª - 1654ª - 1655ª - 1656ª - 1657ª - 1658ª - 1659ª - 1660ª - 1661ª - 1662ª - 1663ª - 1664ª - 1665ª - 1666ª - 1667ª - 1668ª - 1669ª - 1670ª - 1671ª - 1672ª - 1673ª - 1674ª - 1675ª - 1676ª - 1677ª - 1678ª - 1679ª - 1680ª - 1681ª - 1682ª - 1683ª - 1684ª - 1685ª - 1686ª - 1687ª - 1688ª - 1689ª - 1690ª - 1691ª - 1692ª - 1693ª - 1694ª - 1695ª - 1696ª - 1697ª - 1698ª - 1699ª - 1700ª - 1701ª - 1702ª - 1703ª - 1704ª - 1705ª - 1706ª - 1707ª - 1708ª - 1709ª - 1710ª - 1711ª - 1712ª - 1713ª - 1714ª - 1715ª - 1716ª - 1717ª - 1718ª - 1719ª - 1720ª - 1721ª - 1722ª - 1723ª - 1724ª - 1725ª - 1726ª - 1727ª - 1728ª - 1729ª - 1730ª - 1731ª - 1732ª - 1733ª - 1734ª - 1735ª - 1736ª - 1737ª - 1738ª - 1739ª - 1740ª - 1741ª - 1742ª - 1743ª - 1744ª - 1745ª - 1746ª - 1747ª - 1748ª - 1749ª - 1750ª - 1751ª - 1752ª - 1753ª - 1754ª - 1755ª - 1756ª - 1757ª - 1758ª - 1759ª - 1760ª - 1761ª - 1762ª - 1763ª - 1764ª - 1765ª - 1766ª - 1767ª - 1768ª - 1769ª - 1770ª - 1771ª - 1772ª -

Natali Catarina Nunes
Gerente - GRUR - SFIEC
DAB DE 2015



Art. 35. - As emendas e substitutivos apresentados por ocasião da discussão serão votados no mesmo momento salvo se o Conselho determinar reexame do assunto por relator especial, escolhido pelos membros do Conselho.

Art. 36. - Encerrada a discussão, proceder-se-á à votação da matéria, por manifestação simbólica, podendo, porém, por deliberação do plenário, ou a requerimento de qualquer Conselheiro, adotar-se o escrutínio nominal.

§ 1º. Cada Conselheiro terá direito a um voto nas reuniões plenárias.

§ 2º. Os Conselheiros ficarão impedidos de votar quando o plenário apreciar ou julgar ato de suas responsabilidades.

Art. 37. O Presidente do Conselho Regional terá direito a voto nas reuniões deste órgão, prevalecendo, em caso de empate, a solução que tiver sufragado, estando, porém, impedido de votar quando o plenário apreciar ou julgar ato de sua responsabilidade no Departamento Regional.

CONFERE COM O ORIGINAL

F200
Servidor

Matrícula: 34145
CPF: 039.271.013-70

Parágrafo Único. No caso de empate, quando o Presidente estiver impedido de votar, por se encontrar o plenário julgando ato de sua responsabilidade, desempatará o voto o Conselheiro que contar com mais tempo nesta função.

Art. 38 - Para perfeita autenticidade e registro das deliberações tomadas, as ocorrências das sessões do Conselho serão resumidas em Atas

§ 1º. As Atas serão registradas em livro próprio e/ou eletronicamente, devidamente rubricadas e assinadas pelo Presidente, bem como pelos Conselheiros presentes e pelo Secretário do Conselho.

§ 2º. O direito de propor emenda à Ata decairá com o término da reunião seguinte àquela a que se referir.

SEÇÃO V - DAS COMISSÕES ASSESSORAS

Art. 39 - As matérias submetidas à deliberação do Conselho Regional serão objeto de manifestação prévia da Comissão de Contas, nos casos previstos no artigo 40, ou de Comissões Especiais, nas hipóteses em que o Presidente ou o Plenário julgar necessário.

§ 1º. As Comissões Especiais poderão ser criadas pelo Plenário, sendo constituídas de dois ou mais membros para o estudo de qualquer assunto da alçada do Conselho, cabendo, também, ao Presidente, idêntica faculdade;

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 2º OFÍCIO DE NOTAS E TESTES
TABULEIRO: ANDRÉ AMARAL ARAÚJO, MORAIS CORREIA - CPF: 05.571.090/0001-57
Rua Nogueira Camargo, 410 - Centro - CEP: 61.021-310 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3364.1100
E-mail: mcorreia@cartoriosobral.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 249547
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 24 de Janeiro de 2010. Emolumentos: R\$ 2,35
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICAÇÃO

() - Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Sílvia M. P. de Sousa -
() - Luiz Moraes Correia Neto - () - Cesar Alexandre Germano Rodrigues
() - Arlene Lemos Rodrigues - Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Natali Camarão Nunes
Gerente GERAL - SPH
OAB CE 21545

AUTENTICAÇÃO Nº 248547
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi
apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 24 de Janeiro de 2018. Exatidão: R\$ 2,56
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICAÇÃO
[- Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Sousa - () - Silvana M. P. de Sousa - ()
[- Luiz Morais Correia Neto - () - Cesar Alexandre Germano Rodrigues
() - Arlene Lemos Rodrigues - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

MICROFILMADO

Cartório Morais Correia 2º RTD

§ 2º. As Comissões Especiais serão automaticamente dissolvidas, uma vez cumpridas as tarefas para as quais elas foram constituídas;

Art. 40 – A Comissão de Contas tem por finalidade o estudo e elaboração dos processos que objetivem:

- a) examinar e opinar sobre a previsão orçamentária do Departamento Regional;
- b) opinar sobre as transferências e suplementações de dotações solicitadas pelo Diretor do Departamento Regional;
- c) apreciar, periodicamente, o desenvolvimento da execução orçamentária do Departamento Regional, e a movimentação dos fundos respectivos;
- d) pronunciar-se sobre toda e qualquer matéria de interesse patrimonial, econômico e financeiro do Departamento Regional, que lhe for submetida pelo Presidente ou pelo Plenário;
- e) examinar, anualmente, o inventário de bens a cargo da Administração Regional;
- f) Emitir parecer sobre a Prestação de Contas e os Relatórios anuais do Departamento Regional;

Parágrafo Único. Compete, ainda, à Comissão de Contas o estudo de todos os processos cuja matéria lhe seja pertinente por natureza, cabendo-lhe, também, opinar sobre o relatório do Diretor do Departamento Regional, na parte que se referir à contabilidade e ao patrimônio.

Art. 41 – Para o desempenho de suas atribuições, a Comissão de Contas poderá dispor dos serviços de Auditores Independentes, contratados para examinar e emitir parecer sobre as demonstrações financeiras preparadas pela Administração Regional.

§ 1º. Os serviços dos Auditores deverão ser contratados pelo prazo máximo de quarenta e oito meses (48) meses;

§ 2º. Os auditores não poderão ser contratados por outro período antes de transcorrido o prazo de dois (2) anos do término do último contrato;

§ 3º. Além das atribuições que lhes forem determinadas pela Comissão de Contas deverão os Auditores encaminhar a esta um certificado de revisão e de exatidão das contas.

Capítulo V DA SECRETARIA

Art. 42 – O Conselho disporá de um Secretário, incumbido de executar trabalhos de expediente, correspondência, arquivos, reuniões, redação de Atas, publicidade e outros pertinentes às suas atribuições, sob orientação da Presidência.



φ

3

MP

φ

φ

φ

Nelson Amorim Nunes
Gerente Geral - S/105
048 CE 22355

MICROFILMADO

722608
 Carlos Moraes Corrêa 2º RTD
 Fortaleza - CE

Art. 43 – O Secretário será escolhido pelo Presidente, podendo receber uma gratificação, fixada pelo Conselho.

Art. 44 – Compete ao Secretário:

- a) assistir às reuniões plenárias;
- b) redigir as Atas e minutar as correspondências;
- c) abrir e autenticar, com o Presidente, os livros de expediente;
- d) processar os papéis e demais documentos;
- e) tomar de modo geral todas as providências necessárias a cada reunião, conforme as instruções do Presidente.



Art. 45 – O Secretário do Conselho, assistido pelo Departamento Regional, organizará, para as reuniões ordinárias e extraordinárias, um dossiê contendo os dados indispensáveis ao exato conhecimento das matérias a serem tratadas no plenário, encaminhando cópia do dossiê a cada um dos Conselheiros.

CONFERE COM O ORIGINAL

Servidor

Matrícula: 34395
 CPF: 039.241.013-70

Capítulo VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46 – O Conselho manterá contato permanente com a Federação das Indústrias do Estado do Ceará, como órgão representativo dos setores industriais, no sentido de troca de elementos e dados relativos às finalidades do SENAI.

Art. 47 – O Conselheiro que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou a seis reuniões alternadas, sem motivo justificado, estará sujeito à perda do exercício de suas funções, junto ao Conselho.

§ 1º. Na ocorrência da hipótese prevista neste artigo, o Presidente concederá, ao Conselheiro, o prazo de cinco (5) dias, para apresentação de defesa escrita.

§ 2º. Findo o prazo a que alude o parágrafo anterior, apresentada ou não a defesa, deliberará o Presidente, que poderá declarar a perda do exercício das funções do Conselheiro, assegurando-lhe, contudo, o direito a recurso voluntário ao Conselho, dentro de dez (10) dias, com efeito suspensivo.

§ 3º. Não sendo interposto recurso voluntário, ou se interposto, pronunciar-se o Conselho desfavoravelmente ao Conselheiro, o Presidente determinará as providências necessárias com vistas à convocação do substituto estatutário ou do Suplente designado, ao tempo em que comunicará a ocorrência à Entidade ou à Autoridade representada pelo Conselheiro que teve declarada a perda do exercício das funções.

ESTADO DO CEARÁ - CARLOS MORAES CORREIA - 2º SECRETÁRIO DO CONSELHO DE NOTAS FISCAIS
 ENDEREÇO: ANGELO ANANAY MORAES CORREIA - CNEP, 05/2004-1001
 Rua Manoel Barreto, 509 - Centro - CEP: 61.010-100 - Fortaleza - CE (35) 2444.0900
 E-mail: carlos.moraes@sefaz.ce.gov.br

— AUTENTICAÇÃO Nº 249547 —

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
 Fortaleza, 24 de janeiro de 2019. Emolumentos: R\$ 2,30
 Em testemunho da verdade.
 Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICAÇÃO

() - Francisco de A. M. Corrêa - () - Maria A. L. Soares - () - Silvana M. P. de Sousa -
 () - Luiz Moraes Corrêa Neto - () - Cesar Alexandre Germano Rodrigues
 () - Arlene Lemos Rodrigues - Secretárias

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.





AUTENTICAÇÃO Nº 249547
Autentico a presente cópia reprográfada do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 24 de Janeiro de 2013. Assinatura: R\$ 2,30
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 AUTENTICACAO
[] - Francisco de A. M. Correia - [] - Maria A. L. Soares - [] - Rivaldo M. P. de Sousa - []
[] - Luiz Morais Correia Neto - [] - Cesar Alexandre Germano Rodrigues
[] - Arianne Lemos Rodrigues - Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

MICROFILMADO

Cartório Morais Correia 2º RTD
Fortaleza - CE

CONFERE COM O ORIGINAL

FL 128
Servidor

Matricula: 34.145
CPF: 039.274.013-70

Art. 48 - Os casos omissos serão resolvidos pelo próprio Conselho ou "ad referendum", pelo Presidente do Conselho Regional;

Art. 49 - As disposições destas normas só poderão ser modificadas pelo Conselho por manifestação favorável da maioria absoluta de seus membros.

Art. 50 - É obrigatória, aos Conselheiros, Titulares e Suplentes, a apresentação de declaração de bens atualizada, com indicação das fontes de renda, no momento da posse, bem como em cada exercício financeiro, conforme a Lei 8.730, de 10 de novembro de 1993.

Art. 51 - Os prazos a que se referem o presente Regimento computar-se-ão em conformidade com os prazos judiciais, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia do final.

Parágrafo Único. Quando o início do prazo ocorrer em dias de sábado, domingo ou feriado, será considerado o dia útil posterior.

Art. 52. O SENAI vinculará, anual e progressivamente, até o ano de 2014, o valor correspondente a dois terços (2/3) de sua receita líquida da contribuição compulsória geral para vagas gratuitas em cursos e programas de educação profissional.

§ 1º. Para efeitos deste artigo, entende-se como receita líquida da contribuição compulsória geral do SENAI o valor correspondente a noventa e dois inteiros e cinco décimos por cento (92,5%) da receita bruta da contribuição compulsória geral.

§ 2º. O Departamento Nacional informará ao Departamento Regional, anualmente, a estimativa da receita líquida da contribuição compulsória geral do SENAI para o exercício do ano subsequente, de forma que possam prever em seus orçamentos os recursos vinculados à gratuidade.

§ 3º. A alocação de recursos para as vagas gratuitas deverá evoluir, anualmente, a partir do patamar atualmente praticado, de acordo com as seguintes projeções médias nacionais:

- I - cinquenta por cento (50%) em 2009
- II - cinquenta e três por cento (53%) em 2010;
- III - cinquenta e seis por cento (56%) em 2011;
- IV - cinquenta e nove por cento (59%) em 2012;
- V - sessenta e dois por cento (62%) em 2013;
- VI - sessenta e seis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento (66,66%) a partir de 2014, equivalente a sessenta e um inteiros e sessenta e seis centésimos por cento (61,66%) da receita bruta da contribuição compulsória geral.



[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]
Nelson Camarão Nunes
Gerente - GEUR-SFIEC
OAB CE 21345

MICROFILMADO

Cartório Morais Correia 2º RTD
Fortaleza - CE

§ 4º. O Departamento Regional deverá submeter ao Departamento Nacional, até o término de cada exercício, plano de adequação às projeções referidas no § 3º.

§ 5º. As vagas gratuitas a que se refere este artigo deverão ser destinadas a pessoas de baixa renda, preferencialmente, trabalhador, empregado ou desempregado, matriculado ou que tenha concluído a educação básica.

§ 6º. A situação de baixa renda será atestada mediante declaração do próprio postulante.

Art. 53. -- O Regimento Interno do Conselho do Departamento Regional do SENAI no Ceará, entrará em vigor a partir de sua aprovação em reunião plenária, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Aprovado pelo Conselho Regional do SENAI-CE, na Reunião n.º 08/2017, em 27 de setembro de 2017, por meio da Resolução n.º 023/2017, do Conselho Regional do SENAI-CE.

CONFERE COM O ORIGINAL	
_____ Servidor	
Matrícula:	34145
CPF:	039.241.013-70

Jorge Alberto Vieira Studart Gomes
Presidente

Paulo André de Castro Holanda
Diretor Regional do SENAI-CE

Aluísio da Silva Ramalho
Delegado das Atividades Industriais

Ricardo Romero Ramos
Delegado das Atividades Industriais

Marcos Antônio Ferreira Soares
Delegado das Atividades Industriais

Ricardo Pereira Sales
Delegado das Atividades Industriais

Eduardo Camarço Filho
Representante da Categoria Econômica
da Pesca

Virgílio Augusto Sales Araripe
Representante do Ministério da Educação

Francisco Wellington da Silva
Representante do Ministério do Trabalho e
Emprego

Carlos Alberto Lindolfo de Lima
Representante dos Trabalhadores da Indústria do Estado do Ceará



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - N.º OFÍCIO DE NOTAS E PROTON
VIAJANTE - ANIELA MARIA ADRIANO MORAES CORREIA - CPF: 012.123.456-78
Rua São João, 123 - Centro - CEP: 60010-000 - Fortaleza - CE - Fone: (85) 3333-1234

AUTENTICAÇÃO Nº 249547
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi
apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 24 de janeiro de 2018. Emolumentos: R\$ 2,35
Em testemunho da verdade
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICAÇÃO

() - Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Silvana M. P. de Sousa -
() - Luiz Morais Correia Neto - () - Cesar Alexandre Gelmiano Rodrigues
() - Arlene Lemos Rodrigues - Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Notário Carlos Alberto Naves
Cartório - SUEC
CE-11245

CONFERE COM O ORIGINAL


Servidor

Matrícula: 34145

CPF: 039.271.013-70



ESTADO DO CEARÁ - DANTONIO SELLIN CORRÊA - DANTONIO DE NOTAS E PORTUGUÊS
TABELA: ANGELO MARIA LUIZ MORAIS CORRÊA - CPF: 039.271.013-70
Rua Major Fausto, 615 - Centro - CEP: 62020-000 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3441.3000
E-mail: dantonio.sellin@tribunaonline.com.br

— AUTENTICAÇÃO Nº 249547 —

Autentico a presente cópia (reprográfica) do documento que me foi
apresentado nesta nota pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 24 de janeiro de 2019. Emolumentos: R\$ 2,00
Em testemunho da verdade
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICAÇÃO

() - Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Elvane M. P. de Sousa -
() - Luiz Morais Correia Neto - () - Cesar Alexandre Germano Rodrigues
() - Arlene Lemos Rodrigues - Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



ESTADO DO CEARÁ - DANTONIO SELLIN CORRÊA - DANTONIO DE NOTAS E PORTUGUÊS
TABELA: ANGELO MARIA LUIZ MORAIS CORRÊA - CPF: 039.271.013-70
Rua Major Fausto, 615 - Centro - CEP: 62020-000 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3441.3000
E-mail: dantonio.sellin@tribunaonline.com.br

Protocolado e prenotado sob o nº 729603 em 11/12/2017 e
registrado hoje em microfilme sob o nº 729608 em títulos e
documentos. Fortaleza, 11/12/2017. Emolumentos: R\$ 88,73 /
Fornecido R\$ 7,39 / Selo 4,75 / ISS - 4,46 - Total R\$ 114,25.
(ss) SILVIA MARIA VERAS MONTEIRO - Escrevente:
Selo Digital de Fiscalização



MICROFILMADO

723608

Cardônio Moraes Correia 2º RTD

QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHEIROS SIGNATÁRIOS DO DOCUMENTO
INTERNO DO CONSELHO REGIONAL DO SERVIÇO NACIONAL DE
APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI-CE



JORGE ALBERTO VIEIRA STUDART GOMES: Presidente do Conselho Regional do SENAI-CE, brasileiro, empresário, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Major Tibúrcio Cavalcante nº 500 apto 1.100, inscrito no RG sob o nº 2000002154324 SSP-CE e no CPF sob o nº 003.995.903-15.

ROBERTO ROMERO RAMOS: Delegado Representante das Categorias Industriais, brasileiro, empresário, residente e domiciliado nesta capital à Rua Professor Dias da Rocha, nº 1650 Aptº 502 - Dionísio Torres - Fortaleza-CE CEP: 60182-350, e inscrito no RG sob o nº 97002079219 - SSP/CE e no CPF sob o nº 322.071.583-49.

CONFERE COM O ORIGINAL

ALUISIO DA SILVA RAMALHO Representante das Categorias Industriais, brasileiro, empresário, residente e domiciliado nesta capital à Rua Rocha Lima, nº 1425, apto. 801 - Aldeota, e inscrito no RG sob o nº 96002088465 - SSP/CE e no CPF sob o nº 001.660.223-49.

Servidor

Matricula: 34145

CPF: 032.274.013-70

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA SOARES, Delegado Representante das Categorias Industriais, brasileiro, empresário, residente e domiciliado nesta capital na Rua Francisco Teixeira de Alcântara, nº 55, apto. 101 - Antônio Diogo, e inscrito no RG sob o nº 2003009068223 - SSP/CE e no CPF sob o nº 204.595.053-00.

RICARDO PEREIRA SALES: Delegado Representante das Categorias Industriais, brasileiro, empresário, residente e domiciliado nesta capital na Rua Leonardo Mota, nº 340 apto 102 - Aldeota, e inscrito no RG sob o nº 20030023037 - SSP/CE e no CPF sob o nº 221.091.293-87.

EDUARDO CAMARÇO FILHO: Representante das Categorias Econômicas da Pesca, brasileiro, economista, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Tavares Coutinho, nº 2100 - apto 901 - Varjota, inscrito no RG sob o nº 94137885 SSP-CE e no CPF sob o nº 153.131.313-20.

VIRGILIO AUGUSTO SALES ARARIPE: Representante do Ministério da Educação, brasileiro, professor, residente e domiciliado à Av. José Moraes de Almeida -777 - Qd.08 - Lt.04 - Eusébio - CE - CEP: 61.760-000, inscrito no CPF nº 163.775.913-49, RG Nº 91002293815 - SSP-CE.

FRANCISCO WELLINGTON DA SILVA: Representante do Ministério do Trabalho e Emprego, brasileiro, servidor público federal, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Natal, nº 400 - Henrique Jorge, inscrito no RG sob o nº 91002122832 SSP-CE e no CPF sob o nº 679.098.843-20.

CARLOS ALBERTO LINDOLFO DE LIMA: Representante dos Trabalhadores da Indústria, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital à Rua Vicente Dr. Arruda, nº78 - Carlito Pamplona, e inscrito no RG sob o nº 980.021.359-74 SSP/CE e no CPF sob o nº 057.608.013-68.

PAULO ANDRÉ DE CASTRO HOLANDA: Diretor Regional do SENAI-CE, brasileiro, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta Capital à Rua República do Líbano, 1390, apto 201, Varjota, inscrito no RG sob o nº 793775-94 SSP-CE e no CPF sob o nº 314.802.683-72.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 2º OFÍCIO DE NOTAS E TESTES
RUA: J. GONÇALVES, 100 - A. O. MORAIS CORREIA - CEP: 60182-350 - FORTALEZA - CE
RUA: MONT. PIAZZA, 100 - A. O. MORAIS CORREIA - CEP: 60182-350 - FORTALEZA - CE - TEL: (85) 3441.1000
E-MAIL: mcorreia@cartorioce.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 249547

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi
apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.

Fortaleza, 24 de janeiro de 2015. Emolumentos: R\$ 2,35

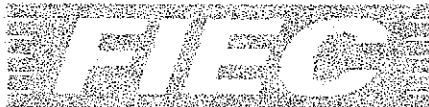
Em testemunho da verdade

Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICAÇÃO

() - Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Silvana M. P. de Sousa -
() - Luiz Moraes Correia Neto - () - César Alexandre Germano Rodrigues
() - Arlene Lemos Rodrigues - Escritor

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.





Federação das Indústrias do Estado do Ceará



ATA DE POSSE DA DIRETORIA PLENA, DO CONSELHO FISCAL E DOS DELEGADOS REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ - FIEC JUNTO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2019, PARA O MANDATO A VIGORAR DE 23/09/2019 A 23/09/2024, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.264.385/0001-43, ENCONTRANDO-SE SEU PRIMEIRO ESTATUTO REGISTRADO NO 3º R P J DE FORTALEZA/CEARÁ SOB O Nº 189824, EM 01 DE JUNHO DE 2001.

Aos vinte e três (23) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (2019), às 9h30min, em segunda convocação, no Auditório Luiz Esteves Neto, 5º andar do Edifício Casa da Indústria, na Avenida Barão de Studart, nº 1.980, Aldeota, nesta Capital, reuniu-se em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, de conformidade com o Edital de Convocação afixado em locais de amplo acesso na Casa da Indústria, os membros do Conselho de Representantes da FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ, convocados, obedecendo ao que preceitua os artigos 16, II, "a" e 57 do Estatuto Social, combinados com o artigo 37 do Regulamento Eleitoral da FEDERAÇÃO, presentes por seus Delegados Representantes, conforme assinaturas apostas na lista de presença que integra esta Ata. Compuseram a mesa os Senhores: Jorge Alberto Vieira Studart Gomes, Presidente; José Ricardo Montenegro Cavalcante, Diretor Administrativo e Presidente Eleito da FIEC – gestão 2019-2024; Carlos Prado, 1º Vice-Presidente Eleito da FIEC – gestão 2019-2024; Marcos Silva Montenegro, Conselheiro Fiscal da FIEC; Aluísio da Silva Ramalho, delegado do SINDREDES; Roberto Proença de Macêdo, ex-Presidente da FIEC e delegado representante eleito junto a CNI suplente – gestão 2019-2024; Fernando Cirino Gurgel, ex-Presidente da FIEC; e Luiz Francisco Juacaba Esteves – Diretor Administrativo Adjunto e Diretor Administrativo Eleito da FIEC – gestão 2019 - 2024 como secretário dos trabalhos, conforme previsto no §4º do artigo 16 do Estatuto da FIEC. **I – ABERTURA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** O Presidente Jorge Alberto Vieira Studart Gomes, saudou todos os presentes, fazendo uma reflexão sobre sua gestão e composição da chapa FIEC unida. Conforme a norma estatutária, solicitou a verificação do quórum, quando foram constatadas as presenças de 37 (trinta e sete) Delegados Representantes, número bem superior ao mínimo legal exigido, qual seja vinte e um (21) membros. Em sequência, declarou aberta a Assembleia Geral Extraordinária. **II - APROVAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 04/09/2019.** O Presidente Jorge Alberto Vieira Studart Gomes informou que a Ata da Assembleia Geral Ordinária, ocorrida em 04/09/2019, foi enviada aos Delegados em 11/09/2019, conforme previsto no artigo 17 do Estatuto Social, devidamente assinada, ratificando a aprovação da Ata, por unanimidade de votos, ao final da Assembleia Geral Ordinária, que elegeu os

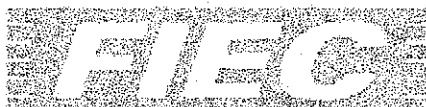
CONSELHEIROS DO Sesi e SENAI, para a gestão 2019-2021. III – ABERTURA DOS TRABALHOS DOS SINDICATOS QUE ESTIVERAM AUSENTES NA ULTIMA ASSEMBLEIA REALIZADA EM 04/09/2019. Prosseguindo, o Presidente Jorge

Min. J. B. F. F. F.
Advogado
OAB-CE 16627B

CONFERE COM O ORIGINAL

Matrícula: 344115

CPF: 039.271.013-70



Federação das Indústrias do Estado do Ceará



ATA DE POSSE DA DIRETORIA PLENA, DO CONSELHO FISCAL E DOS DELEGADOS REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ - FIEC JUNTO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2019, PARA O MANDATO A VIGORAR DE 23/09/2019 A 23/09/2024, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.264.385/0001-43, ENCONTRANDO-SE SEU PRIMEIRO ESTATUTO REGISTRADO NO 3º R P J DE FORTALEZA/CEARÁ SOB O Nº 189824, EM 01 DE JUNHO DE 2001.

Alberto Vieira Studart Gomes passou a palavra ao Diretor Administrativo Adjunto, Luiz Francisco Juaçaba Esteves, que informou os sindicatos que não compareceram e justificaram ausência na última Assembleia deste Conselho, realizada em 04/09/2019, conforme a seguir: SINDICAJU, SINDIBRITA, SINDMASSAS E SINDINDÚSTRIA. Não houve sindicatos faltosos. **IV – LEITURA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PELO DIRETOR ADMINISTRATIVO.** Em sequência, o Diretor Administrativo Adjunto, Luiz Francisco Juaçaba Esteves, Secretário da Assembleia, fez a leitura do Edital de Convocação, abaixo transcrito: “CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ – FIEC - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Pelo presente EDITAL, nos termos do § 1º do artigo 13; da alínea “a”, do Inciso II, do artigo 16 e seus parágrafos 2º, 3º, 4º e 8º, do artigo 21, seus Incisos I e XV e do artigo 57, todos do Estatuto Social da Federação das Indústrias do Estado do Ceará - FIEC, ficam CONVOCADOS os membros do seu Conselho de Representantes para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a se realizar no Auditório Luiz Esteves Neto, 5º andar do Edifício Casa da Indústria, na Av. Barão de Studart, nº 1.980, nesta Capital, no dia 23 de setembro de 2019, às 9:00 horas, em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos seus integrantes e trinta minutos após, em segunda, com qualquer número de Delegados dos Sindicatos filiados presentes, a fim de cumprirem a seguinte Pauta: a) dar posse aos membros da Diretoria Plena, do Conselho Fiscal e dos Delegados Representantes junto à Confederação Nacional da Indústria – CNI, da Federação das Indústrias do Estado do Ceará eleitos para o quinquênio de 2019-2024. O Sindicato, cujo Delegado Representante efetivo não puder comparecer à Assembleia, deverá encaminhar à Presidência da FIEC o necessário credenciamento para que o Delegado Suplente possa exercer o seu direito de dar posse aos eleitos. Fortaleza, 16 de setembro de 2019 - Jorge Alberto Vieira Studart Gomes – Presidente da FIEC.” **V - CERIMÔNIA DE POSSE DOS MEMBROS ELEITOS DA DIRETORIA PLENA, CONSELHO FISCAL E DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO A CNI ELEITOS POR ACLAMAÇÃO.** Ainda com a palavra o Diretor Administrativo Adjunto fez a leitura dos nomes dos empresários, regularmente eleitos no dia 16 de abril de 2019, para o mandato de 23/09/2019 a 23/09/2024, a serem empossados e os seus respectivos cargos, pedindo que se apresentassem de pé, à medida que fossem nominados: **DIRETORIA PLENA**

Inimã
Advogado
OAB-CE 3627B

CONFERE COM O ORIGINAL
Servidor
Matrícula: 39145
CPF: 039.241.013-70



Federação das Indústrias do Estado do Ceará



ATA DE POSSE DA DIRETORIA PLENA, DO CONSELHO FISCAL E DOS DELEGADOS REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ - FIEC JUNTO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2019, PARA O MANDATO A VIGORAR DE 23/09/2019 A 23/09/2024, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.264.385/0001-43, ENCONTRANDO-SE SEU PRIMEIRO ESTATUTO REGISTRADO NO 3º R P J DE FORTALEZA/CEARÁ SOB O Nº 189824, EM 01 DE JUNHO DE 2001.

Presidente: José Ricardo Montenegro Cavalcante; **1º Vice-Presidente:** Carlos Prado; **Vice-Presidente:** André Montenegro de Holanda; **Vice-Presidente:** Roseane Oliveira de Medeiros; **Vice-Presidente:** Jaime Bellicanta; **Diretor Administrativo:** Luiz Francisco Juaçaba Esteves; **Diretor Administrativo Adjunto:** Germano Maia Pinto; **Diretor Financeiro:** Edgar Gadelha Pereira Filho; **Diretor Financeiro Adjunto:** José Agostinho Carneiro de Alcântara; **Diretor:** Pedro Alcântara Rêgo de Lima; **Diretor:** Marco Aurélio Norões Tavares; **Diretor:** Rafael Barroso Cabral; **Diretor:** Benildo Aguiar; **Diretor:** Francisco Eulálio Santiago Costa; **Diretor:** Flávio Noberto de Lima Oliveira; **Diretor:** Ângelo Márcio Nunes de Oliveira; **Diretora:** Maria de Fátima Facundo Soares; **Diretor:** José Antunes Fonseca da Mota; **Diretor:** Carlos Rubens Araújo Alencar; **Diretor:** Francisco Oziná Lima Costa; **Diretor:** André de Freitas Siqueira; **Diretor:** Francisco Lélio Matias Pereira; **Diretor:** Lauro Martins de Oliveira Filho; **Diretor:** Aluísio da Silva Ramalho Filho; **Diretor:** Paulo Cesar Vieira Gurgel; **CONSELHO FISCAL – Titular:** Marcos Silva Montenegro; **Titular:** Pedro Alfredo da Silva Neto e **Titular:** Marcos Augusto Nogueira de Albuquerque; **Suplente:** Marcelo Guimarães Tavares; **Suplente:** Roberto Romero Ramos; e, **Suplente:** Ricard Pereira Silveira. **DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI – Titular:** Jorge Alberto Vieira Studart Gomes e **Titular:** José Ricardo Montenegro Cavalcante; **Suplente:** Roberto Proença de Macêdo; e, **Suplente:** Carlos Prado”. Concluída a leitura dos nomes, o Diretor Administrativo Adjunto passou a palavra para o Presidente Beto Studart, que solicitou aos empossados a leitura do compromisso pela nova diretoria, tendo sido pedido a todos que continuassem de pé: **“Prometo, no exercício consciente da cidadania brasileira e no exercício do cargo para o qual fui eleito no dia 16 de abril de 2019, para o mandato administrativo de 23 de setembro de 2019 a 23 de setembro de 2024, que nesta data assumo, respeitar a Constituição Federal, as Leis vigentes no País, o Estatuto Social da Federação das Indústrias do Estado do Ceará – FIEC, assim como acatar as decisões emanadas das autoridades legalmente constituídas e, sobretudo, exercer a defesa dos legítimos interesses da classe empresarial da indústria, promover a harmonia nas relações entre o capital e o trabalho, visando o desenvolvimento sustentável e a justiça social”.**

Logo após, o Sr. Presidente, Beto Studart, prosseguindo com os trabalhos, disse: **“Considero empossados, sob o meu testemunho, perante o Conselho de Representantes aqui reunido em Assembleia Geral Extraordinária, os**

CONFERE COM O ORIGINAL

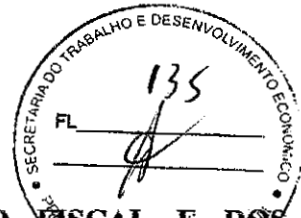
Servidor

Matrícula: 34145

CPF: 039.271.013-70



Federação das Indústrias do Estado do Ceará



ATA DE POSSE DA DIRETORIA PLENA, DO CONSELHO FISCAL E DOS DELEGADOS REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ - FIEC JUNTO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2019, PARA O MANDATO A VIGORAR DE 23/09/2019 A 23/09/2024, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.264.385/0001-43, ENCONTRANDO-SE SEU PRIMEIRO ESTATUTO REGISTRADO NO 3º R P J DE FORTALEZA/CEARÁ SOB O Nº 189824, EM 01 DE JUNHO DE 2001.

integrantes da Diretoria Plena, do Conselho Fiscal Titulares e Suplentes e Delegados Representantes junto a CNI, para o quinquênio 2019-2024. ” Por último, o Presidente, Jorge Alberto Vieira Studart Gomes, passou a palavra ao Presidente eleito da Federação das Indústrias do Estado do Ceará, gestão 2019-2024, Ricardo Cavalcante, para proferir seu primeiro discurso à frente da Entidade. Na ocasião, o Presidente solicitou que seu discurso fosse registrado em ata, o qual segue transcrito: “MINHAS SENHORAS E MEUS SENHORES! EU VIVO UM MOMENTO MUITO ESPECIAL EM MINHA VIDA. HOJE, APÓS 27 ANOS DE UMA INTENSA CONVIVÊNCIA COM ESTA CASA, ONDE EU TANTO APRENDI E TANTOS AMIGOS FIZ, ASSUMO A PRESIDÊNCIA DE UMA DAS MAIORES ENTIDADES EMPRESARIAIS DO ESTADO, A NOSSA QUERIDA FIEC. E QUANDO EU DIGO “A NOSSA”, É POR UMA RAZÃO MUITO SIMPLES: EU, AO LADO DE MAIS TRINTA E TRÊS LIDERANÇAS DESTA CASA FORMAMOS A CHAPA FIEC UNIDA. FOMOS ACLAMADOS PELA UNANIMIDADE DOS 39 SINDICATOS, QUE, JUNTOS, REPRESENTAM TODA A INDÚSTRIA CEARENSE, PARA DIRIGIR OS DESTINOS DA FEDERAÇÃO PELOS PRÓXIMOS CINCO ANOS. É COM ESTE ESPÍRITO DE UNIÃO QUE NÓS IREMOS TRABALHAR PARA TODOS VOCÊS. TRABALHAREMOS PARA A INDÚSTRIA, O ALICERCE ESSENCIAL PARA TODOS OS DEMAIS NEGÓCIOS EXISTENTES DA NOSSA ECONOMIA. CONTINUAREMOS A PARCERIA COM O ESTADO VISANDO FOMENTAR O EMPREENDEDORISMO, RAZÃO MAIOR DA NOSSA EXISTÊNCIA, E IMPULSIONADOR DO CRESCIMENTO. PORTANTO, TENHAM CERTEZA: A FIEC SEGUIRÁ UNIDA! NÃO SÓ INTERNAMENTE, MAS TAMBÉM COM TODOS AQUELES QUE ACREDITAM NA FORÇA DO CEARÁ E DO NORDESTE COMO VETORES IMPORTANTES DE DESENVOLVIMENTO. AO LADO DOS BONS (POIS SÃO NELES QUE EU ACREDITO E DESEJO SEMPRE ESTAR PERTO), IREMOS TRABALHAR INCANSAVELMENTE PARA FOMENTAR EMPREGOS, GERAR RENDA E PROMOVER O CRESCIMENTO INDUSTRIAL DO NOSSO ESTADO. EU ENTENDO QUE A FALTA DE TRABALHO CONSTITUI UMA FORMA CRUEL DE DESTRUIÇÃO DO HOMEM. E, NO QUE DEPENDER DE NÓS, HAVERÁ CADA VEZ MAIS EMPREGO EM NOSSO ESTADO. POIS ONDE QUER QUE HAJA FORÇA DE TRABALHO, ONDE QUER QUE HAJA POTENCIAL ECONÔMICO, ONDE

Inimã
Advogado
OAB-CE 36278

DE DESTRUIÇÃO DO
CONFERE COM O ORIGINAL
Matricula: 34145
CPF: 039.241.013-70



Federação das Indústrias do Estado do Ceará



ATA DE POSSE DA DIRETORIA PLENA, DO CONSELHO FISCAL E DOS DELEGADOS REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ - FIEC JUNTO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2019, PARA O MANDATO A VIGORAR DE 23/09/2019 A 23/09/2024, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.264.385/0001-43, ENCONTRANDO-SE SEU PRIMEIRO ESTATUTO REGISTRADO NO 3º R P J DE FORTALEZA/CEARÁ SOB O Nº 189824, EM 01 DE JUNHO DE 2001.

QUER QUE HAJA ENERGIA EMPREENDEDORA, O SISTEMA FIEC SE FARÁ PRESENTE. NÓS TEMOS UMA LONGA HISTÓRIA DE COMPROMISSO COM O CEARÁ. NO DIA 12 DE MAIO DE 2020, A FIEC COMPLETARÁ 70 ANOS DE EXISTÊNCIA. DESDE A SUA ORIGEM, ELA TEM SIDO PARCEIRA DO ESTADO NA CONSTRUÇÃO DO DESENVOLVIMENTO. FOI ASSIM EM TODOS OS MANDATOS QUE ME ANTECEDERAM. E ASSIM CONTINUAREMOS FAZENDO. POR ISSO É QUE EU LEMBRO E SAÚDO O TRABALHO FEITO POR TODOS OS EX-PRESIDENTES. EM ESPECIAL, DESTACO TRÊS DELES, COM OS QUAIS CONVIVI MAIS INTENSAMENTE. DESTACO INICIALMENTE, O MEU SEMPRE AMIGO FERNANDO CIRINO GURGEL. ELE, COM APENAS 40 ANOS DE IDADE, ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DA FIEC E FEZ DA UNIÃO, DA PARCERIA E DA SOLIDARIEDADE, OS MOTIVOS MAIORES DA SUA GESTÃO. GERANDO FRUTOS QUE SEGUIMOS COLHENDO ATÉ HOJE. NÃO FOI POR ACASO, AMIGO FERNANDO, QUE, LOGO EM SEGUIDA, VOCÊ FOI ELEITO DIRETOR TESOUREIRO DA CNI. DESTACO, EM SEGUIDA, O AMIGO ROBERTO PROENÇA DE MACÊDO. ELE QUE ME ANIMOU AINDA MAIS PARA O COMPROMISSO COM A FIEC E PARA A DEFESA INARREDÁVEL DA CAUSA DA INDÚSTRIA, QUANDO ME CONVIDOU PARA COMPOR SUA DIRETORIA. TRABALHAR AO SEU LADO, ROBERTO, FOI UM PRIVILÉGIO E UM APRENDIZADO, QUE LEVAREI PARA O RESTO DOS MEUS DIAS. POR MÉRITO, SUA ENTREGA DE VALOR PARA A FIEC FEZ DE VOCÊ VICE-PRESIDENTE DA CNI. QUERO DESTACAR, DE MODO ESPECIAL, O MEU GRANDE AMIGO E LÍDER, VICE-PRESIDENTE DA CNI, BETO STUDART. ESSE VERDADEIRO EMBAIXADOR DA ECONOMIA CEARENSE. AO LONGO DE TODA ESSA JORNADA, COM SUA VISÃO AVANTAJADA COMO CIDADÃO, EMPRESÁRIO E LÍDER CLASSISTA, NOS FEZ ENTENDER QUE É NOSSO DEVER E NOSSA OBRIGAÇÃO AJUDAR O CEARÁ E O BRASIL. SERVIR AO INVÉS DE SER SERVIDO. ENTREGAR O QUE TEMOS DE MELHOR: A NOSSA INTELIGÊNCIA, ENERGIA E CAPACIDADE DE TRABALHO. ISSO TUDO SEM OLHAR PARA QUESTÕES POLÍTICO-PARTIDÁRIAS, MAS PRAÇANDO UMA CAUSA MAIOR: A DEFESA DA SOCIEDADE COM INTEGRIDADE. AMIGO BETO, VOCÊ NÃO IMAGINA O QUANTO TODOS NÓS SOMOS GRATOS A VOCÊ. POR ESTA NOVA FIEC.

Inimável
Advogado
OAB-CE 27B

Matrícula: 34145
CPF: 030.271.013-70



Federação das Indústrias do Estado do Ceará



ATA DE POSSE DA DIRETORIA PLENA, DO CONSELHO FISCAL E DOS DELEGADOS REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ - FIEC JUNTO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2019, PARA O MANDATO A VIGORAR DE 23/09/2019 A 23/09/2024, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.264.385/0001-43, ENCONTRANDO-SE SEU PRIMEIRO ESTATUTO REGISTRADO NO 3º R P J DE FORTALEZA/CEARÁ SOB O Nº 189824, EM 01 DE JUNHO DE 2001.

DINÂMICA, ORGANIZADA, PULSANTE DE TECNOLOGIA, E ASSENTADA EM UMA INFRAESTRUTURA MODERNA, CONECTADA COM O MUNDO, PRONTA PARA O AMANHÃ. MAS LHE DEVEMOS TAMBÉM UMA FIEC AINDA MAIS HUMANA, MAIS CIDADÃ, MAIS EMPREENDEDORA, MAIS QUALIFICADA, INTEGRADA À ACADEMIA, E MAIS ALTIVA. A VOCÊ, BETO, DEVEMOS UMA FIEC SENHORA DOS SEUS DEVERES, CONSCIENTE DOS SEUS DIREITOS E CONHECEDORA DA SUA FORÇA. UMA FIEC RICA EM ENERGIA CRIATIVA E COM VONTADE PARA TRABALHAR. E, TENHA CERTEZA, MEU AMIGO, NOS DOAREMOS DIUTURNAMENTE PARA HONRAR, DIGNIFICAR E LEVAR AINDA MAIS LONGE O SEU LEGADO. POR TUDO O QUE FEZ E REPRESENTA PARA NÓS, CONVIDO TODOS OS PRESENTES PARA SAUDÁ-LO COM UMA CALOROSA SALVA DE PALMAS. A NOSSA DIRETORIA SE INSPIRA EM VOCÊS, FERNANDO, ROBERTO E BETO, E CONTA COM O APOIO FUNDAMENTAL DE OUTRO GRANDE AMIGO, O PRESIDENTE DA CNI, ROBSON BRAGA DE ANDRADE QUE NOS HONRA COM A SUA PRESENÇA. SEREI SEU ALIADO, ROBSON, PARA TRAÇAR O FUTURO QUE QUEREMOS PARA TODA A NOSSA INDÚSTRIA, PARA O CEARÁ, PARA O NORDESTE, E PARA O BRASIL. É EXATAMENTE COM ESTE PROPÓSITO QUE NÓS COLOCAMOS TODO O SISTEMA FIEC À DISPOSIÇÃO DO ESTADO, AQUI REPRESENTADO PELO NOSSO GOVERNADOR CAMILO SANTANA. ESSE POLÍTICO MODERNO, INTELIGENTE E DINÂMICO, QUE TEM SE MOSTRADO, POR ATOS E FATOS, UM AMIGO DA INDÚSTRIA E DE TODO O SETOR PRODUTIVO CEARENSE. AMIZADE, ALIÁS, QUE TAMBÉM ESTÁ PRESENTE NO CONTEXTO LOCAL, NA NOSSA CAPITAL. O NOSSO PREFEITO ROBERTO CLAUDIO, TAMBÉM MODERNO E DINÂMICO, TEM TRABALHADO INCANSAVELMENTE PARA TORNAR FORTALEZA UMA CIDADE SEMPRE MAIS ACOLHEDORA E ATRAENTE A NOVOS INVESTIMENTOS. // SENHOR GOVERNADOR, SENHOR PREFEITO, QUEREMOS SEGUIR AO LADO DE VOCÊS, RESPEITANDO AS SUAS POSIÇÕES POLÍTICAS E COLABORANDO NO QUE FOR POSSÍVEL. SEMPRE OFERECENDO O NOSSO APOIO NAQUILO EM QUE ACREDITAMOS E FAZENDO A NOSSA

Inimã, Rêka, Sando
Advogado
OAB/CE 36278

Matrícula: 34145
CPF: 039.271.013-70
Servidor



Federação das Indústrias do Estado do Ceará



ATA DE POSSE DA DIRETORIA PLENA, DO CONSELHO FISCAL E DOS DELEGADOS REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ - FIEC JUNTO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2019, PARA O MANDATO A VIGORAR DE 23/09/2019 A 23/09/2024, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.264.385/0001-43, ENCONTRANDO-SE SEU PRIMEIRO ESTATUTO REGISTRADO NO 3º R P J DE FORTALEZA/CEARÁ SOB O Nº 189824, EM 01 DE JUNHO DE 2001.

INDÚSTRIA CEARENSE. COM ESTE PENSAMENTO, DISPONIBILIZAMOS A NOSSA INTELIGÊNCIA, A NOSSA TECNOLOGIA E O NOSSO KNOW-HOW, PARA QUE JUNTOS – SETOR PRODUTIVO E GOVERNO – CONSIGAMOS PAVIMENTAR, DE FORMA ESTRATÉGICA E VISIONÁRIA, A ESTRADA QUE NOS LEVARÁ A UM FUTURO PROMISSOR PARA O CEARÁ. O NOSSO OBSERVATÓRIO DA INDÚSTRIA, LEGADO MAIOR DA GESTÃO BETO STUDART, ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DO GOVERNO, DE SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, ASSIM COMO DOS VÁRIOS SEGMENTOS ECONÔMICOS PARA GERAR INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO ABALIZADOS. FATOR RELEVANTE PARA NORTEAR DECISÕES ASSERTIVAS E CONTRIBUIR PARA A CRIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AINDA MAIS COERENTES E CONSEQUENTES. COMO PODEM PERCEBER, NÃO FALTARÁ MOTIVAÇÃO À ESSA NOVA GESTÃO. TEMOS O GOVERNO COMO PARCEIRO, O SETOR PRODUTIVO COMO ALIADO, A INTELIGÊNCIA DA ACADEMIA COMO FERRAMENTA DISRUPTIVA PARA A INOVAÇÃO NAS EMPRESAS E O APRIMORAMENTO DA SOCIEDADE, RAZÃO MAIOR DO NOSSO TRABALHO. NO ÂMBITO INTERNO, TEMOS UMA DIRETORIA UNIDA, QUE TRAZ NA AMIZADE, NO RESPEITO MÚTUO, NO ESPÍRITO COLETIVO E NA SOLIDARIEDADE, OS ÂNIMOS MAIORES DE NOSSA ATUAÇÃO. E AQUI RESSALTO O PRIVILÉGIO DE TER AO MEU LADO, COMPODO A MINHA DIRETORIA, AMIGOS DE LONGA DATA. / COMO CARLOS PRADO, QUE, NA CONDIÇÃO DE PRIMEIRO VICE- PRESIDENTE, PARTILHARÁ COMIGO A SUA SABEDORIA, BOM-SENSE E ESPÍRITO CIDADÃO. AMIGO COMO PEDRO LIMA, PRESIDENTE DO GRUPO 3 CORAÇÕES, QUE TRAZ PARA A NOSSA DIRETORIA A SUA EMPATIA E EXPERIÊNCIA EMPREENDEDORA. AMIGO COMO MARCOS MONTENEGRO, QUE ENTREGA PARA O NOSSO CONSELHO FISCAL O SEU KNOW-HOW E O RIGOR COM OS CONTROLES. EM NOME DESSES TRÊS GRANDES COMPANHEIROS, ESTENDO, DESDE JÁ, UM AGRADECIMENTO DE CORAÇÃO A TODOS OS MEMBROS DA CHAPA FIEC UNIDA. E A TODAS AS LIDERANÇAS SINDICAIS DESTA CASA.

A PROVEITO PARA AGRADECER TAMBÉM A TODOS OS DIGNÍFIOS, SUPERINTENDENTES, GERENTES E COLABORADORES DAS CASAS QUE CONTRIBUÍM O SISTEMA FIEC. A VOCÊS, QUE TORNAM REAL TUDO O

Minia
Advogado
OAB-CE 16.578/0

Matricula: 34145
CPF: 039.271.013-70



Federação das Indústrias do Estado do Ceará



ATA DE POSSE DA DIRETORIA PLENA, DO CONSELHO FISCAL E DOS DELEGADOS REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ - FIEC JUNTO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2019, PARA O MANDATO A VIGORAR DE 23/09/2019 A 23/09/2024, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.264.385/0001-43, ENCONTRANDO-SE SEU PRIMEIRO ESTATUTO REGISTRADO NO 3º R P J DE FORTALEZA/CEARÁ SOB O Nº 189824, EM 01 DE JUNHO DE 2001.

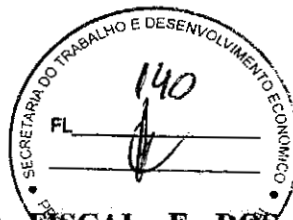
QUE SONHAMOS E PLANEJAMOS, MEUS SINCEROS AGRADECIMENTOS. PRECISAMOS, CADA VEZ MAIS, CHEGAR ÀS INDÚSTRIAS DO INTERIOR DO ESTADO E CONTRIBUIR DE MODO SUBSTANCIAL. O SISTEMA FIEC ESTARÁ JUNTO DE TODOS AQUELES COMPROMETIDOS COM A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES REGIONAIS. RESSALTO QUE FAREMOS ESSAS AÇÕES ATRAVÉS DOS NOSSOS SINDICATOS FILIADOS, QUE, FORTALECIDOS, SERÃO OS AGENTES INDUTORES DA NOSSA ATUAÇÃO/. PORÉM, OS DESAFIOS NÃO PARAM POR AÍ. SE HOJE A NOSSA INDÚSTRIA RESPONDE POR 20% DE TODOS OS EMPREGOS GERADOS NO CEARÁ, O QUE SOMA QUASE 300 MIL VAGAS, ACREDITO QUE PODEMOS FAZER MUITO MAIS. SOMOS APENAS O OITAVO ESTADO DO BRASIL EM VOLUME DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL, E O TERCEIRO DO NORDESTE. PRECISAMOS TER CONDIÇÕES DE INVESTIR MAIS E MELHOR, PARA TRANSFORMARMOS ESSE QUADRO. DE ACORDO COM DADOS DO OBSERVATÓRIO DA INDÚSTRIA, REFERENTES AOS INVESTIMENTOS FEITOS PELAS INDÚSTRIAS CEARENSES NO ÚLTIMO ANO, OBSERVOU-SE QUE 80% SE DESTINARAM À AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; 8,3% PARA AQUISIÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS E O RESTANTE DIRECIONADOS PARA MELHORIA DOS PROCESSOS PRODUTIVOS. PRECISAMOS FORTIFICAR A AMBIÊNCIA PARA O EMPREENDEDORISMO, TAREFA DE GOVERNOS E EMPRESAS. DEVEMOS INVESTIR TAMBÉM NO DESENVOLVIMENTO, NA EDUCAÇÃO, E NA CAPACITAÇÃO DAS PESSOAS QUE TRABALHAM CONOSCO. AFINAL, ELAS SÃO O NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO. NO QUE DIZ RESPEITO AO COMÉRCIO EXTERIOR, EXPORTAMOS HOJE 11% DA NOSSA PRODUÇÃO INDUSTRIAL, ENQUANTO OUTROS ESTADOS EXPORTAM MAIS DE 20% DE SUA PRODUÇÃO. ESSE DADO NOS LEVA À CONCLUSÃO DE QUE TEMOS UM ENORME MERCADO NACIONAL A SER EXPLORADO E QUE AINDA TEMOS MUITO QUE AVANÇAR NA INTERNACIONALIZAÇÃO DOS NOSSOS NEGÓCIOS. ASSIM, COM O OLHAR NO HORIZONTE, E UMA ATUAÇÃO ASSENTADA EM DADOS SEGUROS, A FIEC ESTARÁ CADA VEZ MAIS AO LADO DAQUELES QUE ACREDITAM NA CAPACIDADE DE TRAPASSAR LIMITES GEOGRÁFICOS E FINCAR AS NOSSAS MARCAS EM OUTRAS TERRAS, AQUÉM E ALÉM-MAR. PRECISAMOS SABER

Intimação
Advogado
OAB-CE 30278

CONFERE COM O ORIGINAL	
Matrícula:	34145
CPF:	039.271.013-70



Federação das Indústrias do Estado do Ceará



ATA DE POSSE DA DIRETORIA PLENA, DO CONSELHO FISCAL E DOS DELEGADOS REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ - FIEC JUNTO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2019, PARA O MANDATO A VIGORAR DE 23/09/2019 A 23/09/2024, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.264.385/0001-43, ENCONTRANDO-SE SEU PRIMEIRO ESTATUTO REGISTRADO NO 3º R P J DE FORTALEZA/CEARÁ SOB O Nº 189824, EM 01 DE JUNHO DE 2001.

USUFRUIR DE ACORDOS COMERCIAIS QUE VENHAM A SER FIRMADOS PELO PAÍS; PRECISAMOS EXPLORAR MELHOR A NOSSA INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA. OS HUBS AÉREO, PORTUÁRIO E TECNOLÓGICO NO CEARÁ, NOS LEVAM A SONHAR COM VOOS CADA VEZ MAIS ALTOS. DEVEMOS PENSAR GRANDE, FORTALECER O NOSSO AMBIENTE DE NEGÓCIOS, INOVAR, ANIMAR OS NOSSOS EMPRESÁRIOS, TERMOS NOVAS IDEIAS E CRIAR NOVOS PRODUTOS, SEMPRE MAIS COMPETITIVOS. COM OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, TRABALHAREMOS INTENSAMENTE PARA ALCANÇARMOS A APROVAÇÃO DAS REFORMAS QUE ACREDITAMOS SEREM ESSENCIAIS PARA O PAÍS: A REFORMA DA PREVIDÊNCIA, A REFORMA TRIBUTÁRIA E A REFORMA DOS GASTOS PÚBLICOS. COM A APROVAÇÃO DESSAS REFORMAS, SE ABRIRÃO NOVOS HORIZONTES PARA A RETOMADA DOS INVESTIMENTOS PRIVADOS. NESSE NOVO CENÁRIO, ESTIMAMOS QUE 65% DOS EMPRESÁRIOS CEARENSES DEVERÃO INVESTIR EM MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA. PRECISAMOS QUE O SETOR PRODUTIVO PARTICIPE ATIVAMENTE DA DISCUSSÃO DA REFORMA TRIBUTÁRIA, COM O OBJETIVO MAIOR DE REDUZIR, UNIFICAR E SIMPLIFICAR TRIBUTOS, POIS SOMOS NÓS, OS EMPRESÁRIOS, OS MAIORES PAGADORES DESSA CONTA. E MAIS: QUASE UM TERÇO DE NOSSAS GRANDES E MÉDIAS INDÚSTRIAS, PLANEJAM INVESTIR EM TECNOLOGIAS DIGITAIS, ALGO ESSENCIAL PARA NOS MANTERMOS COMPETITIVOS E EM SINTONIA COM A QUARTA REVOLUÇÃO INDUSTRIAL EM CURSO. PORÉM, PRECISAMOS ESTAR ALERTAS, NÃO PODEMOS MAIS RECUAR! TEMOS QUE ATENTAR PARA O FATO DE QUE SOMOS TODOS RESPONSÁVEIS PELO CENÁRIO QUE ESTÁ POSTO. ATRAVÉS DE ATITUDES COERENTES, QUE RESPEITEM AS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS E QUE GARANTAM O CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL DA ATIVIDADE EMPRESARIAL, NÓS MUDAREMOS DEFINITIVAMENTE ESSA REALIDADE QUE VIVEMOS. QUE O NOSSO COMPROMISSO SOCIAL NOS ANIME A LUTAR POR UMA DISTRIBUIÇÃO DE RENDA MAIS EQUILIBRADA, POR UMA ORIGEM DA TRIBUTÁRIA MAIS JUSTA; PELO FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO EM TODOS OS NÍVEIS; POR UMA CLASSE POLÍTICA COM ATUAÇÃO REPRESENTATIVA NA ÉTICA E NO RESPEITO AO QUE É DE TODOS. EM

Inimada Sanches
Advogada
OAB-CE 3627B

DA CONFERÊNCIA ORIGINAL
Assinatura do Servidor
Matricula: 34145
CPF: 039.271.013-70



Federação das Indústrias do Estado do Ceará



ATA DE POSSE DA DIRETORIA PLENA, DO CONSELHO FISCAL E DOS DELEGADOS REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ - FIEC JUNTO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2019, PARA O MANDATO A VIGORAR DE 23/09/2019 A 23/09/2024, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.264.385/0001-43, ENCONTRANDO-SE SEU PRIMEIRO ESTATUTO REGISTRADO NO 3º R P J DE FORTALEZA/CEARÁ SOB O Nº 189824, EM 01 DE JUNHO DE 2001.

ESPECIAL, QUE NÃO NOS FURTEMOS DE LUTAR POR UM ESTADO MENOR, QUE NOS CUSTE MENOS, POIS SOMENTE ASSIM HAVERÁ RECURSOS PARA QUEM DELE MAIS PRECISA. SEI QUE NÃO SERÁ FÁCIL, MAS NÃO PODEMOS E NEM DEVEMOS NOS AQUIETAR! PARA OBTERMOS A MUDANÇA CONJUNTURAL QUE QUEREMOS, PRECISAMOS TRABALHAR UNIDOS: SETOR PRODUTIVO, ESTADO E SOCIEDADE, COM RESPEITO, COMPROMISSO E INDEPENDÊNCIA. ESSE É O PACTO QUE A FIEC PROPÕE! SOMENTE COM O ENGAJAMENTO DE TODOS E COM A CORAGEM TÍPICA DO POVO CEARENSE É QUE AFIRMAREMOS O NOSSO ESTADO COMO REFERÊNCIA DE SOLIDEZ E DINAMISMO ECONÔMICO. DETENTOR DE UM AMBIENTE PLENAMENTE FAVORÁVEL AOS NEGÓCIOS. NESSE MOMENTO, QUERO DIZER A MEUS AMIGOS PRESENTES QUE EU NÃO CHEGARIA ATÉ AQUI, NÃO FOSSE PELA MARAVILHOSA EDUCAÇÃO QUE TIVE POR PARTE DE MEUS PAIS, AMARÍLIO E HOLANDINA CAVALCANTE. UMA EDUCAÇÃO ALICERÇADA NO RESPEITO ÀS PESSOAS, NA VALORIZAÇÃO DA AMIZADE, NA DEFESA DA DIGNIDADE E NOS PRECEITOS CRISTÃOS DO AMOR AO PRÓXIMO. PRINCÍPIOS, REPITO, QUE HERDEI E APRENDI COM MEUS PAIS, A QUEM DEVO TUDO O QUE SOU. MINHA MÃE, HOLANDINA, ENCHE MEU CORAÇÃO DE ALEGRIA COM SUA PRESENÇA NESSE MOMENTO TÃO ESPECIAL E, AOS 95 ANOS, ME INSPIRA COM SUA FÉ, SUA FORÇA, SUA JOVIALIDADE E SUA SABEDORIA NA CONDUÇÃO FIRME DE NOSSA GRANDE FAMÍLIA. ASSIM, COM IMENSA GRATIDÃO E RESPEITO, PEÇO A TODOS, QUE SE JUNTEM A MIM, NUM GRANDE APLAUSO A MEUS PAIS. A MINHA FAMÍLIA É O GRANDE ALICERCE DA OBRA QUE BUSCO CONSTRUIR EM VIDA. DOS MEUS OITO IRMÃOS, TRAGO O ESPÍRITO DE AMIZADE. LEMBRO AQUI MEU IRMÃO HUMBERTO CAVALCANTE, DE QUEM SINTO IMENSA SAUDADE. // DESTACO MEU IRMÃO AMARÍLIO CAVALCANTE JÚNIOR, MEU SÓCIO HÁ MAIS DE 30 ANOS. OBRIGADO, AMARÍLIO, POR DAR SEU FUNDAMENTAL APOIO NAS AUSÊNCIAS NECESSÁRIAS. DA MINHA FAMÍLIA, SIMBOLIZADA POR MINHA AMADA ESPOSA ROSÂNGELA, MINHA INSPIRAÇÃO E MAIOR INCENTIVADORA, E POR MEUS FILHOS NATÁLIA, RICARDO E VÍTOR – NOSSOS FRUTOS E SEMENTES DO AMOR INCONDICIONAL, A FORÇA MOTRIZ QUE

Inima Braga Sampaio
Advogada
OAB-CE/36278

CONFERE COM O ORIGINAL

Servidor
Matricula: 34145
CPF: 039.271.013-70



Federação das Indústrias do Estado do Ceará



ATA DE POSSE DA DIRETORIA PLENA, DO CONSELHO FISCAL E DOS DELEGADOS REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ - FIEC JUNTO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2019, PARA O MANDATO A VIGORAR DE 23/09/2019 A 23/09/2024, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.264.385/0001-43, ENCONTRANDO-SE SEU PRIMEIRO ESTATUTO REGISTRADO NO 3º R P J DE FORTALEZA/CEARÁ SOB O Nº 189824, EM 01 DE JUNHO DE 2001.

ME IMPULSIONA A LUTAR. AMOR QUE COMPARTILHAMOS COM O MEU GENRO, AUGUSTO, E AS MINHAS NORAS, ÉRICA E RAÍSSA. E, COM O OLHAR NO AMANHÃ, O AMOR DOS MEUS NETOS, SOFIA E DANIEL, QUE ME ANIMAM A LEVANTAR TODOS OS DIAS E A TRABALHAR CADA VEZ MAIS PELA CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE MAIS HUMANA, MAIS JUSTA E RICA DE OPORTUNIDADES PARA TODOS. UMA SOCIEDADE EM QUE VALHA A PENA VIVER AGORA E NO FUTURO. COMO DISSE BENJAMIN FRANKLIN: VIVER É ENFRENTAR UM PROBLEMA ATRÁS DO OUTRO / O MODO COMO ENCARAMOS ESSES PROBLEMAS É QUE FARÁ A DIFERENÇA EM NOSSAS VIDAS. POR ISSO ENCARO MAIS ESTE DESAFIO QUE O CARGO DE PRESIDENTE DA FIEC ME IMPÕE, COMO UMA OPORTUNIDADE ÍMPAR DE SERVIR À INDÚSTRIA, AO MEU ESTADO, E A MEU PAÍS. SIM, EU ACREDITO NA INDÚSTRIA COMO O GRANDE MOTOR DO DESENVOLVIMENTO. /MAS PARA QUE ISTO SE CONFIRME, TEMOS GRANDES DESAFIOS A SEREM VENCIDOS. PARA ENCERRAR MINHAS PALAVRAS, BUSCO INSPIRAÇÃO EM ISAAC NEWTON, QUANDO NOS LEMBRA QUE: "CONSTRUÍMOS MUROS DEMAIS E PONTES DE MENOS". QUE DEUS, AQUELE QUE SABE E GOVERNA TODAS AS COISAS, NOS INSPIRE A SEGUIR DERRUBANDO OS MUROS DA INCOMPETÊNCIA, DESTRUINDO OS MUROS DA PREPOTÊNCIA, DA IGNORÂNCIA E DA INTOLERÂNCIA. QUE DEUS, AQUELE QUE NOS DÁ VIDA E FORÇA, NOS ANIME A CONSTRUIRMOS PONTES PARA A PROSPERIDADE, PARA O EMPREGO E PARA A RENDA. QUE DEUS NOS FORTALEÇA NA CONSTRUÇÃO DE PONTES À CIDADANIA, À DIGNIDADE, À SOLIDARIEDADE; PONTES À FELICIDADE. ENFIM, QUE DEUS NOS CONCEDA DISCERNIMENTO PARA QUE SEJAMOS SÁBIOS EM CUMPRIR A NOSSA MISSÃO, E QUE SEJAMOS VERDADEIROS "CONSTRUTORES DE PONTES", QUE NOS LEVEM A UM FUTURO MAIS FELIZ, MAIS RICO E COM MAIS OPORTUNIDADES PARA TODOS. QUE JUNTOS POSSAMOS LUTAR POR TEMPOS MELHORES PARA TODOS NÓS. MAIS UMA VEZ, DE CORAÇÃO, MUITO OBRIGADO PELA HONROSA PRESENÇA DE TODOS. " Na sequência, fizeram o uso da palavra os seguintes: Lauro Martins de Oliveira Filho, José Agostinho Carneiro de Alcântara, André Montenegro de Holanda, Benedito Aguiar, Roseane Oliveira de Medeiros, Aluisio da Silva Ramalho Filho, Servidor

Imagem da Ata
Ata da Assembleia
OAB-CE 5627B

Matrícula: 34145
CPF: 039.271.013-70



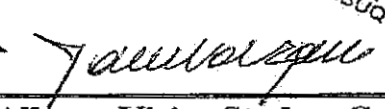
Federação das Indústrias do Estado do Ceará



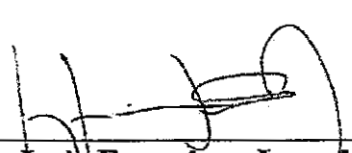
ATA DE POSSE DA DIRETORIA PLENA, DO CONSELHO FISCAL E DOS DELEGADOS REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ - FIEC JUNTO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2019, PARA O MANDATO A VIGORAR DE 23/09/2019 A 23/09/2024, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.264.385/0001-43, ENCONTRANDO-SE SEU PRIMEIRO ESTATUTO REGISTRADO NO 3º R P J DE FORTALEZA/CEARÁ SOB O Nº 189824, EM 01 DE JUNHO DE 2001.

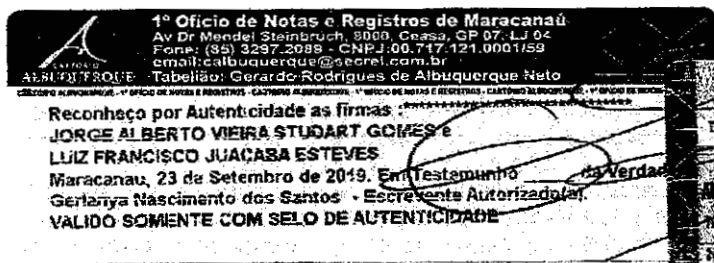
José Sampaio Filho, Marcos Silva Montenegro, Jaime Bellicanta, Fernando Cirino Gurgel, Roberto Proença de Macêdo, Carlos Prado. Por fim, o Presidente, Ricardo Cavalcante, agradeceu as colocações pessoais, convidando os diretores para se posicionarem a frente da mesa para tirar a foto oficial. Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a cerimônia de posse, da qual, para constar, lavrou-se eletronicamente esta ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por quem de direito. Fortaleza, 23 de setembro de 2019.

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

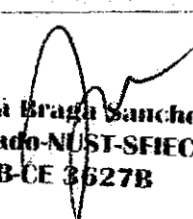

Jorge Alberto Vieira Studart Gomes
Presidente

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE


Luiz Francisco Juacaba Esteves
Diretor Administrativo Adjunto



1. " NESTE DOCUMENTO 200 uma
FOI APLICADO O SELO DO TIPO 03, CONFORME AUTORIZAÇÃO DO TICE, NA PORTARIA Nº 1.099/2019, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA EM 09/07/2019". II - AO CONSULTAR NO SITE DO TICE O SELO 03-AUTENTICAÇÃO, SÉRIE scsse 410 APLICADO AO ATO 200 DA TABELA DE ENOLUNTOS DO TICE, APLICADO NESTE DOCUMENTO, O USUÁRIO DEVERÁ SELECIONAR NA TELA DE CONSULTA, DO SITE DO TICE, O SELO DO TIPO 02 CONF. PORTARIA Nº 1.099/2019, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 09/07/2019 DO TICE".


Inima Braga Sancho
Advogado-NÚST-SFIEC
OAB-CE 3627B

CONFERE COM O ORIGINAL


Servidor

Matricula: 34145
CPF: 039.274.013-70



Federação das Indústrias do Estado do Ceará



ATA DE POSSE DA DIRETORIA PLENA, DO CONSELHO FISCAL E DOS DELEGADOS REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ - FIEC JUNTO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2019, PARA O MANDATO A VIGORAR DE 23/09/2019 A 23/09/2024, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.264.385/0001-43, ENCONTRANDO-SE SEU PRIMEIRO ESTATUTO REGISTRADO NO 3º R P J DE FORTALEZA/CEARÁ SOB O Nº 189824, EM 01 DE JUNHO DE 2001.

QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA PLENA, DO CONSELHO FISCAL DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ E DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO A CNI.

DIRETORIA PLENA

PRESIDENTE - JOSÉ RICARDO MONTENEGRO CAVALCANTE, Brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital na rua da Paz, nº 81 - apartamento - 500, Bairro do Mucuripe, CEP: 60.165-180, inscrito no RG: 93002260581 - SSPDS-CE e no CPF sob o nº 167.375.633-68 - Filiação: Amarílio Cavalcante e Francisca Holandina Montenegro Cavalcante - empresa - Empresa de Mineração e Granitos de Itaitinga Ltda. - Itaitinga/Ceará, CNPJ nº 86.783.016.0001-33, e-mail - jricardocavalcante@gmail.com

1º VICE-PRESIDENTE - CARLOS PRADO, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital na rua Deputado Moreira da Rocha, 700 - apartamento 1.100 - Bairro do Meireles, CEP: 60160-060, inscrito no RG: 25968609 - SSP-SP e no CPF sob o número 488.220.518-15 - Filiação: João Horta do Prado e Lupérsia Bernardes Prado - empresa: Cemag Ceará Máquinas Agrícola S/A - CNPJ nº 07.844.087/0001-22, e-mail cprado@itaueira.com.br.

VICE PRESIDENTE - ANDRÉ MONTENEGRO DE HOLANDA, Brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital na rua Dr. Pedro Sampaio, 550, Bairro: Lourdes - CEP: 60.177-020, inscrito no RG: 745.025 - SSP-CE e no CPF sob o número 190.630.083-68 - Filiação: Luciano Flávio Frota de Holanda e Maria Isaura Montenegro de Holanda - empresa: Morefácil Construtora e Incorporadora LTDA - CNPJ: 03.310.338/0001-38 - e-mail: andremontenegro@morefacil.com.br.

Inima Braga Sancho
Advogado-NUSI-SFIEC
OAB-CE 3627B

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

CONFERE COM O ORIGINAL

Servidor

Matricula: 34145
CPF: 039.271.013.70

1º Ofício de Notas e Registros de Maracanau
 Av Dr Mendel Steinbruch, 8000, Caixa, GP 07, LJ 04
 Fone: (85) 3297.2089 - CNPJ: 00.717.121.0001/59
 email: calbuquerque@secrel.com.br
 Tabelião: Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto

RECONHECO por semelhança a(s) firma(s):
 JOSE RICARDO MONTENEGRO CAVALCANTE e
 CARLOS PRADO
 Maracanau, 23 de Setembro de 2019. Em Testemunho da Verdade
 Gerlanya Nascimento dos Santos - Escrevente Autorizada(a).
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



1º Ofício de Notas e Registros de Maracanau
 Av Dr Mendel Steinbruch, 8000, Caixa, GP 07, LJ 04
 Fone: (85) 3297.2089 - CNPJ: 00.717.121.0001/59
 email: calbuquerque@secrel.com.br
 Tabelião: Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto

RECONHECO por semelhança a(s) firma(s):
 ANORE MONTENEGRO DE HOLANDA
 Maracanau, 23 de Setembro de 2019. Em Testemunho da Verdade
 Gerlanya Nascimento dos Santos - Escrevente Autorizada(a).
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



CONFERE COM O ORIGINAL

ESCR
 Servidor

Matricula: 34145
 CPF: 039.231.013-70





Federação das Indústrias do Estado do Ceará



ATA DE POSSE DA DIRETORIA PLENA, DO CONSELHO FISCAL E DOS DELEGADOS REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ - FIEC JUNTO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2019, PARA O MANDATO A VIGORAR DE 23/09/2019 A 23/09/2024, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.264.385/0001-43, ENCONTRANDO-SE SEU PRIMEIRO ESTATUTO REGISTRADO NO 3º R P J DE FORTALEZA/CEARÁ SOB O Nº 189824, EM 01 DE JUNHO DE 2001.

VICE-PRESIDENTE - ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS, Brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta Capital na rua Tibúrcio Cavalcante, 398 - apt: 900 - Bairro do Meireles - CEP: 60125-100, inscrita no DETRAN-CE sob o nº 02972733125 e no CPF sob o nº 073.537.233-00 - Filiação: Marcílio Browne de Oliveira e Mariléa Ponte de Oliveira - empresa: CV Couros e Peles Ltda - CNPJ: 06.083.547.0001-84, e-mail: roseane.medeiros@cvcouros.com.br

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

[Handwritten signature]

VICE-PRESIDENTE - JAIME BELLICANTA, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital na rua José Vilar, 196 - apt. 1.700, Bairro do Meireles - CEP: 60.125-000, inscrito no RG sob o nº 1005518608 - SSP-RS e no CPF sob o nº 110.670.710-91 - Filiação: Bruno Guilherme Bellicanta e Olga Fioravanzo Bellicanta - empresa: Scarpe Indústria e Comércio de Calçados Ltda - CNPJ: 11.482.581/0001-61 - e-mail: jaime@grendene.com.br

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

[Handwritten signature]

DIRETOR ADMINISTRATIVO - LUIZ FRANCISCO JUAÇABA ESTEVES, Brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital na rua Visconde de Mauá, 1650 - apto: 301 - Bairro Aldeota - CEP: 60.125-058, inscrito no RG sob o nº 92002118116 - SSPDS-CE e no CPF sob o nº 164.446.633-34 - Filiação: Luiz Esteves Neto e Ileana Juacaba Esteves - empresa: Gráfica e Editora Comercial Ltda - CNPJ: 07.207.871/0001-20 - e-mail: chico@tinoprogresso.com.br

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

[Handwritten signature]

DIRETOR ADMINISTRATIVO ADJUNTO - GERMANO MAIA PINTO, Brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital na rua da Paz, 470, apto. 1201 - Bairro do Meireles - CEP: 60165-180, inscrito no RG sob o nº 164391488 - SSP-CE e no CPF sob o nº 441.425.953-34 - Filiação: Raimundo Hermênio Soares Pinto e Mônica Socorro Maia Pinto - empresa: CTB - Companhia Têxtil do Brasil Eireli - CNPJ: 12.877.146/0001-07 - e-mail: germanomaia@tramix.com.br Servidor

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

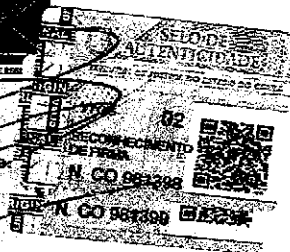
[Handwritten signature]

Matrícula: 34145
Advogado: M. S. F. L. 039.271.013-70
OAB-CE 3627B

NO VERSO

1º Ofício de Notas e Registros de Maracanau
Av Dr Mendel Steinbruch, 8000, Ceasa, CP 07, LJ 04
Fone: (85) 3297.2089 - CNPJ: 00.717.121.0001/59
email: calbuququerque@secret.com.br
Tabellão: Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto

RECONHECO por semelhança a(s) firma(s):
ROSANE OLIVEIRA DE MEDEIROS e
JAIME BELLICANTA
Maracanau, 23 de Setembro de 2019. Em Testemunho da Verdade.
Gerlanya Nascimento dos Santos - Escrevente Autorizado(a).
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



1º Ofício de Notas e Registros de Maracanau
Av Dr Mendel Steinbruch, 8000, Ceasa, CP 07, LJ 04
Fone: (85) 3297.2089 - CNPJ: 00.717.121.0001/59
email: calbuququerque@secret.com.br
Tabellão: Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto

RECONHECO por semelhança a(s) firma(s):
LUIZ FRANCISCO JUACABA ESTEVES e
GERMÃO MAIA PINTO
Maracanau, 23 de Setembro de 2019. Em Testemunho da Verdade.
Gerlanya Nascimento dos Santos - Escrevente Autorizado(a).
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



CONFERE COM O ORIGINAL


Servidor

Matricula: 34145
CPF: 039.271.013-70





Federação das Indústrias do Estado do Ceará

ATA DE POSSE DA DIRETORIA PLENA, DO CONSELHO FISCAL E DOS DELEGADOS REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ - FIEC JUNTO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2019, PARA O MANDATO A VIGORAR DE 23/09/2019 A 23/09/2024, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.264.385/0001-43, ENCONTRANDO-SE SEU PRIMEIRO ESTATUTO REGISTRADO NO 3º R P J DE FORTALEZA/CEARÁ SOB O Nº 189824, EM 01 DE JUNHO DE 2001.

DIRETOR FINANCEIRO - EDGAR GADELHA PEREIRA FILHO, Brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta Capital na rua Joaquim Nabuco, 1622 - apt. 301 Bairro Aldeota - CEP: 60125-055, inscrito no RG sob o nº 2007364017-9 - SSPDS-CE e no CPF sob o nº 321.459.853-87 - Filiação: Edgar Gadelha Pereira e Sidônia Barbosa Pereira - empresa: Natural Wax Indústria de Cera Ltda - CNPJ: 07.194.824/0001-99 - e-mail: edgar@naturalwax.com.br

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

117-2111

DIRETOR FINANCEIRO ADJUNTO - JOSÉ AGOSTINHO CARNEIRO DE ALCÂNTARA, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital na rua Maria Alice Ferraz, 1393, Bairro: Luciano Cavalcante - CEP: 60.811-295, inscrito no RG sob o nº 95002441957-SSP-CE e no CPF sob o nº 049.825.843-20 - Filiação: Agostinho Soares de Alcântara e Adail Carneiro de Alcântara - empresa: Carmal Indústria e Comércio de Madeiras Ltda - CNPJ: 06.827.224/0001-58 e-mail: carmal@carmal.com.br

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

[Handwritten signature]



DIRETORES:

PEDRO ALCÂNTARA REGO DE LIMA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital na rua Bento Albuquerque, 1.159, apto. 700 - Bairro: Cocó - CEP: 60192-055, inscrito no RG: 372906 - SSP-RN e no CPF sob o nº 307.260.344-87 - Filiação: João Alves de Lima e Joana Rêgo de Lima - empresa - 3 Corações Alimentos S/A - CNPJ: 60.310.411-0001-01 - e-mail: plima@3coracoes.com.br

CONFERE COM O ORIGINAL

[Signature]
Servidor

Matrícula: 34145
CPF: 039.271.013-70

Inimã Braga
Advogado-NUSI-SFIEC
OAB-CE 3627B

NO VERSO

1º Ofício de Notas e Registros de Maracanau
 Av. Dr. Mendel Steinbruch, 8000, Ceasa, GP 07, LJ 04
 Fone: (85) 3297-2839 - CNPJ: 00.717.121.0001/59
 email: calbuquerque@secrel.com.br
 Tabelião: Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto

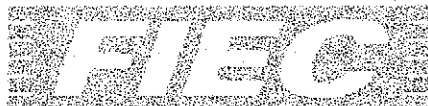
RECONHEÇO por semelhança a(s) firma(s) _____
EDGAR GADELHA PEREIRA FILHO e
JOSE AGOSTINHO CARNEIRO DE ALCANTARA
 Maracanau, 23 de Setembro de 2019. Em Testemunho
 Gerlanya Nascimento dos Santos - Escrevente Autorizado(a).
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



CONFERE COM O ORIGINAL

Servidor

Matrícula: 34145
 CPF: 039.271.013-70



Federação das Indústrias do Estado do Ceará



ATA DE POSSE DA DIRETORIA PLENA, DO CONSELHO FISCAL E DOS DELEGADOS REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ - FIEC JUNTO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2019, PARA O MANDATO A VIGORAR DE 23/09/2019 A 23/09/2024, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.264.385/0001-43, ENCONTRANDO-SE SEU PRIMEIRO ESTATUTO REGISTRADO NO 3º R P J DE FORTALEZA/CEARÁ SOB O Nº 189824, EM 01 DE JUNHO DE 2001.

MARCO AURÉLIO NORÕES TAVARES, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Padre Cícero, 246 – Bairro: Centro - Juazeiro do Norte – Ceará - CEP: 63.010-021 - inscrito no RG: 669.279-83 – SSP-CE e no CPF sob o nº 276.520.253-20 – Filiação: José Tavares Lopes e Maria do Socorro de Norões – empresa: Indústria de Calçados Ballina Ltda – CNPJ: 10.911.860/0001-30 e-mail: marcotavares@bopil.com.br

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

RAFAEL BARROSO CABRAL, Brasileiro, divorciado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital a Av. Engenheiro Santana Júnior, 3.000 – 19º andar - Bairro: Cocó – CEP: 60192-200, inscrito no RG: 15.115-OAB-Ce e no CPF sob o nº 074.658.807-00 – Filiação: Cezar Pereira Cabral e Lúcia Maria Barroso Cabral – empresa: Multicor Indústria Têxtil Ltda – CNPJ: 02.656.686.0001-07 - e-mail: rafael@multicor.com.br

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

BENILDO AGUIAR, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta capital na rua Professor Francisco Gonçalves, 1312 – apto. 301 – Bairro: Dionísio Torres – CEP: 60135-430, inscrito no RG: 9998 – CREA-CE e no CPF sob o nº 241.307.703-06 – Filiação: Francisco Solon Aguiar e Francisca Adalgisa Aguiar – empresa: Eficaz Energia e Serviços Ltda – CNPJ: 01.643.095/0001-24 – e-mail: benildoaguiar@hotmail.com

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

FRANCISCO EULÁLIO SANTIAGO COSTA, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital na rua Carlos Vasconcelos, 146 – apto. 1700 – Bairro: Meireles – CEP: 60115-170, inscrito no RG: 998.263 – SSP-CE e no CPF sob o nº 142.855.093-34 – Filiação: Antônio de Pádua Costa e Elvira Moraes Santiago Costa – empresa: Expressão Gráfica e Editora Ltda – CNPJ: 23.715.659/0001-20 – e-mail: eulalio@expressaografica.com.br

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

Inimã Graça Sancho
Advogada NUST-SHC
OAB-CE 3627B

CONFERE COM O ORIGINAL
NO VERSO

Servidor

Matrícula: 34145
CPF: 039.271.013-70

1º Ofício de Notas e Registros de Maracanãú
Av Dr Mendel Steinbruch, 8000, Cessa, GP 07, LJ 04
Fone: (85) 3297.2089 - CNPJ 00.717.121.0001/99
email: calbuquerque@secrel.com.br
Tabelião: Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto

RECONHECO por semelhança a(s) firma(s):
MARCO AURELIO NOROES TAVARES e
RAFAEL BARROSO CABRAL
Maracanau, 23 de Setembro de 2019. Em Testemunho _____ da Verdade
Gerlanya Nascimento dos Santos - Escrevente Autorizada(a)
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



1º Ofício de Notas e Registros de Maracanãú
Av Dr Mendel Steinbruch, 8000, Cessa, GP 07, LJ 04
Fone: (85) 3297.2089 - CNPJ 00.717.121.0001/99
email: calbuquerque@secrel.com.br
Tabelião: Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto

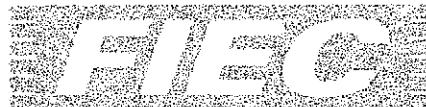
RECONHECO por semelhança a(s) firma(s):
BENILDO AGUIAR e
FRANCISCO EULALIO SANTIAGO COSTA
Maracanau, 23 de Setembro de 2019. Em Testemunho _____ da Verdade
Gerlanya Nascimento dos Santos - Escrevente Autorizada(a)
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



CONFERE COM O ORIGINAL

Servidor

Matricula: 34145
CPF: 039.271.013-70



Federação das Indústrias do Estado do Ceará



ATA DE POSSE DA DIRETORIA PLENA, DO CONSELHO FISCAL E DOS DELEGADOS REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ - FIEC JUNTO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2019, PARA O MANDATO A VIGORAR DE 23/09/2019 A 23/09/2024, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.264.385/0001-43, ENCONTRANDO-SE SEU PRIMEIRO ESTATUTO REGISTRADO NO 3º R P J DE FORTALEZA/CEARÁ SOB O Nº 189824, EM 01 DE JUNHO DE 2001.

FLÁVIO NOBERTO DE LIMA OLIVEIRA, Brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta Capital na rua Gotran Giffoni, 100 – Torre 01-D, 1.605 – Bairro: Guararapes – CEP: 60.810-220, inscrito no RG: 757.568 – FD RN e no CPF sob o nº 033.568.893-46 – Filiação: Francisco Noberto de Oliveira e Joselma Maria Lima Oliveira – empresa: Pardal Sorvetes – CNPJ: 06.347.069/0001-72- e-mail: flavio.nobertolo@gmail.com

ÂNGELO MÁRCIO NUNES OLIVEIRA, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital na Av. Holanda, 1717 – casa 62 – Bairro: Maraponga – CEP: 60711-005, inscrito no RG: 93002470756 – SSPDC-CE e no CPF sob o nº: 790.196.923-72 – Filiação: Agnelo Nunes de Oliveira e Almira Maria de Oliveira – empresa: Panificadora Panebox Ltda – CNPJ: 004.813.71/0001-32 - e-mail: panebox@hotmail.com

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

MARIA DE FÁTIMA FACUNDO SOARES, Brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada nesta Capital na rua Andrade Furtado, 764 – apt. 1302 – Bairro: Cocó – CEP: 60192-070, inscrita no RG: 2007002000685 – SSPDS-CE e no CPF sob o nº 116.259613-91 Filiação: Anastácio Irene Melo e Amélia Facundo Melo – empresa: Delta Confeccões – CNPJ: 63.490.965/0001-20 - e-mail: delta@secrel.com.br

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

JOSÉ ANTUNES FONSECA DA MOTA, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital na rua Leonardo Mota, 2745 – apt. 301 – Bairro: Dionísio Torres – CEP: 60.170-176, inscrito no RG: 1127886 – SSP-CE e no CPF sob o nº 058.904.203-30 Filiação: Fernando Cavalcante Mota e Maria Helena Cavalcante Fonseca Mota – empresa: Laticínios Vale do Pirangi Ltda – CNPJ: 04.462.559/0001-80 - e-mail: comercial@laticiniosdambi.com.br

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

Inima Braga Sancho Matricula: 34.145
Advogado MUST-SFIEC CPF: 039.271.013-70
OAB-CE 3627B

FCA
Servidor

NO VERSO

1º Ofício de Notas e Registros de Maracanãu
 Av Dr Mendel Steinbruch, 8000, Ceasa, GP 07, LJ 04
 Fone: (85) 3297.2089 - CNPJ: 00.717.121.0001/59
 email: calbuquerque@secrel.com.br
 Tabelião: Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto

RECONHECO por semelhança a(s) firma(s):
LAURO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO e
ALUISIO DA SILVA RAMALHO FILHO
 Maracanãu, 23 de Setembro de 2019. Em Testemunho da Verdade
 Gerlanya Nascimento dos Santos - Escrevente Autorizada(a).
VAI AO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



1º Ofício de Notas e Registros de Maracanãu
 Av Dr Mendel Steinbruch, 8000, Ceasa, GP 07, LJ 04
 Fone: (85) 3297.2089 - CNPJ: 00.717.121.0001/59
 email: calbuquerque@secrel.com.br
 Tabelião: Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto

RECONHECO por semelhança a(s) firma(s):
PAULO CESAR VIEIRA GURGEL e
MARCOS SILVA MONTENEGRO
 Maracanãu, 23 de Setembro de 2019. Em Testemunho da Verdade
 Gerlanya Nascimento dos Santos - Escrevente Autorizada(a).
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



CONFERE COM O ORIGINAL

Exato

Servidor

Matricula: 34145

CPF: 039.271.013-70





Federação das Indústrias do Estado do Ceará



ATA DE POSSE DA DIRETORIA PLENA, DO CONSELHO FISCAL E DOS DELEGADOS REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ - FIEC JUNTO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2019, PARA O MANDATO A VIGORAR DE 23/09/2019 A 23/09/2024, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.264.385/0001-43, ENCONTRANDO-SE SEU PRIMEIRO ESTATUTO REGISTRADO NO 3º R P J DE FORTALEZA/CEARÁ SOB O Nº 189824, EM 01 DE JUNHO DE 2001.

CARLOS RUBENS ARAUJO ALENCAR, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital na rua Osvaldo Cruz, 1400- apt. 201 – Bairro: Meireles – CEP: 60125-150, inscrito no RG: 3652-D – CREA/CE e no CPF sob o nº 091.629.253-34 – Filiação: Aluísio Barbosa de Alencar Barros e Maria Lourêto Alencar – empresa: Nuvem Verde Mineração e Indústria Ltda – CNPJ: 00.289.075/0001-34 - e-mail: carlosalencar49@hotmail.com

FRANCISO OZINÁ LIMA COSTA, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital a rua Carolina Sucupira, 1.185 – apartamento: 1101 – Bairro: Aldeota – CEP: 60140-120, inscrito no RG: 20050021213-03 – SSPDS-CE e no CPF sob o nº 120.068.073-15 – Filiação: Francisco de Almeida Costa e Maria Dalila Lima Costa – empresa: Netuno Alimentos LTDA – CNPJ: 35.072.271/0001-37 - e-mail: ozinacosta@uol.com.br

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

ANDRÉ DE FREITAS SIQUEIRA, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rodovia Ce 040 – 700 – Condomínio Jardins Ibiza, Bairro: Coaçu – Euzébio-Ceará CEP: 61.760-908 – inscrito no RG: 91002321029 – SSPDS-CE e no CPF sob o nº 492.237.983-53 – Filiação: Paulo Roberto Farias de Siqueira e Marcia Maria de Freitas Siqueira – empresa: Gallus Indústria e Comércio de Alimentos Ltda – CNPJ: 07.737.878/0001-53 - e-mail: andrefsiqueira01@gmail.com

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

FRANCISCO LÉLIO MATIAS PEREIRA, Brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Freire Alemão, 460 – casa 06 – Condomínio Village Albatroz – Bairro: Serrinha – CEP: 60741-450 – inscrito no RG: 049390 MT CE – e no CPF sob o nº 032.742.683-72 – Filiação: Hélio Alves Pereira e Laura Matias Pereira – empresa: Francisco Lélio Matias Pereira – Profardas Confeções – CNPJ: 06.879.001/0001-34 – e-mail: flelio@hotmail.com

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

Inima Braga Sampaio
Advogada - OAB-CE 36278

CONFERE COM O ORIGINAL	
F. 000	
Servidor	
Matrícula:	34.145
CPF:	039.271.013-70

NO VERSO

1º Ofício de Notas e Registros de Maracanau
 Av Dr Mendel Steinbruch, 8000, Ceasa, GP 07, LJ 04
 Fone: (85) 3297.2089 - CNPJ:00.717.121.0001/59
 email:calbuquerque@secrel.com.br
 Tabelião: Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto

CARTÓRIO ALBUQUERQUE - 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS - CAROIRÓ ALBUQUERQUE - 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS - CAROIRÓ ALBUQUERQUE - 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS



RECONHECO por semelhança a(s) firma(s):
ANGELO MARCIO NUNES DE OLIVEIRA e
MARIA DE FATIMA FACUNDO SOARES
 Maracanau, 23 de Setembro de 2019. Em Testemunho da Verdade.
 Gerlanya Nascimento dos Santos - Escrevente Autorizado(a).
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

1º Ofício de Notas e Registros de Maracanau
 Av Dr Mendel Steinbruch, 8000, Ceasa, GP 07, LJ 04
 Fone: (85) 3297.2089 - CNPJ:00.717.121.0001/59
 email:calbuquerque@secrel.com.br
 Tabelião: Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto

CARTÓRIO ALBUQUERQUE - 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS - CAROIRÓ ALBUQUERQUE - 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS - CAROIRÓ ALBUQUERQUE - 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS



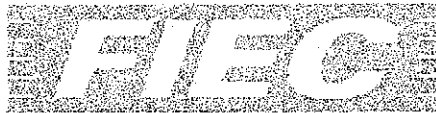
RECONHECO por semelhança a(s) firma(s):
JOSE ANTUNES FONSECA DA MOTA
 Maracanau, 23 de Setembro de 2019. Em Testemunho da Verdade.
 Gerlanya Nascimento dos Santos - Escrevente Autorizado(a).
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



CONFERE COM O ORIGINAL

ECM
 Servidor

Matricula: 34145
 CPF: 039.274.013-70



Federação das Indústrias do Estado do Ceará



ATA DE POSSE DA DIRETORIA PLENA, DO CONSELHO FISCAL E DOS DELEGADOS REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ - FIEC JUNTO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2019, PARA O MANDATO A VIGORAR DE 23/09/2019 A 23/09/2024, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.264.385/0001-43, ENCONTRANDO-SE SEU PRIMEIRO ESTATUTO REGISTRADO NO 3º R P J DE FORTALEZA/CEARÁ SOB O Nº 189824, EM 01 DE JUNHO DE 2001.

LAURO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Pedro Augusto, 10 – Bairro: Amador – CEP: 61760-000 – Eusébio-Ceará, inscrito no RG: 1.192.508 – SPSP-CE e no CPF sob o nº 204.546.003-72 – Filiação: Lauro Martins de Oliveira e Mirtes Vasconcelos Martins – empresa: Panificadora Panetutte LTDA – CNPJ: 41.543.281/0001-06 e-mail: lauropmartins@gmail.com

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

Lauro Martins

ALUÍSIO DA SILVA RAMALHO FILHO, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta capital na rua Deputado Moreira da Rocha, 1443 – apt. 1201 – Bairro: Meireles – CEP: 60160-060 – inscrito no RG: 92015134581 SSPDC-CE e no CPF sob o nº 698.508.793-00 – Filiação: Aluísio da Silva Ramalho e Maria Ester Coelho Ramalho – empresa: R A Indústria e Comércio de Confeções Ltda – CNPJ: 00.967.797/0001-09 – e-mail: aluisio@freeboard.com.br

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

Aluísio da Silva Ramalho Filho

PAULO CESAR VIEIRA GURGEL, Brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital na rua Walter Bezerra de Sá, 362 – apto. 2302 – Edifício: Sklyne – Bairro: Dionísio Torres – CEP: 60135-225 – inscrito no RG: 93002070472 – 2ªV. SSPDS-CE e no CPF sob o nº 053.659.023-00 – Filiação: Raimundo Medeiros Gurgel e Maria Cecy Vieira Gurgel – empresa: Cigel Industrial Ltda. – CNPJ: 03.773.027/0001-05 – e-mail: paulo@cigel.com.br

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

Paulo Cesar Vieira Gurgel

CONSELHO FISCAL

TITULAR – **MARCOS SILVA MONTENEGRO**, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital na rua Desembargador Colombo de Sousa, 816 – apto. 303 – Bairro: Meireles – CEP: 60.055-030 – inscrito no RG: 96002299229 – SSP-CE e no CPF sob o nº 022.994.963-00 – Filiação: Luis Holanda Montenegro e Maria Afonsina Silva Montenegro, empresa: Montenegro & Cia Ltda – CNPJ: 07.234.271/0001-50-e-mail: marcosmontenegro@hotmail.com

ORIGINAL
Ex 22
Servidor

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

Marcos Silva Montenegro

Inscrição: 34145
Advogado: NUST-SUFF: 039.234.013-36
OAB-CE 36278

NO VERSO

1º Ofício de Notas e Registros de Maracanau
 Av Dr Mendel Steinbruch, 8000, Ceasa, GP 07, LJ 04
 Fone: (85) 3297.2089 - CNPJ: 00.717.121.0001/59
 email: calbuquerque@secrcl.com.br
 Tabelião: Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto

RECONHECO por semelhança a(s) firma(s):
FRANCISCO DINIA LIMA COSTA e
ANDRE DE FREITAS SIQUEIRA
 Maracanau, 23 de Setembro de 2019. Em Testemunho da Verdade
 Gertanya Nascimento dos Santos - Escrevente Autorizada(4)
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE
 N. CO 981425



CONFERE COM O ORIGINAL

Servidor

Matrícula: 34145
 CPF: 039.271.013-70

1º Ofício de Notas e Registros de Maracanau
 Av Dr Mendel Steinbruch, 8000, Ceasa, GP 07, LJ 04
 Fone: (85) 3297.2089 - CNPJ: 00.717.121.0001/59
 email: calbuquerque@secrcl.com.br
 Tabelião: Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto

RECONHECO por semelhança a(s) firma(s):
FRANCISCO LELIO MATIAS PEREIRA
 Maracanau, 23 de Setembro de 2019. Em Testemunho da Verdade
 Gertanya Nascimento dos Santos - Escrevente Autorizada(4)
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE
 N. CO 981425



Federação das Indústrias do Estado do Ceará



ATA DE POSSE DA DIRETORIA PLENA, DO CONSELHO FISCAL E DOS DELEGADOS REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ - FIEC JUNTO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2019, PARA O MANDATO A VIGORAR DE 23/09/2019 A 23/09/2024, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.264.385/0001-43, ENCONTRANDO-SE SEU PRIMEIRO ESTATUTO REGISTRADO NO 3º R P J DE FORTALEZA/CEARÁ SOB O Nº 189824, EM 01 DE JUNHO DE 2001.

TITULAR - PEDRO ALFREDO DA SILVA NETO, Brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta Capital na rua Bento Albuquerque, 2500 – bloco 3 – apt. 706 Bairro: Cocó – CEP: 60192-050 – inscrito no RG: 12518080 – SSP-CE e no CPF sob o nº 211.027.673-87 – Filiação: João Alfredo da Silva e Maria Monteiro da Silva – empresa: M & N Comércio e Serviços de Informática – Eireli – CNPJ: 01.793.146/0001-02 – e-mail: pedro.alfredo@ajconsult.com.br

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

Pedro Alfredo da Silva Neto

TITULAR – MARCOS AUGUSTO NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Rogaciano Leite, 1.060 – apt. 1.102 – Bairro: Cocó – CEP: 60810-786 – inscrito no RG: 97002048470 – SSP-CE e no CPF sob o nº 527.572.858-15 – Filiação: Hélio Albuquerque e Elzeni Nogueira de Albuquerque – empresa: IPC Indústria de Plásticos Cearense Ltda. – CNPJ: 11.556.769.0001-07 – e-mail: marcosaugustoalbuquerque@gmail.com

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

Marcos Augusto Nogueira de Albuquerque

SUPLENTE – MARCELO GUIMARÃES TAVARES, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital na rua Mauro Freire, 300 – apto. 304 – bloco B – Bairro: Cidade dos Funcionários – CEP: 60.824-030 – inscrito no RG: 99006019217 – SSP-CE e no CPF sob o nº 002.299.393-25 – Filiação: Raimundo Assunção Tavares e Maria Sebastiana Guimarães Tavares – empresa: Ceagra – Cerâmica e Agropecuária Assunção Ltda – CNPJ: 05.371.489/0001-21 e-mail: marcelogtavares@terra.com.br

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

Marcelo Guimarães Tavares

SUPLENTE – ROBERTO ROMERO RAMOS, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Bento Albuquerque, 1146 – apto. 901 – Torre Palma – Bairro: Cocó – CEP: 60192-055 – inscrito no RG: 97002079219 – SSP-CE e no CPF sob o nº 322.071.583-49 – Filiação: Roberto Inácio de Sabaia Ramos e Maria José Romero Ramos – empresa: Ranco Embalagens S/A – CNPJ: 07.284.656/0001-22 – e-mail: robertoramos@ranco.com.br

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

Roberto R Ramos

Ilma Braga Santos
Advogado-NUST
OAB-CE 3627B

CONFERE COM O ORIGINAL

[Assinatura]
Servidor

Matrícula: 34145

CPF: 039.274.013-30

NO VERSO

1º Ofício de Notas e Registros de Maracanau
 Av Dr Mendel Steinbruch, 8000, Ceasa, GP 07, LJ 04
 Fone: (85) 3297.2089 - CNPJ: 00.717.121.0001/59
 email: calbuquerque@secrel.com.br
 Tabelião: Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto

PEDRO ALFREDO DA SILVA NETO e
MARCOS AUGUSTO NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE
 Maracanau, 23 de Setembro de 2019. Em Testemunha da Verdade
 Gerlanya Nascimento dos Santos - Escrevente Autorizada(a)
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE
 N. CO 981446
 N. CO 981447

1º Ofício de Notas e Registros de Maracanau
 Av Dr Mendel Steinbruch, 8000, Ceasa, GP 07, LJ 04
 Fone: (85) 3297.2089 - CNPJ: 00.717.121.0001/59
 email: calbuquerque@secrel.com.br
 Tabelião: Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto

RECONHECO por semelhança a(s) firma(s):
MARCELO GUIMARAES TAVARES e
ROBERTO ROMERO RAMOS
 Maracanau, 23 de Setembro de 2019. Em Testemunha da Verdade
 Gerlanya Nascimento dos Santos - Escrevente Autorizada(a)
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

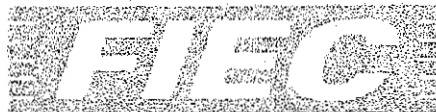
SELO DE AUTENTICIDADE
 N. CO 981448
 N. CO 981449



CONFERE COM O ORIGINAL

Servidor

Matricula: 34145
 CPF: 039.271.013 70



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

ATA DE POSSE DA DIRETORIA PLENA, DO CONSELHO FISCAL E DOS DELEGADOS REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ - FIEC JUNTO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2019, PARA O MANDATO A VIGORAR DE 23/09/2019 A 23/09/2024, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.264.385/0001-43, ENCONTRANDO-SE SEU PRIMEIRO ESTATUTO REGISTRADO NO 3º R P J DE FORTALEZA/CEARÁ SOB O Nº 189824, EM 01 DE JUNHO DE 2001.

SUPLENTE – RICARD PEREIRA SILVEIRA, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital na rua Maria Tomásia 1261 – Apto. 1701 – Bairro: Aldeota – CEP: 60150-170, identidade Profissional 9632-D (CREA-CE) e no CPF: 247.510.303-53 Filiação: João Leite da Silveira e Maria Perpétuo Socorro Pereira da Silveira - empresa: Locsul Indústria Metalúrgica Ltda – CNPJ: 18.540.917/0001-44 – e-mail: ricardo@locsul.com – contato@locsul.com

DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO A CNI

EFETIVO – JORGE ALBERTO VIEIRA STUDART GOMES, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Tibúrcio Cavalcante, 500, apto 1100, bairro Meireles – Fortaleza/CE – CEP: 60125-100, inscrito no RG sob o nº 2000002154324 – SSPDS-CE e no CPF sob o nº 003.995.903-15 – Filiação: Carlos Alberto Studart Gomes e Regina Stella Vieira Studart Gomes – empresa: BSPAR Incorporações Ltda. – CNPJ: 09.365.538/0001-74, email: beto@bspar.com.br

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

J. Albuquerque

EFETIVO: JOSÉ RICARDO MONTENEGRO CAVALCANTE, Brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital na rua da Paz, nº 81 - apartamento - 500, Bairro do Mucuripe, CEP: 60.165-180, inscrito no RG: 93002260581 - SSPDS-CE e no CPF sob o nº 167.375.633-68 - Filiação: Amarílio Cavalcante e Francisca Holandina Montenegro Cavalcante - empresa – Empresa de Mineração e Granitos de Itaitinga Ltda. – Itaitinga-Ceará, CNPJ nº 86.783.016/0001-55, e-mail: jricardocavalcante@gmail.com

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

CONFERE COM O ORIGINAL	
_____ Servidor	
Matrícula:	34195
CPF:	039.271.013
DO VERSO	

Inima Braga Sancho
Advogado-NUSI-SFIEC
OAB-CE 36278

1º Ofício de Notas e Registros de Maracanau
 Av Dr Mendel Steinbruch, 8000, Cossã, GP 07, LJ 04
 Fone: (85) 3297.2089 - CNPJ: 00.717.121.0001/59
 e-mail: calbuquerque@secref.com.br
ATBUQUERQUE - Tabelião: Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto

Reconheço por Autenticidade a firma
JORGE ALBERTO VIEIRA STUDART GOMES
 Maracanau, 23 de Setembro de 2019. Em Testemunho da Verdade.
 Gerlanya Nascimento dos Santos - Escrevente Autorizado(a)
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



I - " NESTE DOCUMENTO Rec. firma
 FOI APLICADO O SELO DO TICE, CONFORME AUTORIZAÇÃO
 DO TICE, NA PORTARIA Nº 1.099/2019, PUBLICADA NO DIÁRIO DA
 JUSTIÇA EM 09/07/2019. II - AO CONSULTAR NO SITE DO TICE O
 SELO 03-AUTENTICIDADE, SÉRIE 3882412, APLICADO AO
 ATO 2001 DA TABELA DE ENCLUMENTOS DO
 TICE, APLICADO NESTE DOCUMENTO, O USUÁRIO DEVERÁ
 SELECIONAR NA TELA DE CONSULTA DO SITE DO TICE, O SELO
03 02 CONF. PORTARIA Nº 1.099/2019,
 PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 09/07/2019 DO TICE".

1º Ofício de Notas e Registros de Maracanau
 Av Dr Mendel Steinbruch, 8000, Cossã, GP 07, LJ 04
 Fone: (85) 3297.2089 - CNPJ: 00.717.121.0001/59
 e-mail: calbuquerque@secref.com.br
ATBUQUERQUE - Tabelião: Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto

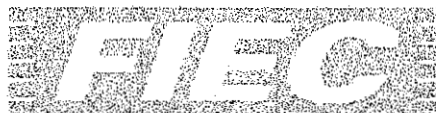
RECONHEÇO por semelhança a(s) firmas:
JOSE RICARDO MONTENEGRO CAVALCANTE
 Maracanau, 23 de Setembro de 2019. Em Testemunho da Verdade.
 Gerlanya Nascimento dos Santos - Escrevente Autorizado(a)
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



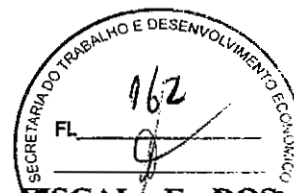
CONFERE COM O ORIGINAL

F. Silva
 Servidor

Matricula: 34145
 CPF: 039.271.013-70



Federação das Indústrias do Estado do Ceará



ATA DE POSSE DA DIRETORIA PLENA, DO CONSELHO FISCAL E DOS DELEGADOS REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ - FIEC JUNTO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2019, PARA O MANDATO A VIGORAR DE 23/09/2019 A 23/09/2024, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.264.385/0001-43, ENCONTRANDO-SE SEU PRIMEIRO ESTATUTO REGISTRADO NO 3º R P J DE FORTALEZA/CEARÁ SOB O Nº 189824, EM 01 DE JUNHO DE 2001.

SUPLENTE: CARLOS PRADO, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital na rua Deputado Moreira da Rocha, 700 – apartamento 1.100 – Bairro do Meireles, CEP: 60160-060, inscrito no RG: 25968609 – SSP-SP e no CPF sob o número 488.220.518-15 – Filiação: João Horta do Prado e Lupérsia Bernardes Prado – empresa: Cemag Ceará Máquinas Agrícola S/A – CNPJ nº 07.844.087/0001-22, e-mail cprado@itaueira.com.br.

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

SUPLENTE: ROBERTO PROENÇA DE MACÊDO, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Doutor Francisco de Araújo, 201, bairro De Lourdes – Fortaleza/CE – CEP 60.177-160, inscrito no RG sob o nº 93002341298 – SSPDC CE e no CPF sob o nº 001.171.453-00 – Filiação: José Dias de Macêdo e Maria Proença de Macêdo – empresa: J. Macêdo S.A. – CNPJ: 14.998.371/0024-05, email: robmac@jmcap.com.br

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

1º Ofício de Notas e Registros de Maracanaú
Av Dr Mendel Steinbruch, 8000, Ceasa, GP 07, LJ 04
Fone: (85) 3287.2089 - CNPJ: 00.717.121.0001/99
email: calbuquerque@seccerac.com.br
Tabelião, Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto

RECONHECIMENTO de sentença(s) tema(s):

CARLOS PRADO e

ROBERTO PROENÇA DE MACÊDO

Maracanaú, 23 de Setembro de 2019. Em Testemunho da Verdade,

Gerlanya Nascimento dos Santos - Escrevente Autorizada(s)

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



CONFERE COM O ORIGINAL

F. S. P.
Servidor

Matrícula: 39145

CPF: 039.271.013-70

Inimá Braga Sancho
Advogado-NUSI-SFIEC
OAB-CE 3627B

ILUSTRÍSSIMO SENHOR TERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO
DE PESSOAS JURÍDICAS DE FORTALEZA - CE



3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5041294 - 02 ago 2021
Página 1/47 Emis. R\$ 158,00

3º RTD / RPI
José Wellington Alencar
Escritor Autorizado

O (A) signatário (a),

NOME COMPLETO José Ricardo Montenegro Cavalcante

NACIONALIDADE Brasileiro PROFISSÃO Industrial EST. CIVIL Casado

RG 93002260581 - SSP - CE CPF 167.375.633 - 68

ENDEREÇO Rua da Paz, 81, Ap. 500 - Bairro: Meireles - CEP: 60.165-180

REQUER: (X) o REGISTRO () a AVERBAÇÃO () o CANCELAMENTO () MATRICULA

Da Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Conselho de Representantes da FIEC
realizada no dia 30/06/2021 para a prorrogação dos atuais mandatos até 23/09/2027

Da entidade denominada:

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ - FIEC - CNPJ 07.264.385/0001-43

Sediada no endereço:

Avenida Barão de Studart, 1980 - 5º andar - Aldeota - Cep: 60120-024



FORTALEZA, 02 de AGOSTO de 2021

José Ricardo Montenegro Cavalcante

NO VERSO

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

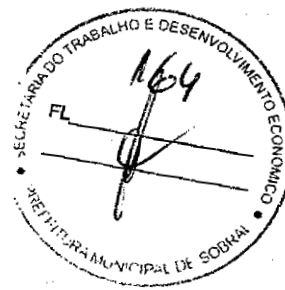
CONFERE COM O ORIGINAL

Edna
Servidor

Matrícula: 34145
CPF: 039.271.013-70

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5041294 - 02 ago 2021
Página 2/47 Emis. R\$ 158,00

30 RPD / RPD
João Wellington Alencar
Escritor Autorizado



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO ALBUQUERQUE - 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO
TABELÃO: GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE NETO - CNPJ: 08.717.121/0001-59
Rod. Doutor Mandel Steinbruch, 8000 Golph. 07 Lj. 04 - Distrito Industrial - CEP: 61.825-680 - Maracanaú - CE
Tel: (85) 3297.2089 - E-mail: cartorio@cearapre.com.br

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de JOSE RICARDO MONTENEGRO CAVALCANTE Do que me foi apresentado, 29 de julho de 2021 Total R\$ 4,87 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

ANDRESSA SANTOS E SILVA - Escrivente

Confira os dados do ato em: seledigital.cea.jus.br/portal

AL. CV 240202

CONFERE COM O ORIGINAL

Faz
Servidor

Matrícula: 34145
CPF: 039.231.013-70

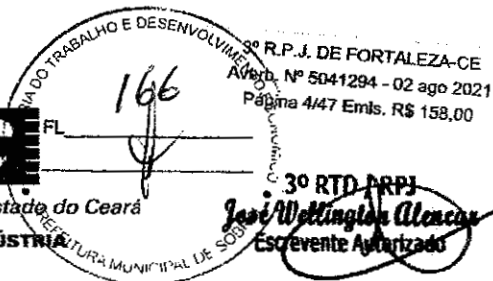
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ, REALIZADA NO DIA 30/06/2021, EM FORMATO ON-LINE.

Às nove horas (09h) do dia trinta (30) de junho de dois mil e vinte um (2021), por meio da plataforma virtual Zoom Meetings, reuniu-se, em primeira convocação, em conformidade com o Edital de Convocação afixado em locais de amplo acesso, no Condomínio Casa da Indústria – Edifício Beto Studart, o Conselho de Representantes da Federação das Indústrias do Estado do Ceará (FIEC), presente por seus Delegados Representantes. Compuseram a mesa dos trabalhos os Senhores: José Ricardo Montenegro Cavalcante, Presidente da FIEC e Delegado do SINDMINERAIS; Carlos Prado, 1º Vice-Presidente da FIEC; Luiz Francisco Juaçaba Esteves, Diretor Administrativo da FIEC; e Edgar Gadelha Pereira Filho, Diretor Financeiro e Delegado do SINDCARNAÚBA, que conduziram a reunião virtual no auditório Luiz Esteves Neto, situado no 5º andar da sede da Federação das Indústrias do Estado do Ceará (FIEC), na Avenida Barão de Studart, nº 1980, Aldeota, Fortaleza, Ceará. **I- VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM** - O Presidente Ricardo Cavalcante saudou todos os presentes, agradeceu as presenças, informando que estavam presentes 30(trinta) Delegados Representantes, naquele momento, quórum que atende aos dois terços (2/3) dos Delegados filiados em condições de votar. **II – ABERTURA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.** Constatado o quórum, o Presidente Ricardo Cavalcante declarou aberta a Assembleia Geral Extraordinária, para cumprir a seguinte pauta: **a) discutir e votar a proposta de prorrogação de mandato por 03 (três) anos da atual Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes da FIEC junto à Confederação Nacional da Indústria (CNI), conforme solicitação encaminhada pelos 38 (trinta e oito) Sindicatos filiados, com direito a voto, através de carta conjunta, datada de 23 de junho de 2021.** **III – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** Logo, o Presidente Ricardo Cavalcante submeteu à aprovação a ata da Assembleia Geral Ordinária, ocorrida em vinte e um (21) de junho de dois mil e vinte e um (2021), que foi enviada por e-mail aos Delegados Representantes em vinte e cinco (25) de junho de dois mil e vinte e um (2021). Sem qualquer intervenção, a ata foi aprovada por unanimidade. Nesse momento, o delegado do SINDTRIGO e Ex-Presidente da FIEC, o Sr. Roberto Proença de Macêdo, solicitou a palavra para informar que, por compromissos agendados anteriormente, teria que sair da reunião. Porém, pediu para deixar registrado em ata o seu posicionamento em relação a proposta sugerida pelos delegados, na Carta Conjunta assinada pelos 38 (trinta e oito) delegados representantes dos Sindicatos, a qual é o objeto desta reunião. Feito esse esclarecimento, o Sr. Roberto Macêdo disse ser favorável e aprovou a proposta de prorrogação do mandato da atual Diretoria, com término em 23 de setembro de 2027. **IV - JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS NA ASSEMBLEIA ANTERIOR.** Na continuidade, o Presidente Ricardo Cavalcante facultou a palavra para o Diretor Administrativo, Luiz Francisco Juaçaba Esteves, o qual citou os Sindicatos cujos Delegados Representantes não compareceram à Assembleia Geral Ordinária, realizada em formato virtual, no 21/06/2021, nominando os que enviaram justificativas, conforme previsão de suspensão, constante no art. 41, inciso II, do Estatuto: “...ausência não justificada da representação no Conselho de Representantes por mais de (3) reuniões consecutivas ou cinco (5) alternadas, durante o mandato”: 03 Sindicatos justificaram ausência: SINDCALC, SINDIALGODÃO e SINDIVERDE; 02 Sindicatos não conseguiram acessar a sala virtual: SINCONPE-CE e SINDIFRIO; 01 Sindicato faltoso: SINDITÊXTIL. **V - LEITURA DO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA. Dando sequência, o Diretor Luiz Francisco Juaçaba Esteves fez a leitura do Edital de Convocação desta Assembleia, o qual segue, integralmente: “CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ”

Matricula: 34145
CPF: 039.271.013-70

Inimã
Gerente do Núcleo de Apoio
Sindical e Trabalhista - FIEC

FIECFederação das Indústrias do Estado do Ceará
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ – FIEC. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Pelo presente EDITAL, nos termos do § 1º do artigo 13; inciso II, alínea “b”, parágrafos 2º, 4º, 5º e 8º do artigo 16 e do artigo 21, seus Incisos I e XV, do Estatuto Social da Federação das Indústrias do Estado do Ceará - FIEC, ficam CONVOCADOS os membros do seu Conselho de Representantes para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a se realizar na sala virtual criada para este fim específico e que poderá ser acessada através do link: formato on-line, via plataforma zoom, no dia 30 (trinta) do mês de junho de 2021, às 09:00 (nove) horas, com a presença para a sua instalação de 2/3 dos Delegados Representantes dos Sindicatos filiados à FIEC presentes, a fim de cumprir a seguinte Pauta: a) DISCUTIR E VOTAR A PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DE MANDATO POR 03 (TRÊS) ANOS DA ATUAL DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E DELEGADOS REPRESENTANTES DA FIEC JUNTO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA, conforme solicitação encaminhada ao seu Presidente pelos 38 (trinta e oito) sindicatos filiados signatários da carta datado de 23 de junho de 2021, em condição de voto. O Sindicato, cujo Delegado Representante efetivo não puder comparecer à Assembleia, deverá encaminhar à Presidência da FIEC o necessário credenciamento para que o Delegado Suplente possa exercer o direito de voto. Fortaleza, 25 de junho de 2021. JOSÉ RICARDO MONTENEGRO CAVALCANTE. Presidente. ” Após a leitura do Edital, o Diretor Luiz Francisco Juaçaba Esteves devolveu a palavra ao Presidente Ricardo Cavalcante, que iniciou o cumprimento da pauta da Assembleia, apresentando as alterações propostas ao Estatuto Social da Federação das Indústrias do Estado do Ceará (FIEC). VI – APRESENTAÇÃO DAS ALTERAÇÕES - O Presidente Ricardo Cavalcante informou que a Presidência da FIEC recebeu dos 38 (trinta e oito) Sindicatos, aptos a votar, uma correspondência solicitando alteração no Estatuto Social da Federação das Indústrias do Estado do Ceará (FIEC) para estender o mandato da atual Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes da FIEC junto à Confederação Nacional da Indústria, eleitos para o mandato de 23/09/2019 a 23/09/2024, por mais 03 (três) anos, encerrando-se a vigência desta prorrogação em 23 de setembro de 2027, devendo essa alteração constar do Capítulo XI – Das Disposições Gerais e Transitórias, do Estatuto da FIEC, que ficará com a seguinte redação, devendo o Art. 69 ser renumerado como Art. 70 e o novo dispositivo passará a ser numerado como Art. 69 do Estatuto, ficando: “CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - ART. 69 A vigência do mandato da Diretoria Plena, Conselho Fiscal e Delegados Representantes da Federação das Indústrias do Estado do Ceará - FIEC junto à Confederação Nacional da Indústria - CNI, eleitos em Assembleia Geral Ordinária realizada em 16/04/2019, para o mandato de 23/09/2019 a 23/09/2024, se estenderá até 23/09/2027. PARÁGRAFO ÚNICO - Ao final da prorrogação de mandato prevista no caput do presente artigo, voltará a ser obedecida a prescrição do art.18 do Estatuto em vigor da Federação das Indústrias do Estado do Ceará e do art. 1º do seu Regulamento Eleitoral”. Desta feita, informou também, que solicitou ao Núcleo de Apoio Sindical e Trabalhista (NUST) e a Gerência Jurídica da FIEC a emissão de Parecer sobre o tema, e que, em resposta, emitiram um Parecer conjunto totalmente favorável à prorrogação do atual mandato, por mais 03 (três) anos. Antes de prosseguir com a assembleia, o Presidente Ricardo Cavalcante solicitou da secretaria que informasse sobre qual número de Delegados encontravam-se presentes naquele momento, sendo-lhe repassado que se encontravam presentes à assembleia os Delegados representantes de todos os 38(trinta e oito) sindicatos filiados à FIEC com direito a voto. VII – APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES. Em seguida, o Presidente Ricardo Cavalcante submeteu à plenária a matéria referente a alterações no Estatuto Social da Federação das Indústrias do Estado do Ceará (FIEC), para discussão e deliberação. Após a intervenção, declarou aprovada por unanimidade de votos, pelos 38 delegados presentes, a proposta para prorrogar por mais 03 (três) anos o atual mandato (23/09/2019 a 23/09/2024) da Diretoria da FIEC, Conselho Fiscal e Delegados representantes da FIEC junto à Confederação Nacional da Indústria.

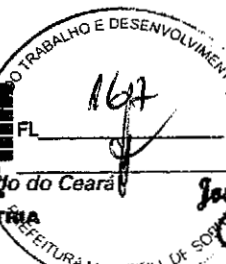
Intimá
Gerente do Núcleo de Apoio
Sindical e Trabalhista - FIEC

CONFERE COM O ORIGINAL

Matrícula: 34145
CPF: 039.271.013-70



Federação das Indústrias do Estado do Ceará
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA



3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Verb. Nº 5041294 - 02 ago 2021
Página 5/47 Emis. R\$ 158,00

3º RTD / RPJ

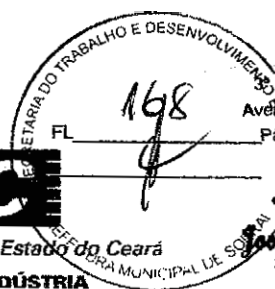
José Wellington Alencar
Escritor Autorizado

Nacional da Indústria (CNI), encerrando-se a vigência, desta prorrogação, em 23 de setembro de 2027. Participaram da votação e aprovação da proposta de prorrogação de mandato, os seguintes delegados representantes: 01. Abdias Veras Neto, delegado do SINDIBRITA; 02. Ailton Carneiro, delegado do SINDÓLEOS; 03. Aluísio da Silva Ramalho, delegado do SINDREDES; 04. André de Freitas Siqueira, delegado do SINDIALIMENTOS; 05. André Luís Pinto, delegado do SINDCAL; 06. Ângelo Márcio Nunes de Oliveira, delegado do SINDPAN; 07. Anna Gabriela Holanda de Moraes, delegada do SINDCALC; 08. Antônio José Gomes Teixeira de Carvalho, delegado do SINDICAJU; 09. Carlos Rubens Araújo Alencar, delegado do SIMAGRAN; 10. Cláudio Sidrim Targino, delegado do SINDBEBIDAS; 11. Cristiano Junqueira dos Santos, delegado do SINDITÊXTIL; 12. Dinalvo Carlos Diniz, delegado do SINCONPECE; 13. Daniel Mota Gutiérrez, delegado do SINDMASSAS; 14. José Antunes Fonseca da Mota, delegado suplente do SINDLACTICÍNIOS; 15. Edgar Gadelha Pereira Filho, delegado do SINDCARNAÚBA; 16. Francisco Oziná Lima Costa, delegado suplente do SINDFRIO; 17. Fernando Antônio de Assis Esteves, delegado do SINDGRÁFICA; 18. Francisco Lélio Matias Pereira, delegado do SINDROUPAS; 19. Geraldo Bastos Osterno Júnior, delegado do SINDMÓVEIS; 20. Hélio Perdigão Vasconcelos, delegado do SINDIEMBALAGENS; 21. Jaime Bellicanta, delegado do SINDCALF; 22. José Agostinho Carneiro de Alcântara, delegado do SINDSAL; 23. José Agostinho Carneiro de Alcântara, delegado do SINDSERRARIAS; 24. José Ricardo Montenegro Cavalcante, delegado do SINDMINERAIS; 25. José Sampaio de Souza Filho, delegado do SIMEC; 26. Luís Carlos Gadelha Queiróz, delegado do SINDINERGIA; 27. Marcelo Guimarães Tavares, delegado do SINDCERÂMICA; 28. Marco Aurélio Norões Tavares, delegado do SINDINDUSTRIA; 29. Marcos Augusto Nogueira de Albuquerque, delegado do SINDIVERDE; 30. Marcos Silva Montenegro, delegado do SINDIALGODÃO; 31. Maria de Fátima Facundo Soares, delegada do SINDCONFECCÕES; 32. Milene Alves Pereira, delegada do SINDCAFÉ; 33. Mirian Silva Pereira, delegada do SINDSORVETES; 34. Patriolino Dias de Sousa Teixeira e Silva, delegado do SINDUSCON; 35. Marcos Antônio Ferreira Soares, delegado suplente do SINDQUÍMICA; 36. Pedro Alfredo Silva Neto, delegado do SINDMEST; 37. Roberto Proença de Macêdo, delegado do SINDTRIGO; 38. Roseane Oliveira de Medeiros, delegada do SINDICOUROS. Logo após a votação e aprovação da proposta de prorrogação do mandato por mais três anos, findando em 23/09/2027, o Presidente Ricardo Cavalcante facultou a palavra aos membros deste Conselho e convidados. Com a palavra, o Sr. Jorge Alberto Vieira Studart Gomes (Beto Studart), ex-Presidente da FIEC, comentou que está muito feliz em poder estar participando, de forma direta, desse momento quase histórico da Federação das Indústrias do Estado do Ceará, mencionando que, ontem, quando esteve com o Presidente Ricardo, usou um termo forte, ao mencionar que ele esqueceu o passado da FIEC. Mas, no sentido de dizer que o Sr. Ricardo chegou na FIEC modernizando-a, dando o máximo da sua capacidade e trazendo para Federação um status muito grande perante a sociedade e o Governo, tanto na esfera municipal, estadual e federal. O Sr. Beto Studart, disse ver a prorrogação do mandato como um fator importantíssimo para FIEC, pois devido a pandemia da COVID-19, o Sr. Ricardo, e sua diretoria, ficaram impossibilitados de trabalhar durante esses dois últimos anos, além de não conseguir construir um ciclo para poder confirmar sua liderança dentro da CNI, pois precisa de um tempo que, segundo o ex-Presidente Beto Studart, o Presidente Ricardo não teve. Ponderou, ainda, que no futuro, a FIEC deve rever alguns outros pontos do estatuto, pois ele, como ex-Presidente de um mandato de 05 (cinco) anos, vê a necessidade de outras alterações para que a FIEC iguale o tempo de sua gestão as outras 27 Federações de Indústrias, pois o atual tempo de mandato, pode atrapalhar a consolidação dessa liderança. Inclusive, citou que pode atrapalhar a intenção na disponibilidade de um empresário em colocar seu nome para participar da chapa da Diretoria da Confederação Nacional da Indústria (CNI). Por fim, desejou ao Presidente Ricardo Cavalcante muita força para dar sequência ao belíssimo trabalho que está fazendo à frente da FIEC. Com a palavra, o Sr. Fernando Cirino

CONFERE COM O ORIGINAL

Matrícula: 34798
CPF: 039.271.013-70

Inimã B. Silva
Gerente do Núcleo
Sindical e Trabalhista
FIEC

FIECFederação das Indústrias do Estado do Ceará
PELO FUTURO DA INDÚSTRIAR.P.J. DE FORTALEZA-CE
Avenida Nº 5041294 - 02 ago 2021
Página 6/47 Embr. R\$ 158,00

30 RTD / RPJ

José Wellington Alencar
Escritor Autorizado

Gurgel, ex-Presidente da FIEC, saudou a todos, em especial ao Presidente Ricardo, chamando-o de ícone da sociedade cearense e dizendo que o Presidente Ricardo chegou a Federação pela porta da frente e está honrando a todos com seu trabalho e determinação, pois durante esses últimos anos se deparou com uma pandemia, onde, ao invés de ficar apavorado, se tornou protagonista no caminho da solução dos problemas trazidos por ela. Além de aproximar a FIEC dos grandes grupos empresariais e desfrutar de um prestígio muito grande no nosso Estado, é respeitado nacionalmente. Por fim, o Sr. Fernando comentou que essa prorrogação é um presente para FIEC e dará a oportunidade para o Sr. Ricardo Cavalcante se consolidar dentro da CNI, para chegar lá pela porta da frente. Com a palavra, o Sr. José Antunes parabenizou o Presidente Ricardo Cavalcante pela condução dos trabalhos à frente da FIEC, comentando que a Presidência seria injusta se não aceitasse essa proposta, pois o programa de Governo da atual gestão não foi cumprido em função da pandemia, apesar da sua total dedicação para ajudar o Estado e a sociedade, como um todo, no combate a essa pandemia. Com a palavra, o Sr. Marcos Montenegro mencionou que é um prazer participar dessa reunião e saber que, com a prorrogação, terão a oportunidade de executar os planos de Governo anunciados no início da gestão, os quais foram interrompidos com a pandemia, principalmente o plano de levar as ações do Sistema FIEC para o interior do estado. Aduzindo que a reeleição não é simpática, haja vista que foi uma das pessoas que trabalhou para mudar o estatuto, para aumentar o mandato por mais 1 (um) ano e não ter reeleição. Mas, informou, que levando em consideração o atual momento, e a necessidade de continuar os trabalhos planejados há dois anos, corrobora com a prorrogação, principalmente para que a FIEC consiga ir ao interior atender os pequenos e médios empresários; e que o Presidente Ricardo consiga consolidar sua liderança na CNI. O Presidente Ricardo Cavalcante agradeceu as colocações, informando que se dedicará ainda mais aos trabalhos na FIEC e na Associação Nordeste Forte, mencionando que é sempre bom dar um passo de cada vez e confiar no que faz, pontuando o trabalho "hercúleo", que vem sendo realizado na Federação, principalmente no período da pandemia, e aduzindo que acredita que o estado do Ceará irá retornar o seu crescimento com força total, sobretudo com o Hidrogênio Verde. Lembrou que, ao entrar na FIEC, como Presidente do SINDBRITA, se apaixonou pelo associativismo, onde está há quase 29 (vinte e nove) anos e aprendeu a respeitar e admirar a Entidade. Com a palavra o Sr. Lélío Matias cumprimentou a todos, mencionando que é uma satisfação participar desta reunião, na qual foi aprovado com o consenso de todos a prorrogação do atual mandato da Diretoria do Sistema FIEC, que já tinha sido ratificada pela manifestação expressa de todos os delegados na Carta Conjunta, em reconhecimento ao trabalho desenvolvido pelo Presidente Ricardo na FIEC no combate a pandemia e na Associação Nordeste Forte. Mencionando, por fim, que enquanto estiver Diretor da FIEC, Presidente do SINDROUPAS e amigo da Casa da Indústria poderão contar com o seu apoio, que é irrestrito, integral e dedicado. Com a palavra, a Sra. Mirian Pereira agradeceu ao Presidente Ricardo por ter aceito ficar mais três anos na condução dos trabalhos da FIEC e disse que como empresária e Presidente de Sindicato tem o maior orgulho da Federação, pois sabe do reconhecimento da entidade em âmbito Nacional. Com a palavra, a Sra. Roseane Medeiros saudou a todos, comentando que seu pensamento está alinhado com o do Sr. Marcos Montenegro, quando mencionou que lutou para não haver reeleição na FIEC, mas que por estarmos vivendo um momento extremamente grave, por conta da pandemia, entende que é plausível essa prorrogação, até pelo trabalho realizado pelo Presidente no combate a pandemia, pela disponibilidade que oferece à FIEC e pelo reconhecimento perante os entes públicos. Novamente com a palavra, o Presidente Ricardo Cavalcante agradeceu os apartes, comentando que ao seu lado está o Sr. Carlos Prado, bem como os demais vice-presidentes e diretores, os quais lhe ajudam nas tomadas de decisões, mencionando que sempre procuram compartilhar suas ideias e demandas que surgem para FIEC. Com a palavra, o Sr. Carlos Prado saudou a todos, informando que é uma satisfação muito grande estar participando desse momento, onde conta com a presença de três ex-Presidentes da FIEC, citando Fernando Cirino, Roberto Macêdo e

Inimá
Gerente do
Sindical eBragg
Vice-Sindical

Trabalhistas

FIEC

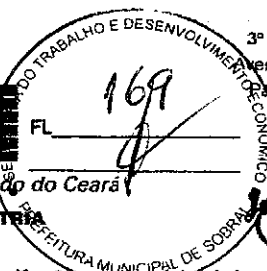
CONFERE COM O ORIGINAL

Matricula: 34145
CPF: 039.274.013-70

FIEC

Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Verb. Nº 5041294 - 02 ago 2021
Página 7/47 Emis. R\$ 158,0030 RTO / RPS
João Wellington Alencar
Escritor Autorizado

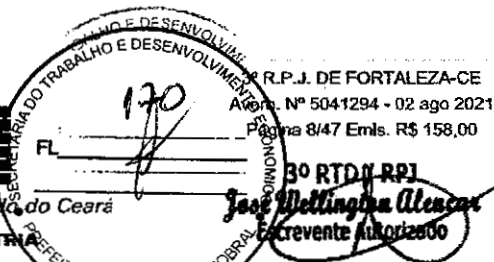
Beto Studart. Comentou que poucas Federações do Brasil têm uma história de seriedade e de exemplo como esta Federação. Lembrou que, no final da gestão do Sr. Roberto Macêdo, pediu para não ser incluído na chapa que participaria da eleição seguinte, porque achava que sua missão, na Federação, estava cumprida. Informando que nunca trabalhou tanto como na Gestão do Presidente Beto Studart, e que o convenceu a acompanhar a gestão do Presidente Ricardo, o qual aprendeu a admirar, trabalhando juntos na Diretoria da FIEC, pela sua seriedade e vontade na condução dos trabalhos. Dizendo que está indo de carona como vice-Presidente nessa prorrogação, porém, afirmou estar muito feliz, esperando que Deus lhe dê forças, porque com 80 anos já ultrapassados, espera acompanhar o Sr. Ricardo Cavalcante e toda Diretoria até o final da gestão. Com a palavra, o Sr. Patriolino Ribeiro saudou o Presidente Ricardo e os demais presentes, mencionando que comunga com as palavras do Sr. Marcos Montenegro e da Sra. Roseane Medeiros, em relação a não ter reeleição na Federação, mas que, pelo belo trabalho realizado pelo Presidente Ricardo e seus planos apresentados no início da gestão, e a mudança de paradigma proposta, concorda com a proposta apresentada. Lembrou da primeira reunião que teve com ele, dizendo que mencionou: "Ricardo, quem é o Diretor que eu tenho que me reportar para enviar alguma pauta, algum assunto? E você respondeu: você trata comigo, pegue meu telefone, WhatsApp." Por fim, o Sr. Patriolino aduziu que, pela viabilidade de um projeto nacional, especificamente na CNI, e por um grupo que faz tanto pelo Ceará, o SINDUSCON apoia plenamente a proposta aprovada nesta Assembleia. Com a palavra, o Sr. Agostinho Alcântara saudou a todos, mencionando que de tudo que foi dito, cabe pouco acrescentar mais alguma coisa, parabenizando a indústria brasileira, a FIEC, a CNI, o Nordeste por estar vendo e ouvindo três ex-Presidentes fazendo comentários grandiosos e estimulantes para o Presidente Ricardo Cavalcante, já prevendo um presente que o País vem a ganhar, com a sua liderança na CNI. Novamente com a palavra, o Sr. Ricardo Cavalcante fez um breve comentário sobre a situação atual e em seguida passou a palavra para o Sr. André Montenegro. Com a palavra, o Sr. André Montenegro mencionou que está muito emocionado com o momento e por estar fazendo parte desse time comprometido, onde, hoje, ninguém entra no Ceará para fazer negócio sem passar e ouvir a Federação, que é referência. A qual foi construída pelos ex-Presidentes (Fernando Cirino, Roberto Macêdo e Beto Studart) e que você (Ricardo), vem dando continuidade, principalmente pelo belo trabalho realizado durante a pandemia da COVID-19. Afirmando que tem orgulho em participar dessa gestão e dizendo que o Presidente Ricardo Cavalcante está credenciado para continuar na FIEC e que corrobora com essa prorrogação. Novamente com a palavra, o Presidente Ricardo Cavalcante exaltou o trabalho realizado na pandemia, bem como exaltou o trabalho dos Srs. Carlos Prado e Jaime Bellicanta. Com a palavra, o Sr. Marcos Soares saudou a todos, parabenizando o Presidente Ricardo pela aprovação da proposta de prorrogação do mandato da atual diretoria por mais três anos, mencionando que acha justa e merecida, e agradecendo por ter aceito ficar mais tempo na Federação, pelo apoio dado na época que foi Presidente do SINDQUÍMICA e pelo apoio dado ao Centro Industrial do Ceará (CIC).

VIII – 5ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ, CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO, SEDE, FORO, BASE TERRITORIAL, OBJETIVOS, PRERROGATIVAS E DEVERES. Seção I – Da Constituição. Art. 1º. A Federação das Indústrias do Estado do Ceará (FIEC), CNPJ Nº 07.264.385/0001-43, associação sindical de grau superior, sem fins lucrativos, constituída no dia 21 de março de 1950, com reconhecimento comprovado pela Carta Sindical expedida pelo então Ministério dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio na data de 12 de maio de 1950, registrada no Livro 01, às fls. 88, é formada pelos Sindicatos representativos das categorias econômicas da indústria e integra o Sistema Confederativo da Representação Sindical da Indústria, liderado pela Confederação Nacional da Indústria (CNI). Parágrafo único. Para efeito de Estatuto, os termos Federação das Indústrias do Estado do Ceará, Federação, FIEC e Entidade são equivalentes. Seção II – Da Sede, Foro e Base Territorial. Art. 2º. A FIEC tem sede

Inimá Braga
Gerente do Núcleo de Trabalho e
Sindical e Trabalhista - FIEC

CONFERE COM O ORIGINAL

Matricula: 34145
CPF: 039.271.013-70

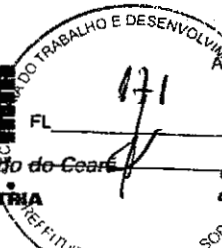
FIECFEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

e foro jurídico na cidade de Fortaleza, Condomínio Casa da Indústria, 5º andar, na Avenida Barão de Studart, nº. 1980, CEP 60120-024 Bairro Aldeota e base de representação em todo o Estado do Ceará. Seção III – Dos Objetivos. Art. 3º. A Federação tem por objetivos: I - representar, defender e coordenar os interesses gerais da indústria cearense, contribuindo, direta ou indiretamente, para fomentar a expansão e a competitividade do setor industrial e o desenvolvimento econômico e social do Estado do Ceará; II - defender a livre iniciativa, a liberdade de concorrência, a propriedade privada e o estado democrático de direito, priorizando a valorização do trabalho, a justiça social e o meio ambiente; III - contribuir para o desenvolvimento sustentável do Ceará e participar como parceira ativa da construção de uma sociedade economicamente dinâmica, politicamente ética e socialmente justa; IV - desenvolver iniciativas e propô-las à Confederação Nacional das Indústrias (CNI), objetivando a formulação da política de desenvolvimento industrial do país; V - estudar e propor soluções para as questões e os problemas que se relacionem com a economia do Estado do Ceará e propiciar o encaminhamento de sugestões à CNI sobre matérias alusivas às relações do trabalho, especialmente, medicina e segurança do trabalho; VI - desenvolver programas, projetos e atividades destinadas ao fortalecimento dos Sindicatos filiados, privilegiando ações destinadas ao crescimento e manutenção das suas bases de representação; VII - divulgar, periodicamente, junto aos Sindicatos filiados o portfólio de serviços oferecidos pelos órgãos integrantes do Sistema FIEC, apoiando a execução das metas derivadas dos seus planejamentos estratégicos; VIII - fortalecer a integração da universidade com a indústria, bem como das demais entidades de formação profissional, na área industrial; IX - estimular e apoiar as soluções extrajudiciais dos conflitos individuais e coletivos de trabalho, utilizando, para tanto, a mediação, a conciliação e a arbitragem; X - interpor medidas judiciais de natureza coletiva na defesa do interesse dos seus filiados; XI - divulgar, amplamente, todas as ações emanadas da CNI em proveito do segmento industrial brasileiro, atuando como agente ativo por ocasião da formulação de consultas e de pedidos de propostas direcionadas à FIEC, colaborando para os seus melhores resultados; XII - zelar, no seu âmbito de competência, pela legitimidade, representatividade e associativismo do Sistema Confederativo da Representação Sindical da Indústria; XIII - interagir com a CNI, objetivando traçar diretrizes, fomentar e apoiar ações e atividades em relação à: a) valorização e a promoção social do trabalhador da indústria; b) formação e a capacitação profissional do trabalhador da indústria; c) capacitação empresarial, em especial de pequenos empreendedores. XIV - atuar como ente técnico e consultivo, apresentando aos poderes públicos estudos e recomendações para a solução dos problemas relacionados com as categorias econômicas da produção. Seção IV – Das Prerrogativas e Deveres. Art. 4º São prerrogativas da Federação: I - coordenar, representar e defender os interesses das indústrias cearenses perante todas as instâncias, públicas e privadas; II - firmar instrumentos de negociação coletiva; III - indicar os representantes das indústrias cearenses junto a órgãos públicos e privados; IV - estipular as contribuições dos Sindicatos filiados; V - receber contribuições legais; VI - orientar, administrar e dirigir os Departamentos Regionais do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e o Serviço Social da Indústria (SESI), nos termos dos respectivos Regulamentos; VII - organizar e administrar, com as demais mantenedoras, o Núcleo/CE do Instituto Euvaldo Lodi (IEL), e demais Entidades integrantes do Sistema FIEC; VIII - receber os recursos referentes às atividades de organização, administração e direção do SENAI e do Sesi, nos termos dos seus respectivos Regulamentos. Art. 5º São deveres da FIEC: I - perseguir, de forma permanente, a qualidade e a melhoria dos serviços dos órgãos integrantes do Sistema FIEC; II - assegurar a gratuidade do exercício de cargos eletivos; III - proibir o exercício de cargos eletivos em entidades vinculadas, cumulados com empregos remunerados pela Federação; IV - manter, em sua sede, registros de identificação dos Sindicatos filiados; V - vedar a cessão, gratuita ou remunerada, de sua sede, para agremiações político-partidárias; VI - vedar a contratação direta ou indireta, de pessoas naturais em todas as Entidades do Sistema FIEC, que sejam conjuge,

Inimã Braga
Serente do Núcleo
Sindical e Trabalhista - FIEC

CONFERE COM O ORIGINAL

FIEC
ServiçoMatrícula: 34145
CPF: 039.231.013-70

FIECFEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Asspb. Nº 5041294 - 02 ago 2021
Página 9147 Emis. R\$ 158,00

30 RPD / RPJ

José Wellington Alencar
Escritor Autorizado

companheiro ou parente até o quarto (4º) grau de Diretor, Conselheiro Fiscal, Delegados Representantes da FIEC e junto à CNI, titulares e suplentes. CAPÍTULO II - DO SISTEMA FIEC. Art. 6º. O Sistema Federação das Indústrias do Estado do Ceará (Sistema FIEC), liderado pela FIEC, para fins de planejamento, coordenação, integração e racionalização das atividades desenvolvidas pelas instituições vinculadas, é integrado por: I - Departamento Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI); II - Departamento Regional do Serviço Social da Indústria (SESI); III - Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional do Ceará (IEL/CE); IV - Instituto de Desenvolvimento Industrial do Ceará (INDI/CE); V - Instituto FIEC de Responsabilidade Social (FIRESO). § 1º. Outras instituições que vierem a ser criadas dentro dessa vinculação integrarão automaticamente o Sistema FIEC. § 2º. O Presidente da Federação, enquanto Diretor Regional do Sesi, Presidente do Conselho Regional do SENAI, Diretor Presidente do IEL, Presidente do INDI/CE e Presidente do FIRESO, pode baixar os atos administrativos necessários ao bom funcionamento do Sistema FIEC, observados os dispositivos dos Estatutos de cada Entidade. § 3º. Aplicam-se ao Condomínio Casa da Indústria as normas do Sistema que lhe forem pertinentes. CAPÍTULO III - DA FILIAÇÃO, DOS DIREITOS E DEVERES DOS SINDICATOS E DOS SEUS DELEGADOS REPRESENTANTES. Seção I - Da filiação. Art. 7º. Poderão filiar-se à FIEC os Sindicatos regularmente constituídos, sediados no Estado do Ceará, representantes das categorias econômicas pertencentes à indústria em geral e que satisfaçam os requisitos legais deste Estatuto e as normas que lhes são aplicáveis. § 1º. A Diretoria Executiva da Federação expedirá proposta de Resolução para estabelecer os requisitos necessários à filiação e à tramitação administrativa dos pedidos, submetendo-a à deliberação do Conselho de Representantes. § 2º. Processado o pedido de filiação, contendo parecer do órgão competente, o Presidente da FIEC, estando de acordo, submeterá a matéria para ser deliberada na primeira reunião seguinte do Conselho de Representantes. Seção II - Dos Direitos e Deveres dos Sindicatos. Art. 8º. São direitos dos Sindicatos filiados: I - integrar o Conselho de Representantes, por meio de seu Delegado Titular ou do substituto legal; II - convocar o Conselho de Representantes, na forma prevista no inciso II, alínea "b", do art. 16 deste Estatuto; III - submeter ao exame da Diretoria Plena questões institucionais ou do interesse da indústria; IV - solicitar apoio da FIEC, nos casos de interesse de suas atividades; V - ter acesso aos serviços de que dispuserem a FIEC e instituições vinculadas; VI - defender, coordenar e representar os interesses das empresas filiadas, perante as instâncias públicas e privadas; VII - ser informado sobre os programas, projetos e atividades desenvolvidas ou executadas pelos órgãos do Sistema FIEC, relativamente às empresas pertencentes aos segmentos econômicos que representam, acompanhando os seus procedimentos burocráticos. Parágrafo único. Os direitos conferidos pela entidade aos Sindicatos filiados são intransferíveis. Art. 9º. Constituem deveres dos Sindicatos filiados: I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto, assim como as deliberações do Conselho de Representantes, da Diretoria Plena e da Diretoria Executiva; II - pagar as contribuições estipuladas pelo Conselho de Representantes e as impostas por lei, nos respectivos prazos; III - manter a simetria dos respectivos Estatutos com o da FIEC, respeitadas as peculiaridades devidamente justificadas; IV - contribuir para o alcance dos objetivos da Federação e de seus filiados; V - divulgar entre os associados os posicionamentos e as manifestações aprovadas pelo Conselho de Representantes ou pela Diretoria da FIEC, assim como aquelas oriundas da CNI; VI - informar à FIEC de suas ações, posicionamentos e manifestações que envolvam interesses comuns dos demais Sindicatos; VII - manter as suas representações no Conselho de Representantes; VIII - fornecer à FIEC seus atos constitutivos e suas alterações, bem como as atas das Assembleias Gerais. Seção III - Dos Direitos e Deveres dos Delegados Representantes. Art. 10. São direitos dos Delegados Representantes: I - votar e ser votado para quaisquer cargos eleivos da FIEC, desde que cumpridos os requisitos e condições estabelecidas neste Estatuto e no Regulamento Eleitoral; II - participar das reuniões do Conselho de Representantes, discutindo e votando os assuntos

Inimá
Gerente do Núcleo
Sindical e TrabalhistaCONFERE COM O ORIGINAL
Servidor
Matricula: 34195
CPF: 039.271.013-70



Federação das Indústrias do Estado do Ceará
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA



3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Verb. Nº 5041294 - 02 ago 2021
Página 10/47 Emls. R\$ 158,00

3º RPD / RPJ
José Wellington Azevedo
Escritor Autorizado

tratados. Art. 11. São deveres dos Delegados Representantes dos Sindicatos filiados: I - desempenhar com exatidão os seus mandatos; II - comparecer às reuniões do Conselho de Representantes e dos órgãos que integrar; III - desincumbir-se das missões que lhes forem confiadas; IV - acatar as decisões do Conselho de Representantes. CAPÍTULO IV - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E SUAS COMPETÊNCIAS. Seção I - Da Composição da Estrutura. Art. 12. A estrutura organizacional da FIEC é assim composta: I - conselho de representantes; II - diretoria plena; III - diretoria executiva; IV - conselho fiscal; V - diretorias regionais; VI - superintendência geral do Sistema FIEC; VII - gabinete da presidência. §1º. Integram, também, a FIEC: I - conselho estratégico; II - conselhos temáticos. § 2º. A Federação contará com uma estrutura técnica e administrativa para o necessário suporte ao seu funcionamento. Seção II - Do Conselho de Representantes. Art. 13. O Conselho de Representantes, poder máximo da FIEC, é formado pelas delegações dos Sindicatos filiados, constituída cada delegação de 2 (dois) membros, sendo 1 (um) Delegado Titular e 1 (um) Suplente, cujos nomes e respectivos mandatos devem ser informados à Presidência da Federação, imediatamente após às suas eleições, de acordo com o que dispuser o Estatuto e o Regulamento Eleitoral de cada Sindicato, cabendo um voto a cada delegação, competindo-lhes decidir soberanamente sobre toda e qualquer matéria de interesse da Federação das Indústrias do Estado do Ceará, desde que não contrarie o presente Estatuto e às leis vigentes em nosso país. § 1º. O Conselho de Representantes da FIEC reunir-se-á sempre em Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária. § 2º. O Delegado Suplente a que se refere o caput deste artigo será eleito na mesma chapa do Delegado Titular, para substituí-lo, mediante convocação, nos casos de impedimento, ausência ou vacância. § 3º Os Sindicatos filiados informarão à FIEC os nomes do Delegado Titular e do respectivo Suplente, definindo a ordem de precedência na representação. Não o fazendo, a Entidade considerará a precedência pelo exercício do cargo mais elevado ou pela ordem de menção dos nomes na chapa eleita do Sindicato de origem, nesta sequência. Art. 14. Compete especificamente ao Conselho de Representantes reunido em Assembleia Geral: I - defender os interesses maiores da FIEC e das instituições do Sistema, inabilitar ao exercício de função ou emprego na Federação, qualquer pessoa, pertencente ou não aos seus quadros representativos, que tenha causado prejuízo moral ou administrativo aos fins institucionais ou lesão aos patrimônios respectivos; II - definir diretrizes e determinar as linhas de atuação da FIEC, na defesa dos interesses da indústria e em favor do desenvolvimento do Ceará e do país; III - eleger ou designar os representantes da indústria nas principais comissões na área da sua jurisdição, bem como, observado o Regulamento próprio do Sesi e do SENAI, os membros dos seus respectivos Conselhos Regionais; IV - homologar os planos e programas de trabalho, assim como o ajustamento das atividades da Entidade para uma contínua melhoria da sua qualidade. V - deliberar sobre propostas de alienação de bens imóveis ou assuntos de natureza patrimonial, apresentados pela Diretoria Plena ou pelo Conselho Fiscal; VI - decidir sobre tudo que possa interessar à FIEC, deliberando sobre os casos omissos neste Estatuto e sobre a aplicação das demais normas internas, interpretando seus dispositivos, quando se fizer necessário; VII - executar todas as demais atribuições que lhes são cometidas neste Estatuto e na legislação vigente. Art. 15. Verificada a licença, renúncia, impedimento, suspensão, perda de poderes ou de representação, bem como falecimento de qualquer membro do Conselho de Representantes, assumirá o Suplente da respectiva delegação, que exercerá o mandato pelo prazo que durar a ausência ou, em caso de vacância, pelo restante do mandato. Art. 16. O Conselho de Representantes reunir-se-á: I - ordinariamente: a) até o final do mês de junho, para apreciar o Relatório Anual e a Prestação de Contas do exercício anterior da Federação; b) até o final do mês de julho para deliberar sobre as Retificações Orçamentárias; c) até o final do mês de novembro, para apreciar o Plano Orçamentário do ano seguinte e fixar o valor das contribuições a serem pagas pelos Sindicatos filiados; d) a cada 2 (dois) anos, para eleger os Delegados das Indústrias junto aos Conselhos do Sesi e do SENAI; e) no ano de eleições gerais da FIEC, até

Inimã
Gerente do Núcleo
Ordinária

CONFERE COM O ORIGINAL	
Matricula:	34145
CPF:	039 231.013-70

30 (trinta) dias antes do término dos mandatos vigentes, para a eleição dos membros da Diretoria Plena, do Conselho Fiscal e dos Delegados Representantes junto ao Conselho de Representantes da CNI, segundo as disposições do Regulamento Eleitoral. II – Extraordinariamente: a) quando convocado pelo seu Presidente ou pela maioria da Diretoria Plena ou do Conselho Fiscal; b) também, por convocação de 1/5 (um quinto) dos Sindicatos filiados. § 1º. No caso da convocação de que trata a alínea “b”, o pedido não poderá ser negado, sob pena de os próprios interessados o fazerem, após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrada da solicitação no protocolo da FIEC sem qualquer ação nesse sentido por parte do Presidente. § 2º. A convocação, salvo para o processo eleitoral, deverá ser feita com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, para a Assembleia Geral Ordinária e 3 (três) dias, também úteis, para a Extraordinária, por meio de edital afixado na sede da FIEC e comunicado aos Delegados Representantes dos Sindicatos filiados, por qualquer meio idôneo com confirmação de recebimento. § 3º. Em primeira convocação, o plenário será considerado instalado, se estiver presente a maioria absoluta dos Delegados dos Sindicatos filiados com direito a voto e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com a presença de qualquer número de Delegados. § 4º. As reuniões serão convocadas, instaladas e dirigidas pelo Presidente do Conselho de Representantes, que é o Presidente da Federação, compondo a mesa com o Diretor Administrativo da Diretoria Executiva da FIEC, o qual secretariará os trabalhos. § 5º. O quórum para instalar a reunião do Conselho para deliberar sobre a reforma do Estatuto ou do Regulamento Eleitoral será de 2/3 (dois terços) dos Delegados Representantes dos Sindicatos filiados, em condições de votar, devendo a aprovação ocorrer pelo voto da maioria dos presentes. § 6º. Quando se tratar de proposta para dissolução da Federação, será exigida a presença de 4/5 (quatro quintos) dos representantes dos Sindicatos filiados habilitados a votar, em duas votações consecutivas e intercaladas de 30 (trinta) dias, e aprovação, no mínimo, de 3/4 (três quartos) dos presentes. § 7º. O Presidente proferirá voto de qualidade em caso de empate. Se ocorrer a igualdade nos escrutínios secretos, importará em recusa da matéria em deliberação e, em se tratando de eleição empatada, o procedimento será o previsto no Regulamento Eleitoral. § 8º. Nas reuniões do Conselho de Representantes, somente poderão ser tratadas as matérias constantes da sua pauta de convocação. § 9º. A Secretaria do Conselho, após cada Assembleia Geral, deverá informar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, ao respectivo Sindicato a ausência do seu representante. Art. 17. As atas das reuniões do Conselho de Representantes, lavradas em instrumento próprio e subscritas pelo Presidente, deverão ser disponibilizadas em meios eletrônicos aos Delegados, no prazo de até 10 (dez) dias da reunião, os quais terão igual prazo para requerer retificações ou emendas, que serão submetidas à aprovação do Conselho na primeira reunião que se realizar. Seção III – Da Diretoria Plena. Art. 18. A Diretoria Plena da Federação, eleita na forma prescrita no artigo 53 deste Estatuto e pelo que dispuser o Regulamento Eleitoral, para um mandato de 5 (cinco) anos, sem direito à reeleição do seu Presidente, tem a seguinte composição: I - presidente; II - 1º. (primeiro) vice-presidente; III - 3 (três) vice-presidentes; IV - diretor administrativo; V - diretor administrativo adjunto; VI - diretor financeiro; VII - diretor financeiro adjunto; VIII - 16 (dezesseis) diretores. § 1º. Os membros da Diretoria Plena serão eleitos, dentre os associados dos Sindicatos filiados à FIEC, observado o disposto no artigo 63 deste Estatuto. § 2º. As reuniões da Diretoria Plena, salvo aquelas destinadas exclusivamente para os seus membros, serão abertas a todos os empresários da indústria e pessoas convidadas, contendo na sua pauta apresentação e debate de temas do interesse da indústria e da sociedade cearense. § 3º. Os Diretores e Delegados eleitos tomarão posse nos respectivos cargos, perante o Conselho de Representantes, no 1º. dia imediato ao término dos mandatos expirantes. § 4º. A Diretoria Plena será eleita por chapa, na qual constarão os nomes de candidatos para todos os cargos, devendo ocorrer a renovação mínima de 1/3 (um terço) dos seus membros em cada eleição. § 5º. Os Diretores Regionais serão designados pelo Presidente da Federação. Art. 19. Compete à Diretoria Plena: I - acompanhar a

Inimã
Gerente do
Sindicato

Brasão
Núcleo
Indústria e
Comércio

CONFERE COM O ORIGINAL

Serviço

Matrícula: 34145

CPF: 039.271.013-70



Federação das Indústrias do Estado do Ceará
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA



3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5041294 - 02 ago 2021
Página 12/47 Emls. R\$ 158,00

30 RPD / RPI

Jose Wellington Alencar
Presidente Autorizado

administração da Entidade; II - dar execução às deliberações do Conselho de Representantes; III - decidir sobre qualquer matéria que lhe for submetida pelo Presidente, respeitadas as competências do Conselho de Representantes; IV - deliberar sobre as indicações de representantes da indústria nos órgãos colegiados e de representação oficial, por proposta do Presidente, salvo os de competência do Conselho de Representantes; V - supervisionar, em caráter de correição, todos os serviços da FIEC; VI - aprovar as propostas da Diretoria Executiva concernentes à estruturação e organização dos serviços internos, bem como homologar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários por ela aprovado; VII - propor ao Conselho de Representantes a alienação ou gravame de bens imóveis de propriedade da Federação; VIII - apreciar e decidir no âmbito de sua competência sobre proposições oriundas da Diretoria Executiva; IX - autorizar a alienação de bens móveis, podendo delegar essa competência ao Presidente; X - atribuir encargos aos seus membros; XI - criar Conselhos Temáticos ou Consultivos, por proposta da Diretoria Executiva; XII - cumprir e fazer cumprir este Estatuto, suas próprias decisões e as do Conselho de Representantes. Art. 20. A Diretoria Plena reunir-se-á nos dias e horários estabelecidos em calendário mensal organizado pelo Gabinete da Presidência, sendo a pauta elaborada pela Superintendência Geral do Sistema FIEC, podendo a convocação extraordinária ocorrer por provocação do Presidente ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) dos seus membros. § 1º. As decisões da Diretoria Plena serão tomadas por maioria de votos, com a presença de, no mínimo, metade mais um dos seus membros. § 2º. O Presidente votará obrigatoriamente nas reuniões da Diretoria Plena e, em caso de empate, proferirá o voto de qualidade. Art. 21. São competências do Presidente: I - convocar e presidir as reuniões do Conselho de Representantes, da Diretoria Plena e da Diretoria Executiva; II - designar relatores ou propor a criação de comissões, conselhos ou grupos de trabalho; III - deliberar, ad referendum, sobre matérias da competência da Diretoria Executiva, que não possam esperar a reunião daquele colegiado; IV - baixar normas para execução de serviços internos; V - designar e destituir os titulares de cargos ou funções de confiança, vinculados à estrutura administrativa da FIEC; VI - delegar competência para que qualquer Vice-Presidente, Diretor ou Executivo do Sistema FIEC, possam realizar atos administrativos internos de sua responsabilidade; VII - propugnar pelo estreitamento das relações da Federação com os Sindicatos filiados e entidades de classe; VIII - dirigir e representar a Entidade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo nomear procurador para intentar ações ou defendê-la, em qualquer instância, juízo ou tribunal; IX - autorizar a realização de despesas, assinar ordens de pagamento, por meio físico ou eletrônico, recibos e outros documentos da FIEC, podendo delegar, expressa ou especificamente, essas atribuições a qualquer Vice-Presidente, Diretor ou Executivo do Sistema FIEC; X - submeter à Diretoria Executiva proposta de criação de Diretorias Regionais, cujos ocupantes desses cargos serão designados pelo Presidente, sendo o seu funcionamento disciplinado em Regimento Interno; XI - apresentar à Diretoria Executiva o Relatório de Atividades Anual e a Prestação de Contas de cada exercício; XII - Celebrar contratos, convênios, acordos e outros instrumentos; XIII - aprovar a aplicação de penalidades previstas em lei e as sanções disciplinares aos colaboradores da Federação; XIV - zelar pelo cumprimento das Resoluções do Conselho de Representantes e das Diretorias Plena e Executiva; XV - convocar as Assembleias Gerais do Conselho de Representantes e as reuniões da Diretoria Plena e Executiva; XVI - cumprir e fazer cumprir este Estatuto. Art. 22. Aos Vice-Presidentes, além das hipóteses de substituição e sucessão constantes dos artigos deste Estatuto, incumbe exercerem os encargos que o Presidente e a Diretoria Executiva lhes atribuírem. Seção IV - Da Diretoria Executiva. Art. 23. Para os fins da sua administração interna, a Federação conta em sua estrutura com uma Diretoria Executiva, cujos membros integrantes da Diretoria Plena, têm competência para gerir os interesses da Federação, estando assim composta: I - presidente; II - 1º (primeiro) vice-presidente; II - 3 (três) vice-presidentes; IV - diretor administrativo; V - diretor financeiro; VI - diretor administrativo adjunto; VII - diretor financeiro adjunto. § 1º. A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente,

Inima Braga
Gerente do Núcleo
Sindical e Trabalho

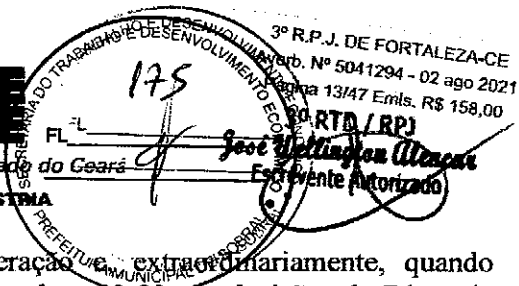
CONFERE COM O ORIGINAL

Matrícula: 34145
CPF: 039.274.013-70

FIEC

Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA



na frequência estabelecida pela Presidência da Federação e, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou pela maioria dos seus membros. § 2º. As decisões da Diretoria Executiva, sempre em votação aberta, serão tomadas pela maioria de votos dos presentes, sendo o seu quórum de abertura de reuniões correspondente à maioria absoluta dos seus integrantes. O voto do Presidente é obrigatório, prevalecendo em caso de empate, a solução que tiver sufragado. § 3º. Os 3 (três) Vice-Presidentes acrescentados à Diretoria Executiva têm direito de voz nas suas reuniões, porém, o direito de voto fica restrito às situações em que se tenha ausência ou impedimento dos demais integrantes da Diretoria Executiva, sendo o votante definido na conformidade do art. 36, deste Estatuto. Art. 24. A Diretoria Executiva deverá, antes do término do mandato dos seus membros, realizar a prestação de contas do período do exercício financeiro sob a sua responsabilidade. § 1º. Os membros da Diretoria Executiva, no início e no término do mandato, apresentarão declaração de bens, a qual ficará arquivada na FIEC, para os devidos fins. § 2º. O descumprimento dessa exigência, no início do mandato, impedirá a posse do Diretor, no término, o inabilitará a outras investidas em quaisquer órgãos da Federação. Art. 25. São competências da Diretoria Executiva: I - administrar a Federação, estruturando os serviços internos, técnicos, administrativos e financeiros; II - propor ao Conselho de Representantes os requisitos para processamento de pedido de filiação de Sindicato; III - apresentar a Prestação de Contas ao término do mandato; IV - examinar e aprovar os programas, projetos e atividades do interesse da Entidade; V - aprovar os contratos, convênios, acordos e outros instrumentos que resultem em constituição de direitos e de obrigações para a FIEC; VI - analisar e deliberar sobre propostas de níveis de remuneração e de reajustes salariais dos colaboradores; VII - apreciar e deliberar sobre matérias concernentes ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários, submetendo-as à Diretoria Plena para homologação; VIII - acompanhar o funcionamento das Diretorias Regionais, oferecendo-lhes o necessário apoio para alcance dos seus objetivos; IX - receber e avaliar o relatório do número de associados dos Sindicatos filiados; X - apreciar os pedidos de abertura de créditos adicionais, ou qualquer outra forma de alteração orçamentária, solicitados pelo Diretor Financeiro, encaminhando-os ao Conselho Fiscal para emissão de parecer, antes da deliberação pelo Conselho de Representantes; XI - cooperar para o fortalecimento do Programa de Desenvolvimento Associativo dos Sindicatos filiados, priorizando as ações para o alargamento das bases de representação, apoiando a criação de serviços a serem prestados aos seus respectivos associados e integrantes de suas categorias econômicas; XII - apresentar o Relatório de Atividades Anual e a Prestação de Contas de cada exercício ao Conselho de Representantes, com parecer prévio do Conselho Fiscal; XIII - cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações do Conselho de Representantes, da Diretoria Plena e as suas próprias resoluções. Art. 26. Compete ao Diretor Administrativo: I - coordenar e fiscalizar os serviços administrativos da FIEC; II - zelar, para manter atualizada a representação da Entidade nos órgãos ou entidades das quais participa, oferecendo o necessário apoio aos representantes; III - coordenar o processo de concessão de medalhas e comendas na forma dos Regulamentos; IV - mandar executar os serviços de secretaria das reuniões do Conselho de Representantes, da Diretoria Plena e da Diretoria Executiva, organizando e supervisionando todos os serviços de apoio aos seus funcionamentos; V - colaborar para o aperfeiçoamento e atualização da organização e da gestão administrativa; VI - zelar para o cumprimento das obrigações sindicais, associativas e institucionais da Federação; VII - supervisionar a manutenção atualizada dos registros sindicais da FIEC e dos Sindicatos filiados; VIII - acompanhar a elaboração dos Relatórios de Atividades a serem submetidos à Diretoria Executiva e ao Conselho de Representantes; IX - assinar com o Presidente os atos na sua área de competência; X - acompanhar o Presidente na organização das pautas das reuniões da Diretoria Executiva, da Diretoria Plena e do Conselho de Representantes; XI - aprovar o calendário de férias dos colaboradores da Entidade e concedê-las nas datas estipuladas; XII - propor ao Presidente atualizações do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, coordenando todos os assuntos relativos à área de recursos

Matrícula: 34195
CPF: 039.271.013-70Inimã
Gerente do Núcleo
Sindical e Trabalhista

CONFERE COM O ORIGINAL

FIECFederação das Indústrias do Estado do Ceará
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5041294 - 02 ago 2021
Página 14/47 Emls. RS 158,00176
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
FL. 430/08/2021
José Wellington Afencar
Escriturante Autorizado

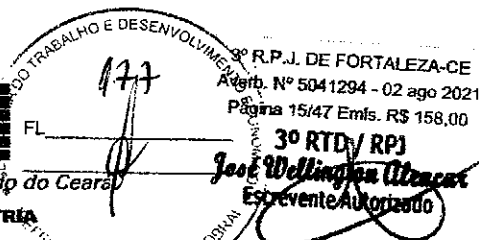
humanos; XIII - supervisionar a atuação das Diretorias Regionais, oferecendo-lhes apoio aos seus desempenhos; XIV - acompanhar os procedimentos para a realização das Assembleias Gerais do Conselho de Representantes. § 1º. Ao Diretor Administrativo Adjunto, além das hipóteses de substituição e sucessão previstas neste Estatuto, compete auxiliar o titular no desempenho de suas atribuições. § 2º. Fica facultada ao Diretor Administrativo a delegação expressa ou específica, das atribuições do art. 26 aos Executivos do Sistema FIEC. Art. 27. Compete ao Diretor Financeiro: I - compartilhar com o Presidente a gestão econômico-financeira propondo, quando for o caso, sugestões para o seu aperfeiçoamento; II - buscar a atualização e o crescimento da receita e fundos; III - propor a melhoria e a atualização do plano de contas; IV - manter intercâmbio com a Diretoria Financeira da CNI, a fim de receber orientação na estruturação de instrumentos e formas legais e semelhantes de arrecadação; V - elaborar o balanço e o relatório anual das atividades econômico-financeiras; VI - abrir contas em estabelecimentos bancários de reconhecida idoneidade, aprovados pelo Presidente; VII - assinar, conjuntamente com o Presidente, ordens de pagamento, por meio físico ou eletrônico, e de per si os demais documentos pertinentes; VIII - manter em ordem os serviços de tesouraria e a respectiva escrituração, de conformidade com a lei, observadas as instruções emanadas do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e do Conselho de Representantes; IX - apresentar, trimestralmente, à Diretoria Executiva um balancete da situação econômico-financeira da Entidade, subscrevendo as peças contábeis respectivas, inclusive as integrantes do relatório anual; X - orientar os Sindicatos filiados para adotarem instrumentos e formas de arrecadação, semelhantes às da Federação; XI - organizar, por intermédio da Diretoria Executiva, submetendo-as à aprovação pelo Conselho de Representantes: a) proposta Orçamentária para o exercício seguinte, até o final do mês de novembro; b) proposta de Revisão Orçamentária, até o mês de julho de cada ano. XII - solicitar a abertura de créditos adicionais quando as dotações orçamentárias forem insuficientes; XIII - apresentar ao Conselho Fiscal os balancetes mensais e o balanço anual, devidamente auditados; XIV - organizar e acompanhar a execução da Prestação de Contas do período da administração em término de mandato, nos termos do inciso III do art. 25, deste Estatuto. § 1º. Ao Diretor Financeiro Adjunto, além das hipóteses de substituição e sucessão previstas neste Estatuto, compete auxiliar o titular no desempenho de suas atribuições; § 2º. Fica facultada ao Diretor Financeiro a delegação expressa ou específica, das atribuições do art. 27 aos Executivos do Sistema FIEC. Art. 28. Os membros da Diretoria Executiva, além das suas atribuições específicas, poderão exercer outros encargos que lhes forem cometidos pela Presidência, pela Diretoria Plena ou pelo Conselho de Representantes. Seção V – Do Conselho Fiscal. Art. 29. O Conselho Fiscal é o órgão responsável pelo exame e acompanhamento do movimento econômico-financeiro da FEDERAÇÃO, constituído de 3 (três) membros titulares e de 3 (três) suplentes, eleitos na forma disposta no art. 53 deste Estatuto e pelo que dispuser o Regulamento Eleitoral, para um mandato de 5 (cinco) anos, coincidente com o da Diretoria Plena e dos Delegados Representantes junto à CNI. § 1º. O suplente somente será convocado no caso de falta ou impedimento do titular ou para sucedê-lo, no caso de vacância do cargo, pelo tempo de conclusão do respectivo mandato. § 2º. O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente até o último dia do mês de maio, para examinar as contas do exercício anterior; no mês de junho, para analisar as propostas de Retificações Orçamentárias e no mês de outubro, para apreciar a Proposta Orçamentária para o próximo exercício, devendo emitir parecer em todas as suas intervenções. § 3º. Aplicam-se aos membros do Conselho Fiscal e aos seus respectivos suplentes as disposições do § 1º. do art. 24, deste Estatuto. § 4º. O Conselho Fiscal deverá ser renovado, no mínimo, em 1/3 (um terço) dos seus integrantes a cada período administrativo. Art. 30. Compete ao Conselho Fiscal emitir parecer sobre as seguintes matérias: I - relatórios, balanços e contas de gestão financeira anual; II - orçamento de receita e despesa de cada exercício e suas eventuais retificações; III - aplicação de fundos; IV - assuntos de natureza econômico-financeira de interesse da FIEC. Seção VI – Das Diretorias Regionais. Art. 31. A Federação das Indústrias

Inimá Bragg
Gerente do Núcleo de Trabalho e DesenvolvimentoCONFERE COM O ORIGINAL
Matrícula: 34145
CPF: 039.271.013-40



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA



do Estado do Ceará realizará a descentralização de sua representação por intermédio de Diretorias Regionais, localizadas nas sedes dos municípios das regiões mais industrializadas do Estado ou cuja presença, a juízo da Diretoria Executiva, se faça necessária. § 1º. As sedes das Diretorias Regionais da FIEC serão definidas pela Diretoria Executiva, sendo os ocupantes desses cargos designados pelo Presidente. § 2º. As normas relativas à escolha da sede de cada região, do funcionamento e de suas relações com a FIEC serão definidas pela Diretoria Executiva e homologadas pelo Conselho de Representantes. Seção VII – Da Superintendência Geral do Sistema FIEC. Art. 32. A Federação tem na sua estrutura organizacional o cargo de Superintendente Geral do Sistema FIEC, preenchido por livre escolha do Presidente da Entidade, sendo suas atribuições estabelecidas em Resolução da Diretoria Executiva e homologadas pelo Conselho de Representantes. Parágrafo único. As atividades das diversas gerências e unidades do Sistema FIEC serão coordenadas pelo Superintendente Geral do Sistema, sendo os seus reflexos administrativos e financeiros encaminhados à consideração dos respectivos Diretores para as devidas deliberações. Seção VIII - Do Gabinete da Presidência. Art. 33. O Sistema FIEC tem na sua estrutura organizacional do Gabinete da Presidência, cuja chefia é preenchida por livre escolha do Presidente, sendo suas atribuições estabelecidas em Resolução da Diretoria Executiva e homologadas pelo Conselho de Representantes. Parágrafo único: O Gabinete da Presidência é o principal canal de articulação e suporte ao relacionamento e atendimento do Sistema FIEC ao seu público interno, principalmente aos Sindicatos filiados, e ao público externo. Seção IX - Do Conselho Estratégico. Art. 34. O Conselho Estratégico, de mandato coincidente com o do Presidente, é instância de discussão e aconselhamento dos órgãos superiores da FIEC, no tocante às matérias de interesse da indústria cearense, com o intuito de promover o alinhamento das ideias e pensamentos dos seus membros e a formulação de estratégias apropriadas para o enfrentamento de questões de interesse do setor produtivo local, com a seguinte composição: I - Presidente da FIEC; II - 1º. (primeiro) vice-presidente da FIEC; III - 2 (dois) diretores da FIEC, de livre escolha do presidente; IV - 1 (um) membro do conselho de representantes da FIEC, de livre escolha do presidente; V - 1 (um) representante de um dos Sindicatos filiados à FIEC, de livre escolha do presidente; VI - ex-presidentes da FIEC; VII - 4 (quatro) empresários do segmento industrial, de reconhecida idoneidade e competência, com atuação no Estado do Ceará, de livre escolha do presidente; VIII - presidente do Centro Industrial do Ceará (CIC). Seção X – Dos Conselhos Temáticos. Art. 35. Os Conselhos Temáticos são órgãos colegiados consultivos especializados em temas de interesse da indústria, com o objetivo de assessorar e subsidiar o Presidente no posicionamento sobre questões derivadas das discussões e recomendações sobre esses temas, cuja composição e funcionamento são regulamentados por ato da Diretoria Executiva. CAPÍTULO V - DAS SUBSTITUIÇÕES E DAS SUCESSÕES. Art. 36 O Presidente, no caso de impedimento temporário será substituído pelo 1º Vice-Presidente e, na falta deste, sucessivamente pelos Vice-Presidentes referidos no Inciso III, do artigo 18, na ordem em que constarem da chapa eleita. Parágrafo único. O Presidente da FEDERAÇÃO só estará obrigado a transferir o cargo, se a sua ausência fora do país for superior a 10 (dez) dias e fora do estado for superior a 20 (vinte) dias. Art. 37 O Presidente, em caso de vacância do seu cargo, será sucedido pelo 1º Vice-Presidente e pelos Vice-Presidentes mencionados no já citado Inciso III, do artigo 18, na mesma ordem em que constarem na chapa eleita, para o cumprimento do restante do mandato. Parágrafo Único - O sucessor que cumprir o restante do mandato do presidente vacante, não poderá se candidatar ao mesmo cargo na próxima eleição da FIEC. Art. 38 No caso de vacância do cargo de 1º Vice-Presidente, o seu preenchimento dar-se-á pelo Vice-Presidente que, na ordem constante da chapa eleita, lhe seguir imediatamente e, assim, sucessivamente. Parágrafo único. No caso de vacância dos demais cargos de Vice-Presidentes, o Presidente designará um dos membros da Diretoria para ocupar a função vacante. Art. 39. O Diretor Administrativo e o Diretor Financeiro, no caso de impedimentos temporários ou de vacância, serão substituídos ou sucedidos pelo

Inimá Braga
Gerente do Sindicato
Sindical e Trabalhista

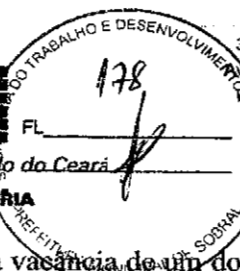
CONFERE COM O ORIGINAL

Matrícula: 34145
CPF: 039.271.013-70

FIEC

Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Verb. Nº 5041294 - 02 ago 2021
Página 16/47 Emls. R\$ 158,00

30.000 / RPJ

José Wellington Alencar
Escritor autorizado

respectivo Diretor Adjunto. Parágrafo único. Ocorrendo a vacância de um dos cargos de Diretor Administrativo Adjunto ou de Diretor Financeiro Adjunto, o Presidente designará um dos membros da Diretoria Plena para ocupar a função vacante.

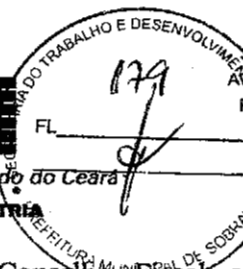
CAPÍTULO VI - DA SUSPENSÃO E DA ELIMINAÇÃO DE SINDICATOS FILIADOS. Art. 40. O Sindicato filiado poderá ter suspenso o exercício de seus direitos estatutários ou ser eliminado do quadro social da FIEC, por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Representantes, convocados especificamente com esta finalidade. Art. 41. A suspensão pode ocorrer nos seguintes casos: I - atraso de pagamento de quaisquer das contribuições previstas no inciso II, do art. 9º. inadimplentes por mais de 3 (três) meses, devendo, para a caracterização do atraso, a Diretoria Financeira comunicar ao Sindicato inadimplente a sua mora, concedendo-lhe um prazo de 30 (trinta) dias para a regularização respectiva; II - ausência não justificada da representação no Conselho de Representantes por mais de 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas, durante o mandato; III - grave crise institucional que afete a sua representação no Conselho de Representantes ou que determine intervenção no Sindicato. § 1º. A suspensão relacionada ao inciso I deste artigo perdurará até que o Sindicato solucione a causa que ensejou a sua aplicação, podendo o Conselho de Representantes fixar um prazo para a solução, o qual poderá ser prorrogado a seu critério, desde que respeitado o período máximo de 12 (doze) meses. § 2º. As suspensões relacionadas aos incisos II e III deste artigo serão aplicadas pelo prazo que o Conselho de Representantes determinar, obedecidas as normas dos artigos 43 e 44 deste Estatuto e respeitado o período máximo de 12 (doze) meses. Art. 42. A eliminação é cabível nas seguintes situações: I - atraso no pagamento de quaisquer das contribuições previstas no inciso II, do artigo 9º., devidas por mais de 6 (seis) meses; II - grave desrespeito a dispositivo estatutário; III - dissolução; IV - filiação a outra entidade sindical de âmbito estadual; V - suspensão por mais de 12 (doze) meses consecutivos. Parágrafo único. No caso de eliminação, o Presidente da FIEC comunicará imediatamente à CNI a deliberação tomada. Art. 43. O processo para a suspensão ou eliminação de Sindicato deverá ser instaurado pelo Conselho de Representantes. Parágrafo único. Se o Conselho de Representantes decidir instaurar o processo, poderá constituir uma comissão dentre os seus membros para proceder a instrução. Art. 44. A aplicação de suspensão ou eliminação será precedida de audiência da parte interessada, que poderá produzir defesa escrita dentro do prazo que lhe for concedido. Parágrafo único. Independente da audiência prevista neste artigo, o Conselho de Representantes, por deliberação de 2/3 (dois terços) de seus integrantes, poderá suspender preventivamente o Sindicato durante o curso do processo. Art. 45. O Sindicato eliminado por atraso de pagamento poderá reingressar no quadro social mediante nova proposta, desde que liquide seus débitos, sujeitando-se, ainda, às demais condições de admissão. § 1º. O Sindicato eliminado por outro motivo poderá reingressar no quadro associativo mediante nova proposta, desde que se reabilite, plenamente, a juízo do Conselho de Representantes. § 2º. No caso de regularização de débitos decorrentes de inadimplência de contribuições, cujo objetivo seja recuperar o direito de voto nas eleições da Entidade, o Sindicato filiado deverá solucionar suas obrigações no prazo de 6 (seis) meses antes da data do pleito.

CAPÍTULO VII - DAS PENALIDADES APLICÁVEIS AOS MEMBROS DOS CONSELHOS DE REPRESENTANTES, DA DIRETORIA PLENA, DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL. Art. 46. Os Conselheiros Representantes são passíveis de perda da representação e o membro da Diretoria Plena, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, da perda do mandato, nos seguintes casos: I - praticar atos que importem na malversação ou dilapidação do patrimônio da FIEC; II - ter má conduta profissional ou praticar falta contra o patrimônio moral ou material da Federação ou de entidades por ela administradas ou dos sindicatos filiados; III - patrocinar causa ou iniciativa contrárias a interesse fundamental e econômico da indústria; IV - assumir emprego remunerado nos quadros da Entidade ou nas instituições a ela vinculadas ou das quais seja mantenedora; V - ter conduta pública incompatível com o cargo que exerça. Parágrafo único. Além dos casos elencados nos incisos deste artigo, os

Inimá Brás
Gerente do Sindicato e Trabalho

COPIAR COM O ORIGINAL

Matrícula: 34145
CPF: 039.271.013-40

FIECFederação das Indústrias do Estado do Ceará
PELO FUTURO DA INDÚSTRIAR.P.J. DE FORTALEZA-CE
Avto. Nº 5041294 - 02 ago 2021
Página 17/47 Emis. R\$ 158,00

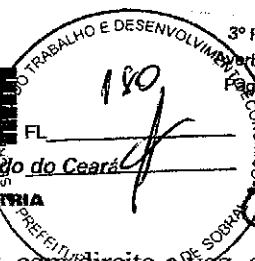
3º RTD / RPJ

José Wellington Alencar
Estrevante Autorizado

membros das Diretorias Plena, da Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho de Representantes são também passíveis de perda de mandato na hipótese de deixarem de preencher as condições estabelecidas no art. 64, deste Estatuto. Art. 47. O processo para aplicação das penalidades previstas no art. 46 só poderá ser instaurado pelo Conselho de Representantes se houver aceitação de proposta por, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros ou se aprovada pela Diretoria Executiva. Art. 48. O Conselho de Representantes, se decidir instaurar o processo, constituirá uma comissão ad hoc, dentre os seus membros, para proceder à instrução, garantidos o contraditório e a ampla defesa. Art. 49. As penalidades serão aplicadas por deliberação de dois 2/3 (terços) dos membros do Conselho de Representantes. CAPÍTULO VIII - DAS RECEITAS E DO PATRIMÔNIO. Art. 50. As receitas da FIEC são compostas por: I - contribuições de Sindicatos filiados; II - contribuições legais; III - cotas de entidades vinculadas sob sua administração, consoante a regulamentação respectiva; IV - convênios; V - alugueis de imóveis, equipamentos e instalações; VI - juros de títulos e depósitos; VII - mutações patrimoniais; VIII - doações e legados; IX - prestação de serviços; X - receitas diversas. Art. 51. O patrimônio da Federação é composto por: I - bens móveis e imóveis; II - propriedade intelectual; III - direitos e ações; IV - ativos financeiros. Parágrafo único. É de competência exclusiva do Conselho de Representantes autorizar a alienação de bens imóveis. Art. 52. Os atos que importem em malversação ou dilapidação do patrimônio da Entidade acarretarão a destituição dos dirigentes ou administradores responsáveis e o ressarcimento civil pelos danos causados. CAPÍTULO IX - DAS ELEIÇÕES. Art. 53. As eleições para a Diretoria Plena, o Conselho Fiscal e os Delegados Representantes junto à CNI realizar-se-ão a cada 5 (cinco) anos, de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento Eleitoral, parte integrante deste Estatuto. Art. 54. O processo eleitoral deverá ser conduzido por Comissão Eleitoral, eleita pelo Conselho de Representantes da FIEC por meio de voto aberto, ou seja, cada Delegado Representante fará a sua manifestação oralmente, com atribuições e composição previstas no Regulamento Eleitoral. Parágrafo único. Poderão ser eleitos para compor a Comissão Eleitoral os associados dos Sindicatos no gozo dos seus direitos sindicais, desde que não sejam candidatos às eleições para as quais serão escolhidos. Art. 55. A Presidência da FIEC, na mesma data da designação da Comissão Eleitoral, nomeará um empresário associado a Sindicato filiado, não candidato, para supervisionar o processo eleitoral. Art. 56. Se apenas uma chapa estiver habilitada ao pleito, observar-se-á o período de tempo para apresentação de impugnação da chapa ou de candidaturas, convocando-se o Conselho de Representantes, para a Assembleia Geral de Aclamação dos membros da chapa única registrada. Parágrafo único: A Assembleia Geral referida no caput deste artigo deverá se realizar até 30 (trinta) dias antes do término dos mandatos vigentes. Art. 57. A posse dos eleitos dar-se-á no 1.º (primeiro) dia útil imediato ao término dos mandatos vigentes, perante o Conselho de Representantes. CAPÍTULO X - DA DISSOLUÇÃO DA FIEC. Art. 58. A Federação somente poderá ser dissolvida por deliberação do Conselho de Representantes, em 2 (duas) reuniões especialmente convocadas para esse fim, observado o quórum de abertura da reunião, mínimo de 4/5 (quatro quintos) dos seus membros e aprovação de, no mínimo, 3/4 (três quartos) dos presentes. § 1º. Dissolvida a Entidade, o seu patrimônio será leilado até o limite do total das dívidas a serem satisfeitas e, havendo sobra de ativos, será transferida, ou depositada em conta bancária de aplicação financeira, em nome da CNI como depositária. § 2º. Sendo legalmente constituída uma nova Federação, representante das mesmas categorias econômicas da indústria, a CNI transferir-lhe-á os ativos sob depósito, acrescido de correção monetária e, no caso de ativos financeiros, dos respectivos juros. § 3º. Referida restituição dar-se-á no prazo de até 10 (dez) anos, sendo que, a partir daí, a CNI poderá realizar a incorporação ao seu patrimônio. CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS. Art. 59. Não será permitida qualquer alteração deste Estatuto ou do Regulamento Eleitoral no período de 12 (doze) meses que antecederem o término do mandato da Diretoria Plena e do Conselho Fiscal. Art. 60. Os Ex-Presidentes que tenham exercido a Presidência

gerente do Sindicato e Trabalhadora

CONFIRME COM O ORIGINAL
FIEC
Servidor
Matrícula: 34145
CPF: 039.271.013-70

FIECFederação das Indústrias do Estado do Ceará
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Arb. Nº 5041294 - 02 ago 2021
Página 18/47 Emis. R\$ 158,00

30.810 / RPJ

José Wellington Alencar
Escritor Autorizado

considerados Conselheiros Eméritos e poderão participar, com direito a voz, em todos os órgãos colegiados da Federação. Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos Vice-Presidentes que tenham exercido a presidência, em caráter contínuo ou intercalado, por mais de 6 (seis) meses. Art. 61. Os dirigentes e prepostos da FIEC e os Sindicatos filiados não respondem subsidiariamente pelas obrigações e encargos da Entidade. Art. 62. Os Sindicatos de base nacional filiados à FIEC, não sediados no Estado do Ceará, terão direito a voz nas reuniões do Conselho de Representantes. § 1º. Não será concedida filiação a Sindicato de base nacional nas seguintes hipóteses: a) quando a categoria econômica ou a atividade que represente já esteja contemplada por Sindicato filiado; b) quando ocorrer a filiação de Entidade dentro da mesma base de representação do Sindicato nacional. Art. 63. O Diretor ou o Delegado Representante e membro do Conselho Fiscal que vier a perder a qualidade de empresário da indústria, assim entendido o que deixou de pertencer à categoria econômica representada pelo seu Sindicato, não poderá ser eleito para cargo de administração ou de representação na FIEC. § 1.º O Presidente da FIEC deverá manter a sua residência e domicílio no Estado do Ceará durante todo o seu mandato, sob pena de perder o cargo. Art. 64. Se o Sindicato filiado promover prorrogação de mandato por prazo superior a 12 (doze) meses, o exercício de sua representação na Federação ficará suspenso. Parágrafo único. Ocorrendo a situação descrita no caput deste artigo, o Presidente da FIEC convocará o Conselho de Representantes para se manifestar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da suspensão. Art. 65. Fica assegurado aos Delegados Titulares e Suplentes dos Sindicatos filiados que, na data da aprovação deste Estatuto, estejam em pleno exercício de seus mandatos o direito de concluí-los, segundo os termos de posse arquivados nos respectivos Sindicatos. Art. 66. Todos quantos forem incumbidos ou indicados para o exercício de atividades de qualquer natureza, no Estado ou fora dele, às expensas dos órgãos do Sistema FIEC, ficam obrigados à prestação de contas e apresentação de relatório, até 30 (trinta) dias do encerramento das atividades ou do regresso. Art. 67. A penalidade a que se refere o inciso II, do artigo 41, poderá, a critério do Conselho de Representantes, e, mediante documento escrito, ser remida, nas hipóteses em que ocorrerem caso fortuito ou força maior, nos termos da lei. Art. 68. Até o final da gestão eleita em 2014, mandato 2014-2019, no que se refere ao "CAPÍTULO V, DAS SUBSTITUIÇÕES E DAS SUCESSÕES", aplicar-se-ão os artigos a seguir, in verbis: "Art. 36 O Presidente, no caso de impedimento temporário será substituído pelo 1º Vice-Presidente e, na falta deste, sucessivamente pelos Vice-Presidentes referidos no Inciso III, do artigo 18, na ordem em que constarem da chapa eleita. Parágrafo único. O Presidente da Entidade só estará obrigado a transferir o cargo, se a sua ausência fora do estado do Ceará for superior a vinte e quatro (24) horas. Art. 37 O Presidente, em caso de vacância do seu cargo, será sucedido pelo 1º Vice-Presidente e pelos Vice-Presidentes mencionados no já citado Inciso III, do artigo 18, na mesma ordem em que constarem na chapa eleita, para o cumprimento do restante do mandato." Art. 69. A vigência do mandato da Diretoria Plena, Conselho Fiscal e Delegados Representantes da Federação das Indústrias do Estado do Ceará - FIEC junto à Confederação Nacional da Indústria - CNI, eleitos em Assembleia Geral Ordinária realizada em 16/04/2019, para o mandato de 23/09/2019 a 23/09/2024, se estenderá até 23/09/2027. Parágrafo único. Ao final da prorrogação de mandato prevista no caput do presente artigo, voltará a ser obedecida a prescrição do art. 18 do Estatuto em vigor da Federação das Indústrias do Estado do Ceará (FIEC) e do art. 1º do seu Regulamento Eleitoral. Estatuto Social aprovado pelo Conselho de Representantes da Federação das Indústrias do Estado do Ceará, na Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 02 de agosto de 2018. Art. 70. Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário, excetuado o parágrafo único do art. 36 e o parágrafo único do art. 37, que terão aplicação apenas a partir do mandato na nova gestão eleita no procedimento eleitoral a ser realizado em 2019. Parágrafo único. O Presidente da Federação mandará providenciar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, respeitando os prazos constantes do art. 17 deste instrumento, o registro deste Estatuto no

Matrícula: 39145
CPF: 039.271.013-70Inimá Brá...
Gerente do Núcleo...
Industria...
FIEC

CONFERE COM O ORIGINAL



Federação das Indústrias do Estado do Ceará
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5041294 - 02 ago 2021
Página 19/47 Emis. R\$ 158,00

30 RPD / RPJ
José Wellington Alencar
Escritor Autorizado

Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Fortaleza. IV – ENCERRAMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. O Presidente Ricardo Cavalcante agradeceu a presença de todos e encerrou a Assembleia Geral Extraordinária, da qual, para constar, foi lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por quem de direito. Fortaleza, 30 de junho de 2021. Assinam: José Ricardo Montenegro Cavalcante, Presidente; e Luiz Francisco Juaçaba Esteves, Diretor Administrativo.



JOSÉ RICARDO MONTENEGRO CAVALCANTE

PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ (FIEC)

Brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta capital na rua da Paz, nº 81 - apartamento - 500, Bairro do Meireles, CEP: 60.165-180, inscrito no RG: 93002260581 - SSPDS-CE e no CPF sob o nº 167.375.633-68 - Filiação: Amarílio Cavalcante e Francisca Holandina Montenegro Cavalcante - empresa - Empresa de Mineração e Granitos de Itaitinga Ltda - Itaitinga-Ceará, CNPJ nº 86.783.016.0001-33, e-mail - jricardocavalcante@gmail.com

LUIZ FRANCISCO JUAÇABA ESTEVES

DIRETOR ADMINISTRATIVO DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ (FIEC)

Brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta capital na rua Visconde de Mauá, 1650 - apt: 301 - Bairro aldeota - CEP: 60125-160, inscrito no RG sob o nº 92002118116 - SSP-CE e no CPF sob o nº 164.446.633-34 - Filiação: Luiz Esteves Neto e Ileana Juaçaba Esteves - empresa: Gráfica e Editora Comercial Ltda - CNPJ: 07.207.871/0001-20 - e-mail: chico@tipoprogresso.com.br

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO ALBUQUERQUE - 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO
TABELIÃO: GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE NETO - CNPJ: 00.717.121/0001-59
Rod. Doutor Mendel Steinbruch, 8006 Galp. 07 LJ 04 - Distrito Industrial - CEP: 61.525-660 - Maracanaú - CE
Tel: (85) 3297.2889 - E-mail: calbuquerque@secretaria.ce.br

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de JOSE RICARDO MONTENEGRO CAVALCANTE De que dou fé. Maracanaú, 29 de julho de 2021 Total R\$ 4,87 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

ANDRESSA SANTOS E SILVA - Endov. Ver. 1.0



Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO ALBUQUERQUE - 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO
TABELIÃO: GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE NETO - CNPJ: 00.717.121/0001-59
Rod. Doutor Mendel Steinbruch, 8006 Galp. 07 LJ 04 - Distrito Industrial - CEP: 61.525-660 - Maracanaú - CE
Tel: (85) 3297.2889 - E-mail: calbuquerque@secretaria.ce.br

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de LUIZ FRANCISCO JUAÇABA ESTEVES De que dou fé. Maracanaú, 29 de julho de 2021 Total R\$ 4,87 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

ANDRESSA SANTOS E SILVA - Endov. Ver. 1.0



Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CONFERE COM O ORIGINAL

ECIA
Servidor

Matrícula: 34145
CPF: 039.271.013-70



Federação das Indústrias do Estado do Ceará
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA



R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Av. N° 5041294 - 02 ago 2021
Página 20/47 Emis. R\$ 158,00

3º RFB / RRI
José Wellington Almeida
Escritor Autorizado

QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA PLENA, DO CONSELHO FISCAL TITULAR E SUPLENTE E DELEGADOS TITULARES E SUPLENTES JUNTO AO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ - CNPJ nº 07.264.385/0001-43 ELEITA POR UNANIMIDADE PARA QUINQUÊNIO 2019/2024, QUE TEVE MANDATO PRORROGADO POR VOTAÇÃO UNÂNIME DOS TRINTA E OITO SINDICATOS FILIADOS COM DIREITO A VOTO PARA MANDATO ATÉ 23/09/2027 - PARTE INTEGRANTE DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FIEC DE 30/06/2021.

PRESIDENTE - JOSÉ RICARDO MONTENEGRO CAVALCANTE, Brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta capital na rua da Paz, nº 81 - apartamento - 500, Bairro do Meireles, CEP: 60.165-180, inscrito no RG: 93002260581 - SSPDS-CE e no CPF sob o nº 167.375.633-68 - Filiação: Amálio Cavalcante e Francisca Holandina Montenegro Cavalcante - empresa - Empresa de Mineração e Granitos de Itaitinga Ltda - Itaitinga-Ceará, CNPJ nº 86.783.016.0001-33, e-mail: jricardocavalcante@gmail.com

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

1º VICE-PRESIDENTE - CARLOS PRADO, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta capital na rua Deputado Moreira da Rocha, 700 - apartamento 1.100 - Bairro do Meireles, CEP: 60160-060, inscrito no RG: 25968609 - SSP-CE e no CPF sob o número 488.220.518-15 - Filiação: João Horta do Prado e Lupérsia Bernardes Prado - empresa: Cemag Ceará Máquinas Agrícola S/A - CNPJ nº 07.844.087/0001-22, e-mail: cprado@itaueira.com.

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

VICE PRESIDENTE - ANDRÉ MONTENEGRO DE HOLANDA, Brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado nesta capital na rua Dr. Pedro Sampaio, 550, Bairro: Lourdes - CEP: 60861-500, inscrito no RG: 745.025. - SSP-CE e no CPF sob o número 190.630.083-68 - Filiação: Luciano Flávio Frota de Holanda e Maria Isaura Montenegro de Holanda - empresa: Morefácil Construtora e Incorporadora LTDA - CNPJ: 03.310.338/0001-38 - e-mail: andremontenegro@morefacil.com.br.

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

VICE-PRESIDENTE - ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS, Brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta capital na rua Tibúrcio Cavalcante, 398 - apt: 900 - Bairro do Meireles - CEP: 60125-100, inscrita no CREA-CE sob o nº 200148734-7 e no CPF sob o nº 073.537.233-00 - Filiação: Márcilio Browne de Oliveira e Mariléa Ponte de Oliveira - empresa: CV Couros e Peles Ltda - CNPJ: 06.083.547.0001-84, e-mail: roseane.medeiros@cvcouros.com.br

[Assinatura]

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

Federação das
Indústrias do
Estado do Ceará

Av. Barão de Studart, 1980
Aldeota, Fortaleza/CE,
CEP: 60120-024

Tel (85) 4009 6300
www.sfipec.org.br

SESI
Serviço Social
da Indústria

SENAI
Serviço Nacional
de Aprendizagem Industrial

Servidor
Instituto
Euvaldo Lodi

Matrícula: 34145
CPF: 039.271.013.70

NO VERSO
CONFERE COM O ORIGINAL

3º R.P.J. ARPJ
José Wellington Alencar
Escritor Autógrafo

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO ALBUQUERQUE - 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO
TABELIÃO: GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE NETO - CNPJ: 02.717.121/0001-59
Rod. Doutor Mendel Steinbruch, 8008 Galp. 07 Lj. 04 - Distrito Industrial - CEP: 61.325-600 - Maracanaú - CE
Tel: (85) 3297.2039 - E-mail: cabuquerque@secrel.com.br

Reconheço as assinaturas por SEMELHANÇA de (1) JOSE RICARDO
MONTENEGRO CAVALCANTE, (2) GABRIEL PRADO, (3) ANDRÉ
MONTENEGRO DE HOLANDA Do que dou fô. Maracanaú, 28 de julho de
2021. Total R\$ 14,87 - SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA - VÁLIDO
SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

ANDRESSA SANTOS E SILVA - Escritor



Confira os dados do ato em:
selodigital.jos.jus.br/portal

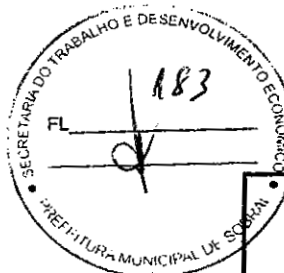
ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO ALBUQUERQUE - 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO
TABELIÃO: GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE NETO - CNPJ: 02.717.121/0001-59
Rod. Doutor Mendel Steinbruch, 8008 Galp. 07 Lj. 04 - Distrito Industrial - CEP: 61.325-600 - Maracanaú - CE
Tel: (85) 3297.2039 - E-mail: cabuquerque@secrel.com.br

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de ROSEANE OLIVEIRA DE
MEDEIROS Do que dou fô. Maracanaú, 28 de julho de 2021. Total R\$
4,87 - SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA - VÁLIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE.

ANDRESSA SANTOS E SILVA - Escritor



Confira os dados do ato em:
selodigital.jos.jus.br/portal



CONFERE COM O ORIGINAL

Flora
Servidor

Matricula: 34145
CPF: 039.271.013.70



Federação das Indústrias do Estado do Ceará
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA



3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Nº 5041294 - 02 ago 2021
Página 22/47 Emls. R\$ 158,00

3º RD / RPJ

Justo Wellington Alencar
Estrevente Autorizado

QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA PLENA, DO CONSELHO FISCAL TITULAR E SUPLENTE E DELEGADOS TITULARES E SUPLENTES JUNTO AO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ - CNPJ nº 07.264.385/0001-43 ELEITA POR UNANIMIDADE PARA QUINQUÊNIO 2019/2024, QUE TEVE MANDATO PRORROGADO POR VOTAÇÃO UNÂNIME DOS TRINTA E OITO SINDICATOS FILIADOS COM DIREITO A VOTO PARA MANDATO ATÉ 23/09/2027 – PARTE INTEGRANTE DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FIEC DE 30/06/2021.

VICE-PRESIDENTE – JAIME BELLICANTA, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta capital na rua José Vilar, 196 – apt. 1.700, Bairro do Meireles – CEP: 60.125-000, inscrito no RG sob o nº 1005518608 – SSP-RS e no CPF sob o nº 110.670.710-91. Filiação: Bruno Guilherme Bellicanta e Olga Fioravanzo – empresa: Scarpe Ind e Comércio de Óculos Ltda – CNPJ: 11.482.581/0001-61 – e-mail: jabellicanta@gmail.com

DIRETOR ADMINISTRATIVO – LUIZ FRANCISCO JUAÇABA ESTEVES, Brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta capital na rua Visconde de Mauá, 1650 – apt: 301– Bairro aldeota – CEP: 60125-160, inscrito no RG sob o nº 92002118116 – SSP-CE e no CPF sob o nº 164.446.633-34 – Filiação: Luiz Esteves Neto e Ileana Juaçaba Esteves – empresa: Gráfica e Editora Comercial Ltda – CNPJ: 07.207.871/0001-20 – e-mail: chico@tipoprogresso.com.br

DIRETOR ADMINISTRATIVO ADJUNTO – GERMANO MAIA PINTO, Brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta capital na rua da Paz, 470, apto. 1201 - Bairro do Meireles – CEP: 60165-180, inscrito no RG sob o nº 164391488 – SSP-CE e no CPF sob o nº 441.425.953-34 – Filiação: Raimundo Herminio Soares Pinto e Mônica Socorro Maia Pinto – empresa: CTB – Companhia Textil do Brasil Eireli – CNPJ: 12.877.146/0001-07 – e-mail: germanomaia@tramix.com.br

DIRETOR FINANCEIRO – EDGAR GADELHA PEREIRA FILHO, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta capital na rua Fonseca Lobo, 1185 - apt.902 - bairro: Aldeota - CEP: 60.075-020, inscrito no RG sob o nº 2007364017-9 – SSPDS-CE e no CPF sob o nº 321.459.853-87 – Filiação: Edgar Gadelha Pereira e Sidônia Barbosa Pereira – empresa: Natural Wax Indústria de Cera Ltda – CNPJ: 07.194.824/0001-99 – e-mail: edgar@naturalwax.com.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Servidor

Matrícula: 39145

CPF: 039.271.013-70

NO VERSO

FIEC
Federação das
Indústrias do
Estado do Ceará

Av. Barão de Studart, 1980
Aldeota, Fortaleza/CE,
CEP: 60120-024

Tel (85) 4009 6300
www.sfipec.org.br

SESI
Serviço Social
da Indústria

SENAI
Serviço Nacional
de Aprendizagem Industrial

IEL
Instituto
Euvaldo Lodi



3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5041294 - 02 ago 2021
Página 23/47 Emls. R\$ 158,00

3º RPD / RPI
José Wellington Alencar
Estrevente Autorizado

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO ALBUQUERQUE - 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO
TABELÃO: GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE NETO - CNPJ: 00.717.421/0001-59
Rod. Doutor Mendel Steinbruch, 8000 Galp. 07 Lj. 04 - Distrito Industrial - CEP: 61.925-000 - Maracanaú - CE
Tel: (85) 3297.2089 - E-mail: calbuquerque@cecartorio.com.br

Reconheço as assinaturas por SEMELHANÇA de 1) JAIME SELLICANTA
2) LUIZ FRANCISCO JUAÇABA ESTEVES, 3) GERMANO MAIA PINTO,
4) EDGAR GADELMA PEREIRA FILHO Do qual sou 16. Maracanaú, 29 de
Julho de 2021 Total R\$ 19,48 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

ANDRESSA SANTOS E SILVA - Escrivã

Confira os dados do ato em
selo digital. tpe.jus.br/portal

SELO 2
N.º CV 240380

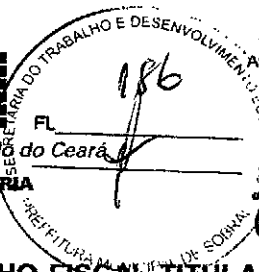
SELO 2
N.º CV 240380

SELO 2
N.º CV 240380

CONFERE COM O ORIGINAL

5000
Servidor

Matricula: 34145
CPF: 039.271.013.70

FIECFederação das Indústrias do Estado do Ceará
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5041294 - 02 ago 2021
Página 24/47 Emis. R\$ 158,00

30 RTO / RPJ

José Wellington Almeida
Escritor Autorizado

QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA PLENA, DO CONSELHO FISCAL TITULAR E SUPLENTE E DELEGADOS TITULARES E SUPLENTES JUNTO AO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ - CNPJ nº 07.264.385/0001-43 ELEITA POR UNANIMIDADE PARA QUINQUÊNIO 2019/2024, QUE TEVE MANDATO PRORROGADO POR VOTAÇÃO UNÂNIME DOS TRINTA E OITO SINDICATOS FILIADOS COM DIREITO A VOTO PARA MANDATO ATÉ 23/09/2027 - PARTE INTEGRANTE DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FIEC DE 30/06/2021.

DIRETOR FINANCEIRO ADJUNTO - JOSÉ AGOSTINHO CARNEIRO DE ALCÂNTARA, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta capital na rua Maria Alice Ferraz, 1393, Bairro: Luciano Cavalcante - CEP: 60.811-295, inscrito no RG sob o nº 95002441957-SSP-CE e no CPF sob o nº 049.825.843-20 - Filiação: Agostinho Soares de Alcântara e Adail Carneiro de Alcântara - empresa: Carnal Indústria e Comércio de Madeiras Ltda - CNPJ: 06.827.224/0001-58, e-mail: carnalbr@yahoo.com.br

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE**DIRETORES -**

PEDRO ALCÂNTARA REGO DE LIMA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado nesta capital na rua Bento Albuquerque, 1.159, apto. 700 - Bairro: Cocó - CEP: 60192-055, inscrito no RG: 372906 - Detran-CE e no CPF sob o nº 307.260.344-87 - Filiação: João Alves de Lima e Joana Rêgo de Lima - empresa - 3 Corações Alimentos S/A - CNPJ: 60.310.411-0001-01 - e-mail: plima@3coracoes.com.br

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

MARCO AURÉLIO NORÕES TAVARES, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta capital na Av. Abolição, 4573 - apt. 1200 - Edifício Costa Marina - bairro: Mucuripe - CEP: 60.165-082- inscrito no RG: 669.279-83 - SSP-CE e no CPF sob o nº 276.520.253-20 - Filiação: José Tavares Lopes e Maria do Socorro de Norões Tavares - empresa: Indústria de Calçados Ballina Ltda - CNPJ: 10.911.860/0001-30 e-mail: marcotavares@bopil.com.br

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

RAFAEL BARROSO CABRAL, Brasileiro, divorciado, industrial, residente e domiciliado nesta capital na Av. Engenheiro Santana Júnior, 3.000 - 19º andar - Bairro: Cocó - CEP: 60192-205, inscrito no RG: 15.115-OAB-Ce e no CPF sob o nº 074.658.807-00 - Filiação: César Pereira Cabral e Lúcia Maria Barroso Cabral - empresa: Multicor Indústria Têxtil Ltda - CNPJ: 02.656.686.0001-07 - e-mail: rafael@multicor.com.br

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

CONFERE COM O ORIGINAL

Servidor

NO VERSO

Matricula:

CPF: 039.131.013.70

FIEC
Federação das
Indústrias do
Estado do CearáAv. Barão de Studart, 1980
Aldeota, Fortaleza/CE,
CEP: 60120-024Tel (85) 4009 6300
www.sfipec.org.brSESI
Serviço Social
da IndústriaSENAI
Serviço Nacional
de Aprendizagem Industrial
Euvaldo Lodi

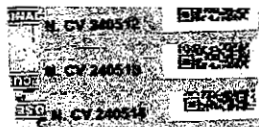
3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5041294 - 02 ago 2021
Página 25/47 Emls. R\$ 158,00

30070-187
José Wellington Alencar
Escritório Autorizado

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO ALBUQUERQUE - 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO
TABELIÃO: GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE NETO - CNPJ: 09.717.121/0001-59
Rod. Doutor Mendel Steinbruch, 8800 Galp. 07 Lj. 04 - Distrito Industrial - CEP: 61.925-600 - Maracanaú - CE
Tel: (85) 3297.2089 - E-mail: calbuquerque@seccel.com.br

Reconheço as assinaturas por SEMELHANÇA de (1) JOSE AGOSTINHO
CARNEIRO DE ALCANTARA (2) PEDRO ALCANTARA REGO DE LIMA,
3) MARCO AURELIO NOROES TAVARES Do que dou fô. Maracanaú, 29
de julho de 2021 Total R\$ 14,81 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE
FIRMA - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

ANDRESSA SANTOS E SILVA - Escrivão



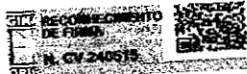
Confira os dados do ato em:
seledigital.jce.jus.br/portal



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO ALBUQUERQUE - 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO
TABELIÃO: GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE NETO - CNPJ: 09.717.121/0001-59
Rod. Doutor Mendel Steinbruch, 8800 Galp. 07 Lj. 04 - Distrito Industrial - CEP: 61.925-600 - Maracanaú - CE
Tel: (85) 3297.2089 - E-mail: calbuquerque@seccel.com.br

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de RAFAEL BARROSO
CABRAL Do que dou fô. Maracanaú, 29 de julho de 2021 Total R\$ 4,87
SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA - VÁLIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE.

ANDRESSA SANTOS E SILVA - Escrivão



Confira os dados do ato em:
seledigital.jce.jus.br/portal

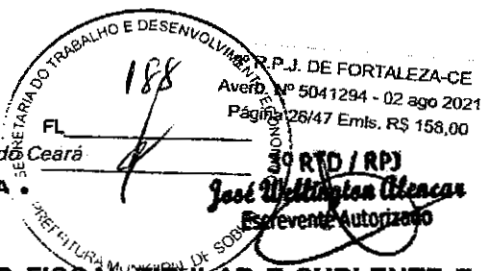
CONFERE COM O ORIGINAL


Servidor

Matrícula: 34145
CPF: 039.271.013.70



Federação das Indústrias do Estado do Ceará
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA



QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA PLENA, DO CONSELHO FISCAL TITULAR E SUPLENTE E DELEGADOS TITULARES E SUPLENTE JUNTO AO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ - CNPJ nº 07.264.385/0001-43 ELEITA POR UNANIMIDADE PARA QUINQUÊNIO 2019/2024, QUE TEVE MANDATO PRORROGADO POR VOTAÇÃO UNÂNIME DOS TRINTA E OITO SINDICATOS FILIADOS COM DIREITO A VOTO PARA MANDATO ATÉ 23/09/2027 – PARTE INTEGRANTE DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FIEC DE 30/06/2021.

BENILDO AGUIAR, Brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta capital na rua Professor Francisco Gonçalves, 1312 – apto. 301 – Bairro: Dionísio Torres – CEP: 60135-430, inscrito no RG: 538697-SSP-CE e no CPF sob o nº 241.307.703-06 – Filiação: Francisco Solon Aguiar e Francisca Adalgisa Aguiar – empresa: Eficaz Energia e Serviços – CNPJ: 01.643.095/0001-24 – e-mail: benildoaguiar@hotmail.com

FRANCISCO EULÁLIO SANTIAGO COSTA, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta capital na rua Carlos Vasconcelos, 146 – apto. 1700 – Bairro: Meireles – CEP: 60115-170, inscrito no RG: 998.263 – SSP-CE e no CPF sob o nº 142.855.093-34 – Filiação: Antônio de Pádua Costa e Elvira Moraes Santiago Costa – empresa: Expressão Gráfica e Editora Ltda – CNPJ: 23.715.659/0001-20 – e-mail: eulalio@expressaografica.com.br

FLÁVIO NOBERTO DE LIMA OLIVEIRA, Brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Gontran Giffoni, 100 - aptº. 1.605 - bloco 1, bairro: Patriolino Ribeiro, CEP: 60.810-220, inscrito no RG: 200.600.903.1278-SSP-CE e no CPF sob o nº 033.568.893-46 – Filiação: Francisco Noberto de Oliveira e Josema Maria Lima Oliveira – empresa: Pardal Sorvetes – CNPJ: 06.347.069/0001-72- e-mail: flavio.nobertolo@gmail.com

ÂNGELO MÁRCIO NUNES OLIVEIRA, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital na Av. Holanda, 1717 – casa 62 – Bairro: Maraponga – CEP: 60711-005, inscrito no RG: 93002470756 – SSP-CE e no CPF sob o nº: 790.196.923-72 – Filiação: Agnelo Nunes de Oliveira e Almira Maria de Oliveira – empresa: Panificadora Panebox Ltda – CNPJ: 004.813.71/0001-32 – e-mail: panebox@hotmail.com

FIEC
Federação das
Indústrias do
Estado do Ceará

Av. Barão de Studart, 1980
Aldeota, Fortaleza/CE.
CEP: 60120-024

Tel (85) 4009 6300
www.sfipec.org.br

SESI
Serviço Social
da Indústria

SENAI
Serviço Nacional
de Aprendizagem Industrial

Matricula: 34145
CPF: 039.274.013-70

Servidor

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5041294 - 02 ago 2021
Página 27/47 Emls. R\$ 158,00

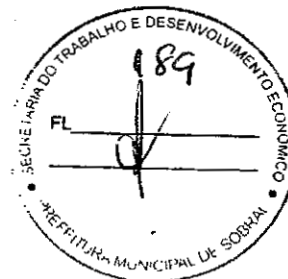
3º R.P.J. RPJ
José Wellington Alexandre
Escrivente Autorizado

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO ALBUQUERQUE - 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO
TABELIÃO: GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE NETO / CNPJ: 00.717.121/0001-59
Rod. Doutor Mendel Steinbruch, 8096 Galp. 07 Lj. 04 - Distrito Industrial - CEP: 61.925-660 - Maracanaú - CE
Tel: (85) 3297.2089 - E-mail: calbuquerque@cecarta.com.br

Reconheço as assinaturas por SEMELHANÇA de (1) BENILDO AGUIAR
(2) FRANCISCO EULALIO SANTIAGO COSTA, (3) FLAVIO NOBERTO DE
LIMA DE OLIVEIRA Do que dou fé. Maracanaú, 29 de julho de 2021.
Total R\$ 14,81 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA - VÁLIDO
SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

ANDRESSA SANTOS E SILVA, Escrivente

Confira os dados do ato em:
seledigital.jfca.jus.br/portal



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO ALBUQUERQUE - 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO
TABELIÃO: GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE NETO / CNPJ: 00.717.121/0001-59
Rod. Doutor Mendel Steinbruch, 8096 Galp. 07 Lj. 04 - Distrito Industrial - CEP: 61.925-660 - Maracanaú - CE
Tel: (85) 3297.2089 - E-mail: calbuquerque@cecarta.com.br

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de ANGELO MARCIO
NUNES DE OLIVEIRA Do que dou fé. Maracanaú, 29 de julho de 2021.
Total R\$ 4,87 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA - VÁLIDO
SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

ANDRESSA SANTOS E SILVA, Escrivente

Confira os dados do ato em:
seledigital.jfca.jus.br/portal



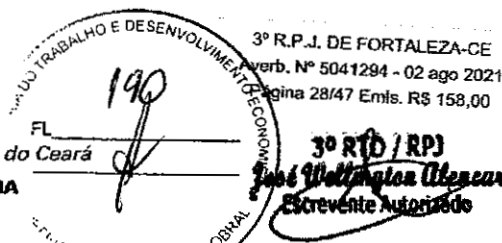
CONFERE COM O ORIGINAL

ESSE
Servidor

Matrícula: 34145
CPF: 039.271.01370



Federação das Indústrias do Estado do Ceará
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA



QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA PLENA, DO CONSELHO FISCAL TITULAR E SUPLENTE E DELEGADOS TITULARES E SUPLENTES JUNTO AO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ - CNPJ nº 07.264.385/0001-43 ELEITA POR UNÂNIMIDADE PARA QUINQUÊNIO 2019/2024, QUE TEVE MANDATO PRORROGADO POR VOTAÇÃO UNÂNIME DOS TRINTA E OITO SINDICATOS FILIADOS COM DIREITO A VOTO PARA MANDATO ATÉ 23/09/2027 - PARTE INTEGRANTE DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FIEC DE 30/06/2021.

MARIA DE FÁTIMA FACUNDO SOARES, Brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada nesta capital na rua Andrade Furtado, 764 - apt. 1302 - Bairro: Cocó - CEP: 60192-070, inscrita no RG: 2007002000685 - SSP-CE e no CPF sob o nº 116.259613-91 Filiação: Anastácio Irene Melo e Amélia Facundo Melo - empresa: Delta Confeccões - CNPJ: 63.490.965/0001-20 - e-mail: delta@secrel.com.br

Maria de Fátima Facundo Soares

JOSE ANTUNES FONSECA DA MOTA, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta capital na rua Leonardo Mota, 2745 - apt. 301 - Bairro: Dionísio Torres - CEP: 60170-176, inscrito no RG: 1127886 - SSP-CE e no CPF sob o nº 058.904.203-30 Filiação: Fernando Cavalcante Mota e Maria Helena Cavalcanti Fonseca da Mota - empresa: Laticínios Vale do Pirangi - CNPJ: 04.462.889/0001-80 - e-mail: comercial@lacticinioscambi.com.br

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

CARLOS RUBENS ARAUJO ALENCAR, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta capital na rua Osvaldo Cruz, 1400- apt. 201 - Bairro: Meireles - CEP: 60125-150, inscrito no RG: 3652-D - CREA/CE e no CPF sob o nº 091.629.253-34 - Filiação: Aluísio Barbosa de Alencar Barros e Maria Lourêto Alencar - empresa: Nuvem Verde Mineração e Indústria Ltda - CNPJ: 00.289.075/0001-34 - e-mail: carlosalencar49@hotmail.com

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

FRANCISCO OZINÁ LIMA COSTA, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta capital a rua Carolina Sucupira, 185 - apt: 1101 - Bairro: Aldeota - CEP: 60140-120, inscrito no RG: 200500521213-03 - SSP-CE e no CPF sob o nº 120.068.073-15 - Filiação: Francisco de Almeida Costa e Maria Dalila Lima Costa - empresa: Netuno Alimentos LTDA - CNPJ: 35.072.271/0001-37 - e-mail: ozinacosta@uol.com.br

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

CONFERE COM O ORIGINAL

Eduardo
Servidor

Matrícula: 34145
CPF: 039.234.234-23

NO VERSO

3º RTD / RPJ
José Wellington Almeida
Escrevente Autorizado

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO ALBUQUERQUE - 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO
TABELÃO: GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE NETO - CNPJ: 00.717.121/0001-59
Rod. Doutor Mendel Steinbruch, 8000 Galp. 07 Lj. 04 - Distrito Industrial - CEP: 61.925-690 - Maracaná - CE
Tel: (85) 3297.2089 - E-mail: calbuquerque@secrel.com.br

Reconheço as assinaturas por SEMELHANÇA de (1) MARIA DE FÁTIMA
FACUNDO SOARES, (2) JOSE ANTUNES FONSECA DA MOTA, (3) CARLOS
RUBENS ARAUJO ALENCAR Do que dou fé Maracaná, 29 de julho de
2021 Total R\$ 14,81 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA - VÁLIDO
SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

ANDRESSA SANTOS E SILVA - Escrevente

Confira os dados do ato em:
seledigital@ce.jus.br/portal



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO ALBUQUERQUE - 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO
TABELÃO: GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE NETO - CNPJ: 00.717.121/0001-59
Rod. Doutor Mendel Steinbruch, 8000 Galp. 07 Lj. 04 - Distrito Industrial - CEP: 61.925-690 - Maracaná - CE
Tel: (85) 3297.2089 - E-mail: calbuquerque@secrel.com.br

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de FRANCISCO SZINA LIMA
COSTA Do que dou fé Maracaná, 29 de julho de 2021 Total R\$ 4,87
SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA - VÁLIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE.

ANDRESSA SANTOS E SILVA - Escrevente

Confira os dados do ato em:
seledigital@ce.jus.br/portal

CONFERE COM O ORIGINAL

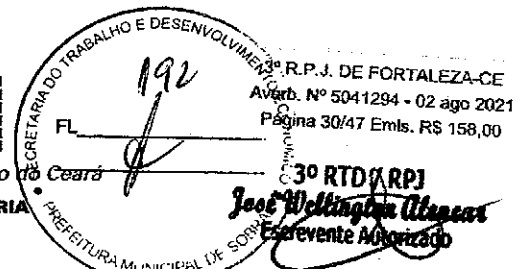
Servidor

Matrícula: 34145

CPF: 039.271.013-70



Federação das Indústrias do Estado do Ceará
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA



QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA PLENA, DO CONSELHO FISCAL TITULAR E SUPLENTE E DELEGADOS TITULARES E SUPLENTES JUNTO AO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ - CNPJ nº 07.264.385/0001-43 ELEITA POR UNANIMIDADE PARA QUINQUÊNIO 2019/2024, QUE TEVE MANDATO PRORROGADO POR VOTAÇÃO UNÂNIME DOS TRINTA E OITO SINDICATOS FILIADOS COM DIREITO A VOTO PARA MANDATO ATÉ 23/09/2027 – PARTE INTEGRANTE DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FIEC DE 30/06/2021.

ANDRÉ DE FREITAS SIQUEIRA, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rodovia Ce 040 – 700 – Condomínio Jardins Ibiza, Bairro: Coaçu – Euzébio-Ceará CEP: 61.760-908 – inscrito no RG: 91002321029 – SSP-CE e no CPF sob o nº 492.237.983-53 – Filiação: Paulo Roberto Farias de Siqueira e Marcia Maria de Freitas Siqueira – empresa: Gallus Indústria e Comércio de Alimentos Ltda – CNPJ: 07.737.878/0001-53 – e-mail: andrefsiqueira01@gmail.com

CARTÓRIO ALBUQUERQUE

FRANCISCO LÉLIO MATIAS PEREIRA, Brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta capital, na rua Freire Alemão, 460 – casa 06 – Condomínio Village Albatroz – Bairro: Serrinha – CEP: 60741-450 – inscrito no RG: 480.639 – SSP-CE e no CPF sob o nº 032.742.683-72 – Filiação: Hélio Alves Pereira e Laura Matias Pereira – empresa: Francisco Lélio Matias Pereira – Profardas Confeções – CNPJ: 06.879.001/0001-34 – e-mail: flelio@hotmail.com

CARTÓRIO ALBUQUERQUE

LAURO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Pedro Augusto, 10 – Bairro: Amador – CEP: 61760-000 – Euzébio-Ceará, inscrito no RG: 1.192.508 – SSP-CE e no CPF sob o nº 204.546.003-72 – Filiação: Lauro Martins de Oliveira e Mirtes Vasconcelos Martins – empresa: Panificadora Panetutte LTDA – CNPJ: 41.543.281/0001-06 e-mail: lauropmartins@gmail.com

CARTÓRIO ALBUQUERQUE

ALUÍSIO DA SILVA RAMALHO FILHO, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta capital na rua Deputado Moreira da Rocha, 1443 – apt. 1201 – Bairro: Meireles – CEP: 60160-060 – inscrito no RG: 92015134581 SSP-CE e no CPF sob o nº 698.508.793-00 – Filiação: Aluísio da Silva Ramalho e Maria Ester Coelho Ramalho – empresa: R A Indústria e Comércio de Confeções Ltda – CNPJ: 00.967.797/0001-09 – e-mail: aluisio@freeboard.com.br

CARTÓRIO ALBUQUERQUE

CONFERE COM O ORIGINAL

Servidor

Matrícula: **REVERSO**
CPF: 039.231.013.70

FIEC
Federação das
Indústrias do
Estado do Ceará

Av. Barão de Studart, 1980
Aldeota, Fortaleza/CE.
CEP: 60120-024

Tel (85) 4009 6300
www.sfipec.org.br

SESI
Serviço Social
da Indústria

SENAI
Serviço Nacional
de Aprendizagem Industrial

IEL
Instituto
Euvaldo Lodi

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5041294 - 02 ago 2021
Página 31/47 Emls. R\$ 158,00

3º RTD / RPJ
José Wellington Almeida
Escritor Autorizado

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO ALBUQUERQUE - 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO
TABELIÃO: GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE NETO - CNPJ: 06.717.121/0001-59
Rod. Doutor Mendel Steinbruch, 8000 Galp. 07 Lj. 04 - Distrito Industrial - CEP: 61.925-660 - Maracanaú - CE
Tel: (85) 3297.2089 - E-mail: calbuquerque@cartel.com.br

Reconheço as assinaturas por SEMELHANÇA de ANDRESSA DE FREITAS
SIQUEIRA, (2) FRANCISCO LEUO MATIAS PEREIRA, (3) LAURO MARTINS
DE OLIVEIRA FILHO Do que dou fã. Maracanaú, 29 de julho de 2021. Total
R\$ 14,51 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA - VÁLIDO
SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

ANDRESSA SANTOS E SILVA: Escritor

Confira os dados do ato em:
seleodigital.jca.jus.br/portal

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO ALBUQUERQUE - 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO
TABELIÃO: GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE NETO - CNPJ: 06.717.121/0001-59
Rod. Doutor Mendel Steinbruch, 8000 Galp. 07 Lj. 04 - Distrito Industrial - CEP: 61.925-660 - Maracanaú - CE
Tel: (85) 3297.2089 - E-mail: calbuquerque@cartel.com.br

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de ALUISIO DA SILVA
RAMALHO FILHO Do que dou fã. Maracanaú, 29 de julho de 2021. Total
R\$ 4,87 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA - VÁLIDO SOMENTE
COM SELO DE AUTENTICIDADE.

ANDRESSA SANTOS E SILVA: Escritor

Confira os dados do ato em:
seleodigital.jca.jus.br/portal



CONFERE COM O ORIGINAL

Servidor

Matrícula: 34145
CPF: 039.271.013-70

FIECFederação das Indústrias do Estado do Ceará
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5041294 - 02 ago 2021
Página 32/47 Emis. R\$ 158,00

3º RTD / RPJ

José Wellington Almeida
Escrevente Autorizado

QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA PLENA, DO CONSELHO FISCAL TITULAR E SUPLENTE E DELEGADOS TITULARES E SUPLENTE JUNTOS AO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ - CNPJ nº 07.264.385/0001-43 ELEITA POR UNANIMIDADE PARA QUINQUÊNIO 2019/2024, QUE TEVE MANDATO PRORROGADO POR VOTAÇÃO UNÂNIME DOS TRINTA E OITO SINDICATOS FILIADOS COM DIREITO A VOTO PARA MANDATO ATÉ 23/09/2027 – PARTE INTEGRANTE DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FIEC DE 30/06/2021.

PAULO CESAR VIEIRA GURGEL, Brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta capital na rua Walter Bezerra de Sá, 362 – apto. 2302 – Edifício: Sklyne – Bairro: Dionísio Torres – CEP: 60135-225 – inscrito no RG: 93002070472 – SSP-CE e no CPF sob o nº 053.659.023-00 – Filiação: Raimundo Medeiros Gurgel e Maria Cecy Vieira Gurgel – empresa: Cigel Industrial Ltda. – CNPJ: 03.773.027/0001-05 – e-mail: paulo@cigel.com.br

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE**CONSELHO FISCAL**

TITULAR – MARCOS SILVA MONTENEGRO, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta capital na rua Desembargador Colombo de Sousa, 816 – apto. 303 – Bairro: Meireles – CEP: 600055-030 – inscrito no RG: 01732589488 – Detran-CE e no CPF sob o nº 022.994.963-00 – Filiação: Luis Holanda Montenegro e Maria Afonsina Silva empresa: Montenegro & Cia Ltda – CNPJ: 07.234.271/0001-50 e-mail: marcosmontenegro@hotmail.com

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

TITULAR - PEDRO ALFREDO DA SILVA NETO, Brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta capital na rua Bento Albuquerque, 2500 – bloco 3 – apt. 706 Bairro: Cocó – CEP: 60192-050 – inscrito no RG: 12518080 – SSP-CE e no CPF sob o nº 211.027.673-87 – Filiação: João Alfredo da Silva e Maria Monteiro da Silva – empresa: M & N Comércio e Serviços de Informática – Eireli – CNPJ: 01.793.146/0001-02 – e-mail: pedro.alfredo@ajconsult.com.br

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

TITULAR – MARCOS AUGUSTO NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta capital à Av. Rogaciano Leite, 1.060 – apt. 1.102 – Bairro: Salinas – CEP: 60810-786 – inscrito no RG: 97002048470 – SSP-CE e no CPF sob o nº 527.572.858-15 – Filiação: Hélio de Albuquerque e Elzeni Nogueira de Albuquerque – empresa: IPC Indústria de Plásticos Cearense Ltda – CNPJ: 11.556.769.0001-07 – e-mail: marcosaugustoalbuquerque@gmail.com

FIEC
Federação das
Indústrias do
Estado do CearáAv. Barão de Studart, 1980
Aldeota, Fortaleza/CE.
CEP: 60120-024Tel (85) 4009 6300
www.sfipec.org.brSESI
Serviço Social
da IndústriaSENAI
Serviço Nacional
de Aprendizagem Industrial

Servidor

IEL
Instituto
Evaristo Lodi

CPF: 039.271.013.70

NO VERSO

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5041294 - 02 ago 2021
Página 33/47 Emls. R\$ 158,00

3º RTD / RPJ
José Wellington
Escritor Autônomo

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO ALBUQUERQUE - 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO
TABELIÃO: GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE NETO - CNPJ: 20.717.121/0001-59
Rod. Doutor Mendel Steinbruch, 8000 Galp. 07 Lj. 04 - Distrito Industrial - CEP: 61.925-660 - Maracanaú - CE
Tel: (85) 3297.2089 - E-mail: calbuquerque@cartorio.ce.br

Reconheço as assinaturas por SEMELHANÇA de: (1) RAÚLO CESAR VIEIRA GURGEL, (2) MARCOS SILVA MONTENEGRO, (3) PEDRO ALFREDO DA SILVA NETO Da que dou fé Maracanaú, 29 de julho de 2021 Total R\$ 14,81 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

ANDRESSA SANTOS E SILVA - Escritor

Confira os dados do ato em: selodigital.jca.br/portal



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO ALBUQUERQUE - 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO
TABELIÃO: GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE NETO - CNPJ: 20.717.121/0001-59
Rod. Doutor Mendel Steinbruch, 8000 Galp. 07 Lj. 04 - Distrito Industrial - CEP: 61.925-660 - Maracanaú - CE
Tel: (85) 3297.2089 - E-mail: calbuquerque@cartorio.ce.br

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: MARCOS AUGUSTO NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE Da que dou fé Maracanaú, 29 de julho de 2021 Total R\$ 4,87 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

ANDRESSA SANTOS E SILVA - Escritor

Confira os dados do ato em: selodigital.jca.br/portal



CONFERE COM O ORIGINAL

Servidor

Matricula: 34145
CPF: 039.271.013.70

FIECFederação das Indústrias do Estado do Ceará
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5041294 - 02 ago 2021
Página 34/47 Emls. R\$ 158,00

3º RD / RPJ

José Wellington Alencar
Estrevante Autorizado

QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA PLENA, DO CONSELHO FISCAL TITULAR E SUPLENTE E DELEGADOS TITULARES E SUPLENTES JUNTO AO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ - CNPJ nº 07.264.385/0001-43 ELEITA POR UNANIMIDADE PARA QUINQUÊNIO 2019/2024, QUE TEVE MANDATO PRORROGADO POR VOTAÇÃO UNANIME DOS TRINTA E OITO SINDICATOS FILIADOS COM DIREITO A VOTO PARA MANDATO ATÉ 23/09/2027 - PARTE INTEGRANTE DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FIEC DE 30/06/2021.

SUPLENTE - MARCELO GUIMARÃES TAVARES, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta capital na rua Mauro Freire, 300 - apto. 304 - B - Bairro: Parque Iracema - CEP: 60.824-030 - inscrito no RG: 02172330087 - Detran-CE e no CPF sob o nº 002.299.393-25 - Filiação: Raimundo Assunção Tavares e Maria Sebastiana Tavares empresa: CEAGRA - Cerâmica Tavares e Agropecuária Assunção Ltda - CNPJ:05.371.489/0001-21 e-mail: marcelogtavares@terra.com.br

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE*Marcelo Guimarães Tavares*

SUPLENTE - ROBERTO ROMERO RAMOS, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta capital na Rua Bento Albuquerque, 1122 - apto. 901 - Torre Palma - Bairro: Cocó - CEP: 60192-055 - inscrito no RG: 03953440835 - Detran-CE e no CPF sob o nº 322.071.583-49 - Filiação: Roberto Inácio de Saboia Ramos e Maria José Romero Ramos - empresa: RANCO Embalagens S/A - CNPJ: 07.284.656/0001-22 - e-mail: robertoramos@ranco.com.br

Roberto R. Ramos

SUPLENTE - RICARD PEREIRA SILVEIRA, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta capital na rua Maria Tomásia 1261 - Apto. 1701 - Bairro: Aldeota - CEP: 60150-170, identidade Profissional 9632-D (CREA-CE) e no CPF: 247.510.303-53 Filiação: João Leite da Silveira e Maria Perpétuo Socorro Pereira da Silveira - empresa: Locsul Indústria Metalúrgica Ltda - CNPJ: 18.540.917/0001-44 - e-mail: ricardo@locsul.com - contato@locsul.com

DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI

TITULAR - JORGE ALBERTO VIEIRA STUDART GOMES, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta capital na rua Major Tibúrcio Cavalcante, 500 - apto. 1.100 - Bairro: Meireles - CEP: 60125-100, inscrito no RG: 200.000.215.432-4 e no CPF sob o nº 003.995.903-15 - Filiação: Carlos Alberto Studart Gomes e Regina Stella Vieira Gomes - empresa: BSPAR INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 09.365.538/0001-74 - email: beto@bspar.com.br

FIEC
Federação das
Indústrias do
Estado do CearáAv. Barão de Studart, 1980
Aldeota, Fortaleza/CE.
CEP: 60120-024Tel (85) 4009 6300
www.sfec.org.brSESI
Serviço Social
da IndústriaSENAI
Serviço Nacional
de Aprendizagem IndustrialSindicato
Instituto
Evaldy Lodi

Matrícula:

CPF: 039.231.013.70

3º RTO 1001
João Wellington Almeida
Escritor de Autenticação

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO ALBUQUERQUE - 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO
TABELIÃO: GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE NETO - CNPJ: 00.717.121/0001-59
Rod. Doutor Mendel Steinbruch, 8000 Galp. 07 LJ. 04 - Distrito Industrial - CEP: 61.925-660 - Maracanaú - CE
Tel: (85) 3297.2089 - E-mail: calbuquerque@secrel.com.br

Reconheço as assinaturas por SEMELHANÇA de: (1) MARCELO GUIMARAES TAVARES, (2) ROBERTO ROMERO RAMOS, (3) RICARDO PEREIRA SILVEIRA Do que dou fé. Maracanaú, 29 de julho de 2021
Total R\$ 14,81 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA - VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

ANDRESSA SANTOS E SILVA - Escrivã

Confira os dados do ato em: seodigital.tce.jus.br/portal

RECONHECIMENTO DE FIRMA
N.º CV 240533
N.º CV 240533
N.º CV 240533



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO ALBUQUERQUE - 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO
TABELIÃO: GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE NETO - CNPJ: 00.717.121/0001-59
Rod. Doutor Mendel Steinbruch, 8000 Galp. 07 LJ. 04 - Distrito Industrial - CEP: 61.925-660 - Maracanaú - CE
Tel: (85) 3297.2089 - E-mail: calbuquerque@secrel.com.br

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: JORGE ALBERTO VIEIRA, STUDART GOMES Do que dou fé. Maracanaú, 29 de julho de 2021
Total R\$ 4,97 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA - VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

ANDRESSA SANTOS E SILVA - Escrivã

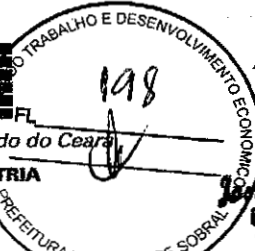
Confira os dados do ato em: seodigital.tce.jus.br/portal

RECONHECIMENTO DE FIRMA
N.º CV 240533
N.º CV 240533
N.º CV 240533

CONFERE COM O ORIGINAL

Fora
Servidor

Matricula: 34145
CPF: 039.271.013.70

FIECFEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5041294 - 02 ago 2021
Página 36/47 Emls. R\$ 158,00

3º RTD / RPJ

José Wellington Alencar
Escritor Autorizado

QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA PLENA, DO CONSELHO FISCAL, TITULAR E SUPLENTE E DELEGADOS TITULARES E SUPLENTE JUNTO AO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ - CNPJ nº 07.264.385/0001-43 ELEITA POR UNANIMIDADE PARA QUINQUÊNIO 2019/2024, QUE TEVE MANDATO PRORROGADO POR VOTAÇÃO UNÂNIME DOS TRINTA E OITO SINDICATOS FILIADOS COM DIREITO A VOTO PARA MANDATO ATÉ 23/09/2027 - PARTE INTEGRANTE DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FIEC DE 30/06/2021.

TITULAR - JOSÉ RICARDO MONTENEGRO CAVALCANTE, Brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta capital na rua da Paz, nº 81 - apartamento - 500, Bairro do Meireles, CEP: 60.165-180, inscrito no RG: 93002260581 - SSPDS-CE e no CPF sob o nº 167.375.633-68 - Filiação: Amâncio Cavalcante e Francisca Holandina Montenegro Cavalcante - empresa - Empresa de Mineração e Granitos de Itaitinga Ltda. - Itaitinga-Ceará, CNPJ nº 86.783.016.0001-33, e-mail: jricardocavalcante@gmail.com

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

SUPLENTE - ROBERTO PROENÇA DE MACÊDO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital na rua Dr. Francisco de Araújo, nº 201, Bairro de Lourdes - CEP: 60177-160, inscrito no RG sob o nº 93002341298 - SSP/CE, e no CPF sob o nº 001.171.753-00 - Filiação: José Dias de Macêdo e Maria Proença de Macêdo - empresa: J. Macêdo S/A - CNPJ: 14.998.371.0024-05 - e-mail: robmac@jmcap.com.br

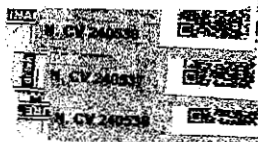
CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

SUPLENTE - CARLOS PRADO, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital na rua Deputado Moreira da Rocha, 700 - apartamento 1.100 - Bairro do Meireles, CEP: 60160-060, inscrito no RG: 2596860-9 - SSP-CE e no CPF sob o número 488.220.518-15 - Filiação: João Horta do Prado e Lupersia Bernardes Prado - empresa: Cemag Ceará Máquinas Agrícola S/A - CNPJ nº 07.844.087/0001-22, e-mail: cprado@itaueira.com.

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO ALBUQUERQUE - 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO
TABELÃO: GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE NETO - CNPJ: 09.717.121/0001-99
Rod. Doutor Mendel Steinbruch, 8900 Galp. 07 Lj. 04 - Distrito Industrial - CEP: 61.925-960 - Maracanaú - CE
Tel: (85) 3287.2088 - E-mail: calbuquerque@cartorio.ce.br
Reconheço as assinaturas por SEMELHANÇA de: (1) JOSÉ RICARDO MONTENEGRO CAVALCANTE, (2) ROBERTO PROENÇA DE MACÊDO, (3) CARLOS PRADO do que dou no Maracanaú, 28 de julho de 2021
Valor R\$ 14,81 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

ANDRESSA SANTOS E SILVA - Escritor



CONFERE COM O ORIGINAL

FABIAN
ServidorMatrícula: 34145
CPF: 039.271.013.70FIEC
Federação das
Indústrias do
Estado do CearáAv. Barão de Studart, 1980
Aldeota, Fortaleza/CE,
CEP: 60120-024Tel (85) 4009 6300
www.sfipec.org.brSESI
Serviço Social
da IndústriaSENAI
Serviço Nacional
de Aprendizagem IndustrialIEL
Instituto
Euvaldo Lodi



Federação das Indústrias do Estado do Ceará
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5041294 - 02 ago 2021
Página 37/47 Emls. R\$ 158,00

DECLARAÇÃO

Para o fim de participarem da Assembleia Geral Extraordinária do Conselho de Representantes da Federação das Indústrias do Estado do Ceará, a realizar-se no dia 30 de junho de 2021, em formato on-line, **DECLARAMOS** em condições de participar, por estarem em pleno gozo dos direitos de filiados, os Sindicatos a seguir relacionados com indicação dos respectivos representantes junto à FIEC.

30 RTD / RPJ
José Wellington Almeida
Escritor Autorizado

LISTA DE PRESENÇA



01 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM EM GERAL NO ESTADO DO CEARÁ - SINDITÊXTIL

CNPJ: 07.340.896/0001-05

Endereço: Av. Barão de Studart, 1980 - 1º andar - Aldeota - Fortaleza- CE - CEP: 60.120-024.

Cristiano Junqueira dos Santos

Brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Av. Chanceler Edson Queiroz, 200 - Bairro: Patriolino Ribeiro - CEP: 60.810-145, nesta capital, inscrito no RG Nº 98023052792 SSP-CE e no CPF sob nº 016.150.823-52, Filiação: Manoel Trajano Junqueira dos Santos e Noeli Medeiros dos Santos, Empresa: Delfa Ind. e Com. de Acessórios do Vestuário Ltda, CNPJ: 06.037.585/0001-09, Endereço: Av. Parque Sul, 1798 - Distrito Industrial I, Maracanaú - CE, CEP: 61.939-000, e-mail: cristiano@delfa.com.br

Assinatura

02 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ALFAIATARIA E DE CONFECCÃO DE ROUPAS DE HOMEM DE FORTALEZA - SINDROUPAS

CNPJ: 07.341.068/0001-83

Endereço: Avenida Barão de Studart, 1.980 - Aldeota - 1º andar - Fortaleza - CE - CEP: 60.120-024.

Francisco Lélio Matias Pereira

Brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Freire Alemão, 460 - casa 06 - Cond. Village Albatroz - Bairro: Serrinha, CEP: 60.741-450, nesta capital, inscrito no RG Nº 2017116011-2 - SSP-CE e no CPF sob nº 032.742.683-72, Filiação: Hélio Alves Pereira e Laura Matias Pereira, Empresa: Francisco Lélio Matias Pereira ME (Profardas Confeccões), CNPJ: 06.879.001/0001-34, Endereço: Av. Senador Carlos Pereissati, 1400 - Serrinha - Fortaleza- CE - CEP: 60.860-125, e-mail: flelio@hotmail.com

Assinatura

03 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO CEARÁ - SINDUSCON

CNPJ: 07.341.019/0001-40

Endereço: Rua Tomás Acioli, 840 - 8º andar - Aldeota - Fortaleza-CE - CEP: 60135-180

Patriolino Dias de Sousa Teixeira e Silva

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Major Tibúrcio Cavalcante, nº 398- apto. nº 2300, bairro: Meireles - CEP: 60.125-100, nesta capital, inscrito no RG: 91002400212 SSP/CE e no CPF sob nº 512.814.143-87, Filiação: José Claudio Teixeira e Silva e Maria das Graças Dias de Sousa Teixeira e Silva, Empresa: Delta Negócios Imobiliários Ltda (Dias de Sousa), CNPJ: 07.273.097/0001-55, Endereço: Avenida Washington Soares, nº 450, loja 36 - Edson Queiroz, CEP: 60.810-300, e-mail: patriolino@hotmail.com

Assinatura

CONFERE COM O ORIGINAL

Servidor

Matrícula: 34145
CPF: 039.271.013 70



Federação das Indústrias do Estado do Ceará
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5041294 - 02 ago 2021
Página 38/47 Emls. RS 158,00

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escritor Autorizado

04. SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS DE FORTALEZA – SINDCALF

CNPJ: 07.341.134/0001-15

Endereço: Av. Barão de Studart, 1980 – 3º andar – Aldeota – Fortaleza- CE – CEP: 60.120-024.

Jaime Bellicanta

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua José Vilar, 196 - apt.1.700, bairro: Meireles - CEP: 60.125-000, nesta capital, inscrito no RG: 1005518608 – SSP/RS e no CPF sob o nº 110.670.710-91, Filiação: Bruno Guilherme Bellicanta e Olga Fioravanzo, Empresa: Scarpe Ind. e Com. de Calçados Ltda - CNPJ: 11.482.581/0001-61, Endereço: Rua Vitória 1281 - Lj 1 - Henrique Jorge, CEP: 60.521-085, e-mail: jabellicanta@gmail.com

Assinatura

05. SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDGRÁFICA

CNPJ: 07.346.372/0001-13

Endereço: Av. Barão de Studart, 1980 – 1º andar – Aldeota – Fortaleza- CE – CEP: 60.120-024.

Fernando Antônio de Assis Esteves

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Senador Machado, 185 – apt.102, bairro: Mucuripe - CEP: 60.165-170, nesta capital, inscrito no RG: 874.377 – SSP-CE e no CPF sob o nº 164.452.873-87, Filiação: Geraldo Quevedo Esteves e Ana de Assis Esteves, Empresa: Gráfica e Editora R. Esteves Tipoprogresso Ltda, CNPJ: 07.207.863/0001-83, Endereço: R. Senador Pompeu, 754 - Centro, CEP.: 60.025-000, Fortaleza-CE, e-mail: fernando@tipoprogresso.com.br

Assinatura

06. SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA NO ESTADO DO CEARÁ – SINDPAN

CNPJ: 07.341.050/0001-81

Endereço: Avenida Barão de Studart, 1.980 - Aldeota – 1º andar – Fortaleza - CE – CEP: 60.120-024.

Ângelo Márcio Nunes de Oliveira

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Av. Holanda, 1717 - casa 62, bairro: Maraponga - CEP: 60.711-005, nesta capital, inscrito no RG: 93002470756 – SSP-CE e no CPF sob o nº 790.196.923-72, Filiação: Agnelo Nunes de Oliveira e Almira Maria de Oliveira, Empresa: Panificadora Panebox, CNPJ: 00.481.371/0001-32, Endereço: Av Governador Raul Barbosa, 4210 - Pio XII, CEP: 60.120-420, e-mail: angelomarcionunes@hotmail.com

Assinatura

07. SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS NO ESTADO DO CEARÁ – SINDSERRARIAS

CNPJ: 07.341.043/0001-80

Endereço: Avenida Barão de Studart, 1.980 - Aldeota – 1º andar – Fortaleza - CE – CEP: 60.120-024.

José Agostinho Carneiro de Alcântara

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Maria Alice Ferraz, 1393, bairro: Luciano Cavalcante - CEP: 60.811-295, nesta capital, inscrito no RG: 95002441957 – SSP-CE e no CPF sob o nº 049.825.843-20, Filiação: Agostinho Soares de Alcântara e Adail Carneiro de Alcântara, Empresa: Carmal Indústria e Comércio de Madeiras Ltda, CNPJ: 06.827.224/0001-58, Endereço: Rua Newton Craveiro, 850 - Jardim Iracema, Fortaleza - CE, CEP: 60.830-020, e-mail: carmalbr@yahoo.com.br

Assinatura

CONFERE COM O ORIGINAL

Servidor

Matrícula: 34145

CPF: 039.271.013.70





3º RTD / RPJ

Est. Wellington Alencar
Estreito Autorizado

Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5041294 - 02 ago 2021
Página 39/47 Emts. R\$ 158,00**08 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA EXTRAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS NO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÓLEOS -**

CNPJ: 07.341.035/0001-33

Endereço: Avenida Barão de Studart, 1.980 - Aldeota - 1º andar - Fortaleza - CE - CEP: 60.120-024.

Airton Carneiro

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Cleodon Siqueira, 1010, bairro: Antônio Sinando - CEP: 63.800-000, Quixeramobim - CE, inscrito no RG: 802885 - SSP-CE e no CPF sob o nº 170.459.673-49, Filiação: Álvaro de Araújo Carneiro e Zilá Zilda Carneiro, Empresa: Carneiro Indústria e Comércio Ltda, CNPJ: 07.739.675/0001-04, Endereço: Rua Cleodon Siqueira, 1010, Centro - Quixeramobim-CE, CEP: 63.800-000, e-mail: racoescarneiro@hotmail.com

Assinatura

09 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ NO ESTADO DO CEARÁ - SINDCAFÉ

CNPJ: 07.346.364/0001-77

Endereço: Avenida Barão de Studart, 1.980 - Aldeota - 1º andar - Fortaleza - CE - CEP: 60.120-024.

Milene Alves Pereira

Brasileira, solteira, psicóloga, residente e domiciliado à Av. Rui Barbosa, 539 / apt.103 - Bairro: Meireles, CEP - 60.115-220, nesta capital, inscrita no RG Nº 91002373150 - SSP-CE e no CPF sob nº 388.036.153-34, Filiação: Francisco das Chagas Pereira e Marlene Alves Pereira, Empresa: 3Corações Alimentos S/A - Grupo 3Corações, CNPJ: 60.310.411/0001-01, Endereço: Rua Santa Clara, 100 - Santa Clara, Eusébio - CE, CEP: 61.760-000, e-mail: milenepereira@3coracoes.com.br

Assinatura

10 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA EXTRAÇÃO DO SAL DO ESTADO DO CEARÁ - SINDSAL

CNPJ: 07.341.076/0001-20

Endereço: Avenida Barão de Studart, 1.980 - Aldeota - 1º andar - Fortaleza - CE - CEP: 60.120-024.

José Agostinho Carneiro de Alcântara

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Maria Alice Ferraz, 1393, bairro: Luciano Cavalcante - CEP: 60.811-295, nesta capital, inscrito no RG: 95002441957 - SSP-CE e no CPF sob o nº 049.825.843-20, Filiação: Agostinho Soares de Alcântara e Adail Carneiro de Alcântara, Empresa: A M Carneiro de Alcântara, CNPJ: 35.068.576/0001-75, Endereço: Rua Cais do Porto, 08, Beira Mar, Chaval - CE, CEP: 62.420-000, e-mail: carmalbr@yahoo.com.br

Assinatura

11 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA EXTRAÇÃO DE FIBRAS VEGETAIS E DO DESCAROÇAMENTO DO ALGODÃO NO ESTADO DO CEARÁ - SINDIALGODÃO

CNPJ: 07.123.110/0001-90

Endereço: Avenida Barão de Studart, 1.980 - Aldeota - 1º andar - Fortaleza - CE - CEP: 60.120-024.

Marcos Silva Montenegro

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Desembargador Colombo de Sousa/856 - apt.303, bairro: Meireles - CEP: 60.175-410, nesta capital, inscrito no RG: 96007299229 - SSP-CE e no CPF sob o nº 022.994.963-00, Filiação: Luis Holanda Montenegro e Maria Afonsina Silva Montenegro, Empresa: Montenegro & Cia Ltda, CNPJ: 07.234.271/0001-50, Endereço: Rua Adolfo Caminha, 127, Centro, Fortaleza-CE, CEP: 60.055-030, e-mail: marcoasmontenegro@hotmail.com

Assinatura

CONFERE COM O ORIGINAL

Servidor

Matrícula: 34145

CPF: 039.273.013.70



12 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO NO ESTADO DO CEARÁ – SIMEC

CNPJ: 07.155.104/0001-14

Endereço: Avenida Barão de Studart, 1.980 - Aldeota - 1º andar - Fortaleza - CE - CEP: 60.120-024.

José Sampaio de Souza Filho

Brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Rua Barão de Ibiapaba, 1122-A, bairro: Cigana - CEP: 61.605-180, nesta capital, inscrito no RG: 10987-D - CREA/CE e no CPF sob o nº 221.882.313-68, Filiação: José Sampaio de Souza e Maria Leonícia de Souza, Empresa: Alpha Metalúrgica Ind. Com. Serv. Imp. E Exp. Ltda - EPP, CNPJ: 41.581.372/0001-36, Endereço: Rua Barão de Ibiapaba, Nº. 1122 - A - Caucaia - CE, CEP: 61.605-180, e-mail: sampaio.alphametal@gmail.com

Assinatura

13 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE FRIO E PESCA NO ESTADO DO CEARÁ – SINDFRIO

CNPJ: 07.887.524/0001-95

Endereço: Avenida Barão de Studart, 1.980 - Aldeota - 1º andar - Fortaleza - CE - CEP: 60.120-024.

Francisco Oziná Lima Costa

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Carolina Sucupira, 1185/ap.1101, bairro: Aldeota - CEP: 60.140-120, nesta capital, inscrito no RG: 200500221213-03 - SSP-CE e no CPF sob o nº 120.068.073-15, Filiação: Francisco de Almeida Costa e Maria Dalila Lima Costa, Empresa: NETUNO Alimentos Ltda, CNPJ: 35.072.271/0001-37, Endereço: Av. Zezé Diogo, 1325, Praia do Futuro, Fortaleza-CE, CEP: 60.180-012, e-mail: pzinacosta@uol.com.br

Assinatura

14 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ÁGUAS MINERAIS, CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL NO ESTADO DO CEARÁ – SINDBEBIDAS

CNPJ: 07.887.623/0001-77

Endereço: Avenida Barão de Studart, 1.980 - Aldeota - 1º andar - Fortaleza - CE - CEP: 60.120-024.

Cláudio Sidrim Targino

Brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Avenida Rui Barbosa, 384, apto 801, Bairro - Meireles, CEP: 60.115-220, nesta capital, inscrito no RG Nº 244.530 SSP/CE e no CPF sob nº 020.889.753-49, Filiação: Alberto Targino e Laís Sidrim Targino, Empresa: Colonial Indústria de Bebidas Ltda, CNPJ: 07.208.259/0001-71, Endereço: Rua Primeiro de Janeiro, 200, Maraponga, Fortaleza-CE, CEP: 60.710-430, e-mail: claudiocolonial@gmail.com

Assinatura

15 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CAL E GESSO, OLARIA, LADRILHOS HIDRÁULICOS E PRODUTOS DE CIMENTO E CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO, DA CERÂMICA, DE LOUÇAS DE PÓ DE PEDRA, DA PORCELANA, DA LOUÇA DE BARROS, DE VIDROS E CRISTAIS OCOS NO ESTADO DO CEARÁ – SINDCERÂMICA

CNPJ: 07.968.639/0001-04

Endereço: Avenida Barão de Studart, 1.980 - Aldeota - 1º andar - Fortaleza - CE - CEP: 60.120-024.

Marcelo Guimarães Tavares

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Mauro Freire nº 300 - Apto. 304 - Bloco B, bairro: Parque Iracema - CEP: 60.824-030, nesta capital, inscrito no RG: 990060109217 - SSP-CE e no CPF sob o nº 002.299.393-25, Filiação: Raimundo Assunção Tavares e Maria Sebastiana Tavares, Empresa: CEAGRA - Cerâmica Tavares e Agropecuária Assunção Ltda, CNPJ: 05.371.489/0001-21, Endereço: Rua Galdino Assunção, 155 - Riachão, Aquiraz - CE, CEP: 61.880-000, e-mail: marcelogtavares6@gmail.com

Assinatura

CONFERE COM O ORIGINAL

Servidor

Matrícula: 34145

CPF: 039.271.013.70

Página 4 de 10



Federação das Indústrias do Estado do Ceará
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

30 RTB / RPJ

Assinatura Autorizada

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5041294 - 02 ago 2021
Página 41/47 Emls. R\$ 158,00

16 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO E RAÇÕES BALANCEADAS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIALIMENTOS

CNPJ: 05.352.406/0001-57

Endereço: Avenida Barão de Studart, 1.980 - Aldeota - 1º andar - Fortaleza - CE - CEP: 60.120-024.

André de Freitas Siqueira

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rodovia CE-040 - 700 - Condomínio Jardins Ibiza, bairro: Coaçu - CEP: 61.760-908, Eusébio - CE, inscrito no RG: 91002321029 - SSP-CE e no CPF sob o nº 492.237.983-53, Filiação: Paulo Roberto Farias de Siqueira e Márcia Maria de Freitas Siqueira, Empresa: GALLUS Indústria e Comércio de Alimentos LTDA, CNPJ: 07.737.878/0001-53, Endereço: Av. Leste 3, 303/A Galpão C, Distrito Industrial, Maracanaú - CE, CEP: 61.901-410, e-mail: andrefsiqueira01@gmail.com

Assinatura

17 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS E DE DIAMANTES E PEDRAS PRECIOSAS DE AREIAS, BARREIRAS E CALCÁREOS NO ESTADO DO CEARÁ – SINDMINERAIS

CNPJ: 05.813.746/0001-38

Endereço: Avenida Barão de Studart, 1.980 - Aldeota - 1º andar - Fortaleza - CE - CEP: 60.120-024.

José Ricardo Montenegro Cavalcante

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua da Paz, 81 - apt. 500, bairro: Mucuripe, CEP: 60.165-180, nesta capital, inscrito no RG: 93002260581 - SSPDS-CE e no CPF sob o nº 167.375.633-68, Filiação: Amarílio Cavalcante e Francisca Holandina Montenegro Cavalcante, Empresa: Empresa de Mineração e Granito de Itaitinga Ltda, CNPJ: 86.783.016/0001-33, Endereço: Fazenda Lagoa Das Pedras do Choro, s/n - KM 65, Zona Rural, Chorozinho - CE, CEP: 62.875-000, e-mail: jricardocavalcante@gmail.com

Assinatura

18 SINDICATO DA INDÚSTRIA DO TRIGO NOS ESTADOS DO PARÁ, PARAÍBA, CEARÁ E RIO GRANDE DO NORTE – SINDTRIGO

CNPJ: 07.345.838/0001-66

Endereço: Rua Benedito Macêdo, 79 - Cais do Porto - Fortaleza-CE - CEP: 60.180-900.

Roberto Proença de Macêdo

Brasileiro, casado, empresário industrial, residente e domiciliado à Rua Doutor Francisco de Araújo, 201 - bairro: De Lourdes, CEP: 60177-160, nesta capital, inscrito no RG: 93002341298 - SSP-CE e no CPF sob o nº 001.171.453-00, Filiação: José Dias de Macêdo e Maria Proença de Macêdo, Empresa: J. MACÊDO S/A., CNPJ: 14.998.371/0024-05, Endereço: Rua Benedito Macêdo, 79 - 7º andar, Cais do Porto, Fortaleza-CE, CEP: 60.180-415, e-mail: robmac@jmcap.com.br

Assinatura

19 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO AÇÚCAR E DE DOCES E CONSERVAS ALIMENTÍCIAS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDICAJU

CNPJ: 06.750.517/0001-84

Endereço: Avenida Barão de Studart, 2360 - Sala 404 - Torre Quixadá - Fortaleza-CE - CEP: 60.120-002.

Antônio José Gomes Teixeira de Carvalho

Brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 600 - apt. 1.200 - bairro: Meireles - CEP: 60125-100, nesta capital, inscrito no RG: 337.069 SSP/PB e no CPF sob o nº 185.660.574-49, Filiação: Mário Teixeira de Carvalho e Carmen Gomes de Carvalho, Empresa: Amêndoas do Brasil, CNPJ: 03.196.885/0001-34, Endereço: Av. Mister Hull, 5881 - Antônio Bezerra, Fortaleza - CE, CEP: 60.714-222, e-mail: antoniojose@amendoasdobrasil.com.br

Assinatura

CONFERE COM O ORIGINAL	
Servidor	
Matrícula:	34145
CPF:	039.271.013.70



Federação das Indústrias do Estado
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

3º RTD/RPS

José Wellington Alencar
Escritor Autorizado

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5041294 - 02 ago 2021
Página 42/47 Emls. R\$ 158,00

20 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE ROCHAS PARA BRITAGEM NO ESTADO DO CEARÁ – SINDIBRITA

CNPJ: 07.439.292/0001-02

Endereço: Avenida Barão de Studart, 1.980 - Aldeota - 1º andar - Fortaleza - CE - CEP: 60.120-024.

Abdias Veras Neto

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Av. Padre Antônio Tomaz, 3.646 - apt.1500 - bairro: Cocó - CEP: 60190-020, nesta capital, inscrito no RG: 93002102617 - SSP-CE e no CPF sob o nº 170.695.803-04, Filiação: Abner Veras e Maria Edna Holanda Veras, Empresa: BRITACET - BRITA COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 056.562.219/0001-60, Endereço: Rua Coronel Solon, 290, Fátima, Fortaleza-CE, CEP: 60.040-700, e-mail: abdiasveras@gmail.com

Assinatura

21 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÃO DE ROUPAS E CHAPÉUS DE SENHORA NO ESTADO DO CEARÁ – SINDCONFECÇÕES

CNPJ: 07.606.742/0001-04

Endereço: Avenida Barão de Studart, 1.980 - Aldeota - 1º andar - Fortaleza - CE - CEP: 60.120-024.

Maria de Fátima Facundo Soares

Brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliado a Rua Andrade Furtado, 764 - apt.1302- Bairro: Cocó, CEP: 60.192-070, nesta capital, inscrita no RG Nº 2007002000685 - SSP-CE e no CPF sob nº 116.259613-91, Filiação: Anastácio Irene Melo e Amélia Facundo Melo, Empresa: DELTA CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 63.490.965/0001-20, Endereço: Rua Dom Carlotto Távora, 915, Montese, Fortaleza-CE, CEP: 60.421-070, e-mail: delta@secrel.com.br

Assinatura

22 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO MOBILIÁRIO NO ESTADO DO CEARÁ – SINDMÓVEIS

CNPJ: 07.662.729/0001-72

Endereço: Avenida Barão de Studart, 1.980 - Aldeota - 1º andar - Fortaleza - CE - CEP: 60.120-024.

Geraldo Bastos Osterno Júnior

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Joaquim Nabuco, 1530 - apt.202 - bairro: Aldeota - CEP: 60.125-055, nesta capital, inscrito no RG: 775.164 - SSP-CE e no CPF sob o nº 169.228.323-53, Filiação: Geraldo Bastos Osterno e Amélia Facundo Melo, Empresa: Osterno Indústria e Comércio de Móveis LTDA, CNPJ: 00.391.450/0001-52, Endereço: Rua 22 de Novembro, Coqueirinho, Marco - CE, CEP: 62.560-000, e-mail: junior@osterno.com.br

Assinatura

23 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE LACTICÍNIOS E PRODUTOS DERIVADOS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDLACTICÍNIOS

CNPJ: 07.794.365/0001-84

Endereço: Avenida Barão de Studart, 1.980 - Aldeota - 1º andar - Fortaleza - CE - CEP: 60.120-024.

José Antunes Fonseca da Mota

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Leonardo Mota, 2745 - apt. 301 - bairro: Dionísio Torres, CEP: 60.170-176, nesta capital, inscrito no RG: 1127886 - SSP-CE e no CPF sob o nº 058.904.203-30, Filiação: Fernando Cavalcante Mota e Maria Helena Cavalcanti Fonseca da Mota, Empresa: Laticínios Vale Do Pirangi Ltda, CNPJ: 04.462.889/0001-80, Endereço: Rua Padre Chevalier, Nº 535, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60.130-080, e-mail: comercial@lacticinioscambi.com.br

Assinatura

CONFERE COM O ORIGINAL

Servidor

Matrícula: 34145
CPF: 039.271.013-70

24 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO PAPEL, PAPELÃO, CELULOSE E EMBALAGENS EM GERAL NO ESTADO DO CEARÁ – SINDIEMBALAGENS**CNPJ: 10.461.853/0001-84**

Endereço: Avenida Barão de Studart, 1.980 – Aldeota – 1º andar – Fortaleza – CE – CEP: 60.120-024.

Hélio Perdigão Vasconcelos

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Av. Beira Mar, 2170 – apt.700 – bairro: Meireles – CEP: 60.165-121, nesta capital, inscrito no RG: 501.911 – SSP-CE e no CPF sob o nº 071.275.373-72, Filiação: José Nogueira e Vasconcelos e Maria Cleide Delgado Perdigão Vasconcelos, Empresa: Tubocone Indústria e Comércio de Embalagens EIRELI, CNPJ: 06.557.482/0001-61, Endereço: Av. Pres. Castelo Branco, nº 2010 – Horizonte/CE, CEP: 62.880-000, e-mail: helio@tubocone.com.br

Assinatura

25 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E DA DESTILAÇÃO E REFINAÇÃO DE PETRÓLEO NO ESTADO DO CEARÁ – SINDQUÍMICA**CNPJ: 11.334.513/0001-55**

Endereço: Av. Barão de Studart, 1980 – 1º andar – Aldeota – Fortaleza- CE – CEP: 60.120-024.

Marcos Antônio Ferreira Soares

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Teixeira de Alcântara, 55 – apt. 101 – bairro: Antônio Diogo – CEP: 60.182-360, nesta capital, inscrito no RG: 2003009068223 – SSP-CE e no CPF sob o nº 204.595.053-00, Filiação: Joaquim Edgar Soares e Gonçala Ferreira Soares, Empresa: FORTSAN do Brasil, CNPJ: 03.415.835/0001-09, Endereço: Av. 23 de junho, 881, Jabuti, CEP: 61.760-000, e-mail: marcos.soares@fortsan.com.br

Assinatura

26 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CURTIMENTO DE COUROS E PELES NO ESTADO DO CEARÁ – SINDICOUROS**CNPJ: 35.230.671/0001-23**

Endereço: Av. Barão de Studart, 1980 – 1º andar – Aldeota – Fortaleza- CE – CEP: 60.120-024.

Roseane Oliveira de Medeiros

Brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada a Rua Tibúrcio Cavalcante, 398 – apt. 900 – Bairro: Meireles, CEP: 60.125-100, nesta capital, inscrita no CREA-CE sob nº 200148734-7 e no CPF sob nº 073.537.233-00 – FILIAÇÃO: Marcílio Browne de Oliveira e Mariléa Ponte de Oliveira, Empresa: CV Couros e Peles Ltda, CNPJ: 06.083.547/0001-84, Endereço: Rua Walter Pompeu, 865, Álvaro Weyne – Fortaleza-CE, CEP: 60.337-120, e-mail: roseane.medeiros@cvcouros.com.br

Assinatura

27 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE REDES DO ESTADO DO CEARÁ – SINDREDES**63.290.431/0001-50**

Endereço: Av. Barão de Studart, 1980 – 1º andar – Aldeota – Fortaleza- CE – CEP: 60.120-024.

Aluísio da Silva Ramalho

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Rocha Lima, 1.425 – apt.801 – bairro: Aldeota – CEP: 60.135-285, nesta capital, inscrito no RG: 96002088465 – SSP-CE e no CPF sob o nº 001.660.223-49, FILIAÇÃO: Pedro da Silva Ramalho e Edésia de Queiroz Ramalho, Empresa: Ramalho Têxtil, CNPJ: 07.205.677/0001-05, Endereço: Rua João Paulo II, nº 111, Autódromo, Eusébio-CE, CEP: 61.760-000, e-mail: aluisioramalho21328@gmail.com

Assinatura

CONFERE COM O ORIGINAL

Servidor

Matrícula: 34195

CPF: 039.271.013.70



Federação das Indústrias do Estado
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5041294 - 02 ago 2021
Página 44/47 Emls. R\$ 158,00

3º R.P.J. / RPJ
José Wellington Alencar
Escritório Autorizado

28 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS NO ESTADO DO CEARÁ – SINDMASSAS

CNPJ: 69.376.176/0001-49

Endereço: Av. Barão de Studart, 1980 – 1º andar – Aldeota – Fortaleza- CE – CEP: 60.120-024.

Daniel Mota Gutiérrez

Brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Avenida Beira Mar, 4320 - apt. 1.100 - bairro: Meireles - CEP: 60.165-120, nesta capital, inscrito na OAB nº 10.354, RG 1.439.381 SSP/CE e no CPF sob o nº 468.231.903-53, Filiação: Oswaldo Augusto Gutiérrez Adrianzen e Ângela Maria Rossas Mota Gutiérrez, Empresa: M. Dias Branco S.A. Indústria e Comércio de Alimentos, CNPJ: 07.206.816/0001-15, Endereço: BR 116, S/N, KM 18 - Jabuti, Eusébio-CE, CEP: 61.760-000, e-mail: daniel.gutierrez@mdiasbranco.com.br

Assinatura



29 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS REFINADORAS DE CERA DE CARNAÚBA NO ESTADO DO CEARÁ – SINDCARNAÚBA

CNPJ: 41.573.700/0001-52

Endereço: Av. Barão de Studart, 1980 – 1º andar – Aldeota – Fortaleza- CE – CEP: 60.120-024.

Edgar Gadelha Pereira Filho

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Fonseca Lobo, 1185 - apt.902 - bairro: Aldeota - CEP: 60.075-020, nesta capital, inscrito no RG: 2007364017-9 – SSPDS-CE e no CPF sob o nº 321.459.853-87, Filiação: Edgar Gadelha Pereira e Sidônia Barbosa Pereira, Empresa: Natural Wax Indústria de Cera Ltda, Endereço: Av. Parque Leste, 600, Bairro: Distrito Industrial, Maracanaú-CE, CEP: 61.939-130, e-mail: edgar@naturalwax.com.br

Assinatura

30 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MÁRMORES E GRANITOS DO ESTADO DO CEARÁ – SIMAGRAN

CNPJ: 69.727.469/0001-23

Endereço: Av. Barão de Studart, 1980 – 1º andar – Aldeota – Fortaleza- CE – CEP: 60.120-024.

Carlos Rubens Araújo Alencar

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz, 1400- apt.201 - bairro: Meireles- CEP: 60.125-150, nesta capital, inscrito no RG: 3652-D – CREA/CE e no CPF sob o nº 091.629.253-34, Filiação: Aluísio Barbosa de Alencar Barros e Maria Lourêto Alencar, Empresa: Nuvem Verde Mineração e Indústria Ltda, CNPJ: 00.289.075/0001-34, Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 1400 – apt.201 - bairro: Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.125-150, e-mail: carlosalencar_49@hotmail.com

Assinatura

31 SINDICATO DAS EMPRESAS DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS E INDUSTRIAIS NO ESTADO DO CEARÁ – SINDIVERDE

CNPJ: 02.754.037/0001-30

Endereço: Av. Barão de Studart, 1980 – 1º andar – Aldeota – Fortaleza- CE – CEP: 60.120-024.

Marcos Augusto Nogueira de Albuquerque

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Av. Rogaciano Leite, 1.060 - apt.1.102 - bairro: Salinas - CEP: 60.810-786, nesta capital, inscrito no RG: 97002048470 - SSP/CE e no CPF sob o nº 527.572.858-15, Filiação: Hélio de Albuquerque e Elzenyr Nogueira de Albuquerque, Empresa: IPC – Indústria de Plásticos Cearense Ltda - ME, CNPJ: 11.556.769/0001-07, Endereço: Avenida Rogaciano Leite, 1060 - apto. 1102 - Salinas - CEP: 60.810-796, e-mail: marcosaugustoalbuquerque@gmail.com

Assinatura

CONFERE COM O ORIGINAL

Servidor

Matrícula: 39145

CPF: 039.271.013.70



Federação das Indústrias do Estado do Ceará
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5041294 - 02 ago 2021
Página 45/47 Emls. R\$ 158,00

3º RPD / RPJ

João Wellington Alencar
Escritor Autorizado

32 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS, BOLSAS, CINTOS, LUVAS E MATERIAL DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO DE SOBRAL-CE – SINCAL

CNPJ: 00.184.244/0001-71

Endereço: Avenida Monsenhor Aloisio Pinto - 300 10º Andar - Sl. 1001 Cameron Tower - Dom Expedito - Sobral - CE.

André Luís Pinto

Brasileiro, casado, Gerente de RH, residente e domiciliado à Av. Gerardo Rangel, 801 - apt.1.301, bairro: - CEP: 60.042-240, Sobral-CE, inscrito no RG: 18.580.041-5 SSP/SP e no CPF sob o nº 143.881.928-56, Filiação: Sidnei Faustino Pinto e Lidia Rejes Pinto, Empresa: GRENDENE S/A, CNPJ:89.850.341/0014-84, Endereço: Av. Pimentel Gomes, 214, bairro: Alta da Expectativa, Sobral-CE, CEP: 62.040-050, e-mail: andre.pinto@grendene.com.br

Assinatura

33 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS DE CRATO CEARÁ – SINDCALC

CNPJ - 03.457.927/0001-43

Endereço: Rua Bárbara de Alencar, 789 – Sala 03 – Centro – Crato-CE - CEP: 63.100-000

Anna Gabriela Holanda de Moraes

Brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada a Rua Filomena Mendonça, 166 - Bairro: São José, CEP: 63.044-330, Juazeiro do Norte - CE, inscrita no RG: 97002169951 - SSP/CE e no CPF sob nº 491.465.723-68, Filiação: Francisco Edson Aires Moraes e Antônia Holanda Moraes, Empresa: GRENDENE S/A, CNPJ: 89.850.341/0016-46, Endereço: Av. Rio Grande do Sul, 136, bairro: Franca Alencar, Crato-Ceará, CEP: 63.114-000, e-mail: gabriela.moraes@grendene.com.br

Assinatura

34 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE INSTALAÇÃO OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIMEST- CE

CNPJ: 05.802.618/0001-99

Endereço: Av. Santos Dumont, 5554 - Sl 411 - Cocó - Fortaleza - CE CEP: 60.192-018

Pedro Alfredo Silva Neto

Brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Bento Albuquerque, 2500 - bloco 3 - apt. 706 - bairro: Manoel Dias Branco - CEP: 60.192-050, nesta capital, inscrito no RG: 12518080 – SSP-CE e no CPF sob o nº 211.027.673-87, Filiação: João Alfredo da Silva e Maria Monteiro da Silva, Empresa: M&N Comércio e Serviços de Informática EIRELI - COMDADOS-CE, CNPJ: 01.793.146/0001-02, e-mail: pedro.alfredo@aiconsult.com.br

Assinatura

35 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS E VESTUÁRIAS DE JUAZEIRO DO NORTE E REGIÃO - SINDINDÚSTRIA

CNPJ: 01.607.459/0001-10

Endereço: Avenida Leão Sampaio, 839 – KM 01 - Triângulo – Juazeiro do Norte-CE - CEP: 63040-000

Marco Aurélio Norões Tavares

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Av. Abolição, 4573 - apt. 1200 - Edifício Costa Marina - bairro: Mucuripe - CEP: 60.165-082, nesta capital, inscrito no RG: 669.279-83 – SSP-CE e no CPF sob o nº 276.520.253-20, Filiação: José Tavares Lopes e Maria do Socorro de Norões Tavares, Empresa: Borracha e Plásticos Industrial Ltda - BOPIL, Endereço: Rua São Pedro, 2170, bairro: Santa Tereza, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63.050-270, e-mail: marcotavares@bopil.com.br

Assinatura

GL

CARTÓRIO GERALDO LOBO

Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de ANNA GABRIELA HOLANDA DE MORAIS. Em test. da verdade. Dou fé. Crato-CE: 22/07/2021.

LUANA DE OLIVEIRA YSIDIO

[EM 3.07][FE 0.20][SE 1.21][FA 0.15][FR 0.15][SS 1.15][TT 4.78]

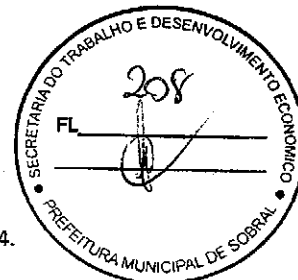
CONFERE COM O ORIGINAL

Servidor

Matrícula: 34145
CPF: 039.271.013.70



Federação das Indústrias do Estado do Ceará
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA



36 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SORVETES DO ESTADO DO CEARÁ – SINDSORVETES

CNPJ: 07.493.808/0001-05

Endereço: Avenida Barão de Studart, 1.980 - Aldeota - 1º andar - Fortaleza - CE - CEP: 60.120-024.

Mirian Silva Pereira

Brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada à Rua Nunes Valente, 2.220 - aptº 1.801 - bairro: Aldeota - CEP: 60.125-070, nesta capital, inscrita no RG: 2003002123334 - SSP-CE e no CPF sob o nº 880.934.507-00, Filiação: Firmino Lima Pereira e Helenita Silva Pereira, Empresa: JSM Ind. e Com. de Alimentos Ltda (SELECTO ICE), CNPJ: 15.691.162/0001-90, Endereço: R. Joaquim Tôrres, 1013 - Joaquim Távora, Fortaleza - CE, CEP: 60.135-130, e-mail: mirianspp@hotmail.com

Assinatura

37 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ENERGIA E SERVIÇOS DO SETOR ELÉTRICO DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIENERGIA-CE

CNPJ: 06.001.761/0001-44

Endereço: Avenida Barão de Studart, 1.980 - Aldeota - 1º andar - Fortaleza - CE - CEP: 60.120-024.

Luís Carlos Gadelha de Queiróz

Brasileiro, casado, empresário, residente à Av. Rui Barbosa 255, apto: 1100, bairro: Meireles, CEP: 60.155-220, inscrito no RG 931560-85 SSP/CE, e CPF sob nº 309.841.813-34, Filiação: Cláudio de Queiroz Pereira e Maria Edice Gadelha de Queiroz, Empresa: BeQ ENERGIA, CNPJ: 12.255.352/0001-77, Endereço: Avenida José Amora Sá, 1501 - Distrito Industrial II, Eusébio - CE, CEP: 61.760-000, e-mail: luiscarlos@beq.com.br / lqqueiroz@gmail.com

Assinatura

38 SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA DO CEARÁ – SINCONPE-CE

CNPJ: 18.922.659/0001-60

Endereço: Rua Tomás Acioli, 840 - 8ª andar - Dionísio Torres - Fortaleza-CE - CEP: 60.135-180

Dinalvo Carlos Diniz

Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Lourival Correia Pinho, 470 - bairro: Parque Manibura - CEP: 60.821-720, nesta capital, inscrito no RG: 2017237837-5 - SSP-CE e no CPF sob o nº 068.486.484-34, FILIAÇÃO: Antônio Carlos e Carolina Carlos Diniz, e-mail: dinalvo@consbeta.com.br

Assinatura

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5041294 - 02 ago 2021
Página 46/47 Emis. R\$ 158,00

3º RTD / RPJ
João Wellington Almeida
Escrevente Autorizado

CONFERE COM O ORIGINAL	
	
Servidor	
Matrícula:	34145
CPF:	039.271.013-70

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

6º Tabelionato de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Fortaleza

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 5041294 de 02/08/2021

Certifico e dou fé que o documento em papel foi apresentado em 02/08/2021, o qual foi registrado sob nº 5041294 em 02/08/2021, 6º Tabelionato de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Fortaleza, CNPJ 06.573.034/0001-51, na presente data.

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5041294 - 02 ago 2021
Página 47/47 Emls. R\$ 158,00

Natureza:

Ata da assembleia geral extraordinária

CNPJ/CPF: 07.264.385/0001-43

30 RTD / 003
José Wellington Alencar
Escrivente Autorizado

Fortaleza, 02 de agosto de 2021

JOSÉ WELLINGTON ALENCAR

ESCREVENTE



Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

CONFERE COM O ORIGINAL

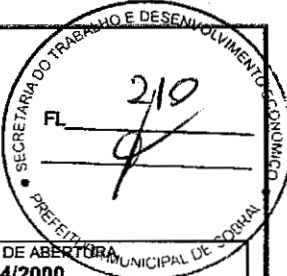
FAB
Servidor

Matrícula: 34145

CPF: 039.271.013.70



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de atendimento:	20210802000158
Total emolumentos:	R\$ 115,83
Total FERMOJU:	R\$ 8,42
Total Selos:	R\$ 8,22
Total FRMMP:	R\$ 5,78
Total FAADEP:	R\$ 5,78
Total ISS:	R\$ 5,78
Valor Total:	R\$ 149,81
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Códigos: 5013, 5028, 5023	

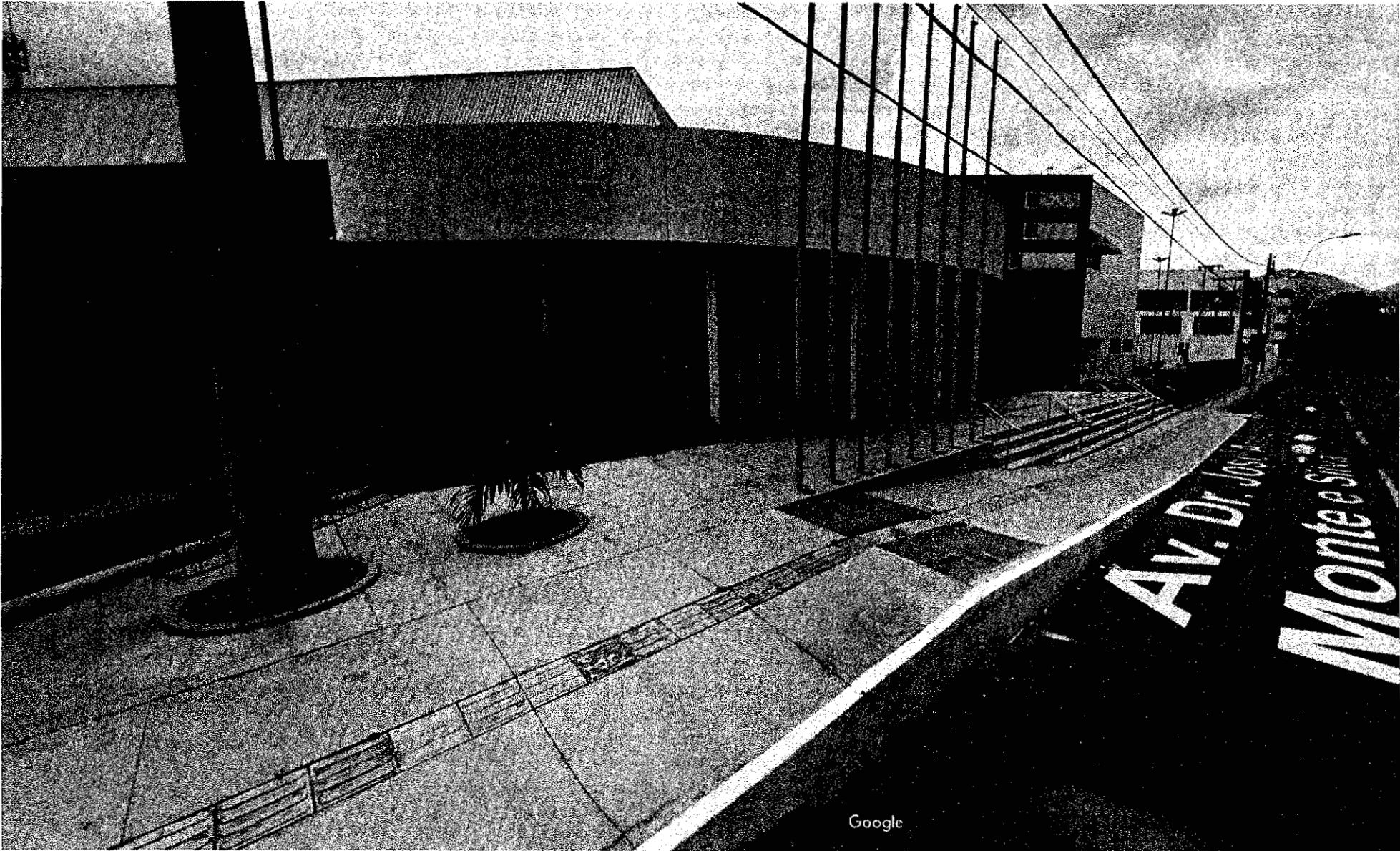
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.768.202/0008-42 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/04/2000
NOME EMPRESARIAL SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL JOSÉ EUCLIDES FERREIRA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 307-7 - Serviço Social Autônomo			
LOGRADOURO AV DOUTOR JOSE ARIMATEIA MONTE E SILVA		NÚMERO 1003	COMPLEMENTO *****
CEP 62.030-230	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS VELHOS	MUNICÍPIO SOBRAL	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO clira@sfiec.org.br		TELEFONE (85) 3421-5842	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/05/2022** às **10:34:25** (data e hora de Brasília).

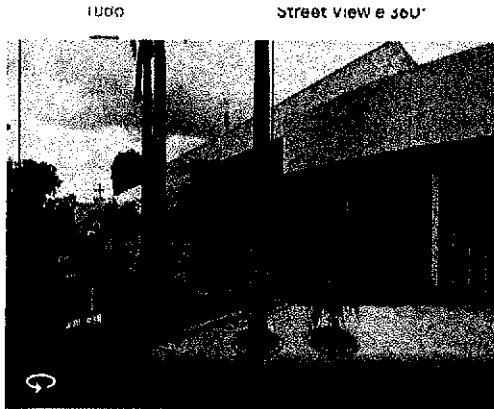
Página: 1/1

Google Maps 1003 Av. Dr. José Arimathéa Monte e Silva



← Av. Dr. José Arimathéa Monte e S...

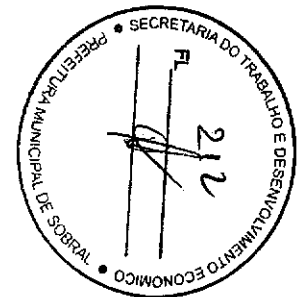
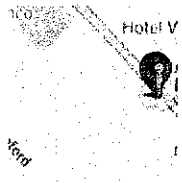


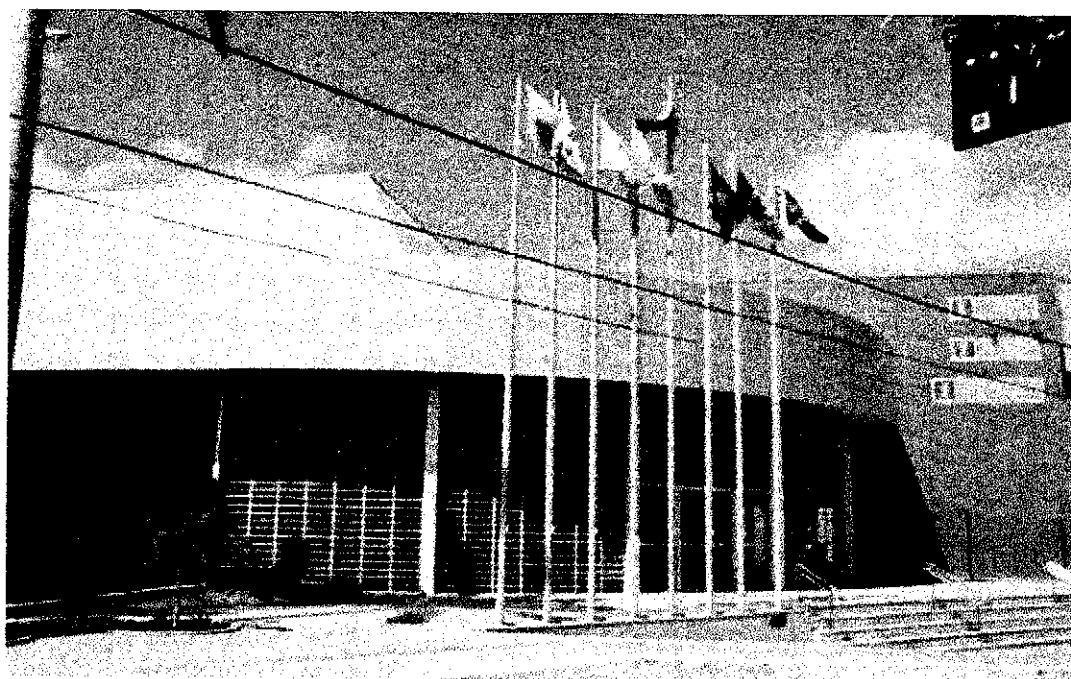


Sobral, Ceará



Street View - fev. 2019







PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000001849



DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

1867 - SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARA

Endereço

AVENIDA DOUTOR JOSE ARIMATHEA MONTE E SI, 1003

CAMPO DOS VELHOS SOBRAL-CE CEP: 62030-230

No. Requerimento

0000001849/2022

Documento

C.N.P.J.: 03.768.202/0008-42

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 10 DE MARÇO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 07/06/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000001849





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000001849

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 03.768.202/0008-42

DATA DE EMISSÃO: 10/03/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 07/06/22 ✓
SOBRAL-CE, 10 DE MARÇO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 10/03/22 às 15:23:38

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202210734112✓

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 03768202000842
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 23/05/2022 ÀS 10:50:52
VÁLIDA ATÉ 22/07/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS - VALIDAÇÃO**

Número da Certidão

202210734112 ✓☐ CPF (pessoas físicas)☐ CNPJ (pessoas jurídicas)☐ CGF (contribuintes do
Estado do Ceará)

CPF/CNPJ/CGF

03768202000842

Pesquisar

	Número da Certidão	Código do Requerente	Data da Emissão	Hora
Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.	202210734112	3768202000842	23/05/2022	10:50:52

CONSULTAS PÚBLICAS - VERSÃO - DATA:

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (HTTPS://WWW.SFAZ.CE.GOV.BR)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARA
CNPJ: 03.768.202/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:00:20 do dia 13/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2022.

Código de controle da certidão: **F47A.2C54.A019.AC59** ✓

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 03.768.202/0001-76

Código de Controle: F47A.2C54.A019.AC59 ✓

Data da Emissão: 13/05/2022

Hora da Emissão: 14:00:20

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 13/05/2022, com validade até 09/11/2022. ✓

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.768.202/0008-42

Razão Social: SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARA

Endereço: AV PLACIDO CASTELO 1701 / JUNCO / SOBRAL / CE / 62114-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2022 a 30/06/2022

Certificação Número: 2022060101223916010323

Informação obtida em 01/06/2022 11:16:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Dúvidas mais frequentes | Início | V - 1

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 03.768.202/0008-42

Razão social: SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARA

Nome fantasia: AGENCIA DE TREINAMENTO DE SOBRAL

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022 ✓	2022060101223916010323
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051301280521639455
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042400505606583323
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040501132558036416
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	2022031701024644909261
26/02/2022	26/02/2022 a 27/03/2022	2022022601290537094777
07/02/2022	07/02/2022 a 08/03/2022	2022020701034911629870
19/01/2022	19/01/2022 a 17/02/2022	2022011904285533949456
28/12/2021	28/12/2021 a 26/01/2022	2021122801345028134451
09/12/2021	09/12/2021 a 07/01/2022	2021120901391997994438
20/11/2021	20/11/2021 a 19/12/2021	2021112001382824640172
01/11/2021	01/11/2021 a 30/11/2021	2021110101262914528107
13/10/2021	13/10/2021 a 11/11/2021	2021101301174011720278
24/09/2021	24/09/2021 a 23/10/2021	2021092401443724845593
05/09/2021	05/09/2021 a 04/10/2021	2021090501151572136803
17/08/2021	17/08/2021 a 15/09/2021	2021081701364474762958
29/07/2021	29/07/2021 a 27/08/2021	2021072901381356644163
11/04/2021	11/04/2021 a 08/08/2021	2021041105533512818906
23/03/2021	23/03/2021 a 21/04/2021	2021032301385242813903
04/03/2021	04/03/2021 a 02/04/2021	2021030401435439537935
13/02/2021	13/02/2021 a 14/03/2021	2021021302051192915764
25/01/2021	25/01/2021 a 23/02/2021	2021012502365199770840
06/01/2021	06/01/2021 a 04/02/2021	2021010603293259243266
18/12/2020	18/12/2020 a 16/01/2021	2020121802501019511007
29/11/2020	29/11/2020 a 28/12/2020	2020112902163835550082
10/11/2020	10/11/2020 a 09/12/2020	202011002503570120731
22/10/2020	22/10/2020 a 20/11/2020	2020102203134002001098
03/10/2020	03/10/2020 a 01/11/2020	2020100303140753954101
14/09/2020	14/09/2020 a 13/10/2020	2020091403045283503000
26/08/2020	26/08/2020 a 24/09/2020	2020082603494844157396

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
07/08/2020	07/08/2020 a 05/09/2020	2020080703035335191631
19/07/2020	19/07/2020 a 17/08/2020	2020071910590663374822
30/06/2020	30/06/2020 a 29/07/2020	2020063004534374733324
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 01/06/2022 11:16:29

Voltar





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.768.202/0008-42

Certidão nº: 17427219/2022

Expedição: 01/06/2022, às 11:13:23

Validade: 28/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.768.202/0008-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

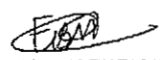
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


CONFIRMO AUTENTICIDADE



**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, inscrito no CNPJ sob o nº 03.768.202/0008-42, localizado na Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 1003, Campo dos Velhos, Sobral/CE, CEP 60.030-230, neste ato representado por seu Diretor Regional, PAULO ANDRÉ DE CASTRO HOLANDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Fortaleza, portador da cédula de identidade nº 2015020538-9 – SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 314.802.683-72, com endereço profissional na Av. Barão de Studart, nº 1980, 1º andar do Ed. Casa da Indústria, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.120-024, DECLARA que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988.

PAULO ANDRE	Assinado de forma
DE CASTRO	digital por PAULO
HOLANDA:3148	ANDRE DE CASTRO
0268372	HOLANDA:31480268372
	Dados: 2022.03.23
	15:08:16 -03'00'

PAULO ANDRÉ DE CASTRO HOLANDA
Diretor Regional do SENAI



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com o MP 2.200-2/2001

Data de verificação	24/03/2022 16:52:33 BRT
Versão do software	2.8.1
Nome do arquivo	Declaração de não emprega menor SENAI - CE.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	29e1438c8fb6d7188f9f55291d9cd5325b7cfdfdda 58914fe343afa745ebfad5

▼ Assinatura por CN=PAULO ANDRE DE CASTRO HOLANDA:***802683**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=07267479000176, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▼ Caminho de certificação

▼ CN=PAULO ANDRE DE CASTRO HOLANDA:***802683**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=07267479000176, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

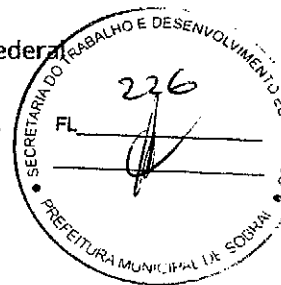
Emissor	CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	19/08/2021 09:26:09 BRT
Aprovado até	19/08/2022 09:26:09 BRT

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR)	Válido
Status do certificado (OCSP)	Válido

▼ CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

AVALIE ESTE
SERVIÇOFECHAR
ELEMENTOSModo escuro ☐



Emissor CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Assinatura Aprovada

Obtido Offline

Aprovado a partir de 08/12/2016 14:44:03 BRT

Aprovado até 20/02/2029 14:44:03 BRT

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR) Válido

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura Aprovada

Obtida Offline

Data de publicação 24/03/2022 16:15:31 BRT

Próxima atualização 24/03/2022 17:15:31 BRT

▼ CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Assinatura Aprovada

Obtido Offline

Aprovado a partir de 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até 02/03/2029 09:00:04 BRT

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR) Válido

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura Aprovada

Obtida Offline

Data de publicação 11/02/2022 10:24:32 BRT

Próxima atualização 12/05/2022 10:24:32 BRT

▼ CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Assinatura Aprovada

Obtido Offline

Aprovado a partir de 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até 02/03/2029 20:59:38 BRT

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR) Válido

AVALIE ESTE
SERVIÇOFECHAR
ELEMENTOSModo escuro ☐

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura	Aprovada
Obtida	Offline
Data de publicação	09/02/2022 15:14:19 BRT
Próxima atualização	10/05/2022 15:14:19 BRT

▼ Atributos

▼ Atributos obrigatórios

IdMessageDigest	Aprovado
IdContentType	Aprovado

▼ Atributos opcionais

RevocationInfoArchival	Aprovado
------------------------	----------



AVALIE ESTE
SERVIÇO

FECHAR
ELEMENTOS

Modo escuro ☐